



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de dezembro de 2020

Edição 236

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 25.604, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito as reversões de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante no Decreto n° 25.541, de 10 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
DECRETA:

Art. 1° Torna sem efeito as reversões dos Praças, abaixo relacionados, constantes nos incisos I, II e III do Decreto n° 25.541, de 10 de novembro de 2020, que "Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências":

I - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058942, RENÊ MARQUES DOS SANTOS;

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092875, VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO; e

III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092370, FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10 de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2020, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015015175

Decreto de 02 de dezembro de 2020.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 06 de dezembro de 2018, publicado no diário oficial n° 237 de 28 de dezembro de 2018, que exonerou a partir de 31 de dezembro de 2018, DANILO FARIAS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2018	Exonerar a pedido, a partir de 3 de dezembro de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2020, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014998876

Decreto de 02 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de dezembro de 2020, PATRICIA ABREU DE OLIVEIRA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2020, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015006452

Decreto de 02 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de dezembro de 2020, NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015006506

Decreto de 02 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2020, LILIAN DARLINGUE NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015006023

Decreto de 02 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, ILKA DA SILVA VIEIRA BORCART, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015006945

Decreto de 02 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de dezembro de 2020, LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015008171

Decreto de 02 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, LEUDINEIA BARROS RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015009686

CASA CIVIL

Decreto de 02 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau **Grã-Cruz**, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre - **GLADSON DE LIMA CAMELI**, em reconhecimento aos relevantes trabalhos políticos em cooperação com o Estado de Rondônia na defesa dos interesses das respectivas unidades federativas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

PGE

TERMO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9912448198 (ID 3165030) , FIRMADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS , inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49, conforme representação, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR, DE ACORDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO Nº 9912448198 (ID 3165030)** que foi firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT , inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 2701, Bairro Centro, no Município de Porto Velho - RO, CEP n. 76.801-034, neste ato representada por HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF/MF nº 259.583.398-77, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada.

1. A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, com base no **CONTRATO Nº 9912448198 (ID 3165030), do Despacho SEAS-GAB 0014752262 e Despacho SEAS-GCONTRAT 0014791705** c/c o inciso II do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público.
2. O Contrato nº 9912448198 (ID 3165030) será rescindido no dia 31 de dezembro de 2020.
3. O presente Termo vai lavrado de forma digital.

Protocolo 0014915041

EXTRATO

EXTRATO Nº 2649

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 013/PGE-2020

DAS PARTES:

- FIDER/SEDI

- SETIC

OBJETO: Aquisição de appliance back-up e implantação de uma Política de Proteção de Dados e modernização de um ambiente de tecnologia que garanta alta disponibilidade, segurança e continuidade dos negócios mesmo em caso de falhas ou desastres que visem elevar os níveis de produtividade e competitividade na prestação dos serviços e desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 1.795.526,60.

DESPESA: PT: 23.694.2000.2426.0000 – Natureza da Despesa: 449040 – Fonte: 0240.

PROCESSO: 0024.312207/2020-16

PRAZO: 30.06.2021

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC

EXTRATO Nº 2650

(CANCELADO)

TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/PGE-2020

PARTES:

- SESAU

- D'SAÚDE - SERVIÇOS EM MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ/MF Nº 11.330.832/0001-92.

OBJETO: Fica acordado entre as partes a execução de serviços de saúde até o limite de R\$ 129.194,68 (cento e vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) a título de compensação à desoneração de ICMS, nos termos do Plano Operativo (0012884319) e Relatório SEFIN (0013031232).

PROCESSO: 0036.167140/2019-78

PRAZO: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ELITON LOBATO MUNIZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2651

COMPROMISSO Nº 009/PGE-2020

DAS PARTES:

- SESAU

- CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. - EPP, CNPJ/MF Nº 09.141.543/0001-01.

OBJETO: Fica acordado entre as partes a execução de serviços de saúde até o limite de R\$ 129.194,68 (cento e vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) a título de compensação à desoneração de ICMS, nos termos do Plano Operativo (0012884319) e Relatório SEFIN (0013031232).

PROCESSO: 0036.167140/2019-78

PRAZO: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ANA LUCIA BARROSO DA SILVA – Representante / CDI

EXTRATO N° 2652

FOMENTO N° 163/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARIA CARMOSINA PINHEIRO, CNPJ/MF N° 00.689.585/0001-07.

OBJETO: A reforma da rede elétrica, visando atender a E.E.E.F. Maria Carmosina Pinheiro, do município de Porto Velho.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0005.163163/2020-12

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALEXANDRE DE A. T. BRAGA e ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA – Representantes / Fomentado

EXTRATO N° 2653

FOMENTO N° 154/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA C.70 - ASMUPRO, CNPJ/MF N° 04.145.804/0001-30.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de distribuição de calcário, fertilizantes e sementes, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.444090/2020-11

VIGÊNCIA: 22.11.2025

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ILVANI BEATRIZ DE LAY – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2654

FOMENTO N° 158/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 94 - UNIDOS VAMOS TRABALHAR - UNIVAT, CNPJ/MF N° 03.421.505/0001-18.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de distribuição e aplicação de calcário e pulverização de pastagens, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.700,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001008 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.376197/2020-29

VIGÊNCIA: 23.11.2025

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- HANS DONNER ZICO LENHAUS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2655

FOMENTO N° 168/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF N° 00.681.021/0001-10.

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática (computadores completos) na E.E.E.F Sebastiana Lima de Oliveira, do município de Porto Velho.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445052; Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0005.380329/2020-55

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KATIA CILENE MENDONCA LIMA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2656

CONTRATO Nº 542/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: ORIGINAL PLACAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 77.941.490/0001-55.

OBJETO: Confeção de Placas para Veículos e Motocicletas para viaturas, para anteder as necessidades do CBMRO.

VALOR: R\$ 9.000,00.

DESPEZA: P/A: 06.122.2103.2087 –Elemento de Despesas: 339030 – Fonte: 226.

PROCESSO: 0004.217153/2020-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2020

ASSINAM:

- GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO

- FRANCISCO BARROS NETO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2657

CONTRATO Nº 543/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: G C C COMERCIAL E SERVICOS P/ ESCRITORIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 27.763.395/0001-30.

OBJETO: Aquisição de filtros para bebedouros industriais, para atender as necessidades da Polícia Militar Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 14.127,36.

DESPEZA: P/A: 15.005.06.181.2020.2154, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.30.

PROCESSO: 0021.049112/2019-39

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- GABRIEL CORREA CHAVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2658

CONTRATO Nº 551/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 11.587.975/0001-84.

OBJETO: Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 15.040,00.

DESPEZA: P/A: 06.181.2020.2154, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.39.

PROCESSO: 0021.353446/2020-48

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- GABRIEL CORREA CHAVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2659

CONTRATO Nº 552/PGE-2020

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: CONNECTION IMPORTADORA, EXP. & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 06.990.794/0001-64.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, VERMÍFUGOS, CARRAPATICIDA, ETC) e CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS VETERINÁRIOS (CONSULTAS), para atender necessidade do Departamento de Narcóticos - DENARC/POLÍCIA CIVIL/RO.

VALOR: R\$ 13.662,21.

DESPEZA: P/A: 06.183.2075.2269, Fonte 100, Elemento de Despesa 339030 / 339039.

PROCESSO: 0019.346364/2019-52

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2020

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- MAURO RUIZ DE LIMA VERDE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2660

CONTRATO Nº 559/PGE-2020

CONTRATANTE: FUNESBOM

CONTRATADA: EMP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF Nº 22.480.296/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento de militares do CBMRO do município de Ji-Paraná/RO, para operação da viatura Auto Escada Mecânica de 37 Cs - AEM Magirus.

VALOR: R\$ 19.850,00.

DESPEZA: Programa de Trabalho 06122210320870000, Fonte 226, Elemento de Despesa 33.90.39.

PROCESSO: 0004.428093/2020-55

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020

ASSINAM:

- GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO
- LUCAS FERNANDO SOUZA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2661

CONTRATO N° 566/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: FRANCIELE KRÜGER MÓVEIS, CNPJ/MF N° 04.564.530/0001-13.

OBJETO: A aquisição de Material Permanente e de Consumo – Móveis para Bibliotecas (Mobiliário Administrativo e Escolar), com entrega, montagem/instalação do mobiliário, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação.

VALOR: R\$ 51.330,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523980000 – Fonte de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.040641/2020-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- FRANCIELE KRUGER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2662

CONTRATO N° 567/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ/MF N° 04.564.530/0001-13.

OBJETO: A aquisição de Material Permanente e de Consumo – Móveis para Bibliotecas (Mobiliário Administrativo e Escolar), com entrega, montagem/instalação do mobiliário, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação.

VALOR: R\$ 1.681.801,95.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523980000 – Fonte de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.040641/2020-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- PAULO CESAR BICCA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2663

CONTRATO N° 569/PGE-2020

CONTRATANTE: FIDER/SEDI

CONTRATADA: IMPACTO RH - GESTAO ADMINISTRATIVA & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF N° 23.604.632/0001-60.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito.

VALOR: R\$ 999.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 110013 - Programa de Trabalho: 23694200024260000 – Fonte de Recursos: 0640 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0041.362269/2020-52

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- WEBERSON RODRIGO POPE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2664

CONVÊNIO N° 257/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 21.467.008/0001-32.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas para aquisição de bombas de infusão à Central de Atendimento a COVID-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 227.775,96.

CONTRAPARTIDA: 27.775,96.

DESPESA: R\$ 200.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10302203424420000 – Natureza da Despesa: 4440-42 – Fonte de Recursos: 010000101.

PROCESSO: 0036.365543/2020-14

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2665

ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 401/PGE-2020

PRIMEIRO ACORDANTE: SEJUS

SEGUNDO ACORDANTE: VITÓRIA ROQUE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 015.356.882-89.

TERCEIRO ACORDANTE: LUIZA EDUARDA DE OLIVEIRA, representada pela Genitora Vitória Roque de Oliveira, qualificação acima transcrita.

QUARTO ACORDANTE: CLÁUDIA INDARA ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA, CPF/MF nº 597.268.902-25.

QUINTO ACORDANTE: JOÃO ANTERO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 341.116.542-15.

OBJETO: O PRIMEIRO ACORDANTE reconhece como de sua responsabilidade o óbito do custodiado André Luiz de Oliveira, ocorrido em 17/10.2016 nas dependências do presídio Ênio Pinheiro, comprometendo-se a pagar aos SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO e QUINTO ACORDANTES o valor referente ao dano moral sofrido, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor total a ser compartilhado entre os acordantes.

DESPESA: UG: 21001 – Função Programática: 03.421.1242.2953 – Natureza da Despesa: 339093 – FR: 100.

PROCESSO: 0033.397857/2018-91

PRAZO: 180 dias

ELABORAÇÃO: 30.10.2020

ASSINATURA: 04.11.2020

ASSINAM:

- MARCUS RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- VITÓRIA ROQUE DE OLIVEIRA

- CLÁUDIA INDARA ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA

- JOÃO ANTERO CAVALCANTE DA SILVA

EXTRATO Nº 2666

5º TACNV Nº 002/PGE-2016

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: APAE – JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 05.881.925/0001-02.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Ji-Paraná – RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.399761/2018-27

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado / SEDUC

- PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2667

2º TACNV Nº 209/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 05/12/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.341206/2019-06

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2668

2º TACNV Nº 319/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 319/PGE-2019 ID 9420356, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27 de novembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.194578/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2669

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/PGE-2020

CEDENTE: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/MF nº 04.892.991/0001-15

CESSIONÁRIA: SETIC

Fica prorrogado o prazo de cessão de uso constante na Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Uso nº 004/PGE-2020 até o dia 31/12/2020.

PROCESSO: 0024.329942/2020-51

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2020

ASSINAM:

- DIEGO BRITES RAMOS – Representante / Cedente

- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC

EXTRATO N° 2670

10° TACNT N° 094/PGE-2013

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ/MF N° 33.833.863/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 21/12/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de recursos: 0110 / 0310.

PROCESSO: 0036.349518/2019-50

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ROBSON VIEIRA LEBKUCHEN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2671

6° TACNT N° 251/PGE-2015

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, CNPJ/MF N° 15.850.639/0001-33.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 251/PGE-2015, ID 2365848, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08243200622730000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0065.077565/2018-68

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- AILTON ARTUR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2672

5° TACNT N° 274/PGE-2015

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30/12/2020.

Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços de transmissão de dados que vem sendo mantido pela Contratada, referente a variação dos índices no período de outubro de 2019 a novembro de 2020, sendo que o percentual (IST) ANATEL, acumulado para o período foi de 5,87%, conforme apresentado no ID n° 0014622200.

PROCESSO: 0035.206008/2019-07

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020

ASSINAM:

- BEATRIZ BASÍLIO MENDES – Secretária de Estado / SEPOG

- AVNER ANDRADE DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2673

7° TACNT N° 229/PGE-2016

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: FERGEL E AÇO LTDA-EPP, CNPJ/MF N° 05.927.645/0001-98.

REPRESENTANTE: ZOGHBI SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E BENS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ/MF n° 10.657.520/0001-25.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 06 (seis) meses, a contar de 29.11.2020, podendo desta forma o CBMRO, por meio da Contratante, continuar com a relação contratual determinada no Contrato n° 229/PGE-2016, utilizando o referido imóvel para atender suas necessidades, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n° 229/PGE-2016.

O valor mensal da locação terá a redução percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais), pelo lapso temporal de 06 (seis) meses.

DESPESA: P.A.: 06.122.2103.2087 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39, fonte 0100.

PROCESSO: 0004.053295/2019-03

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2020

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO

- ROBERTA FERREIRA BRUNO ZOGHBI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2674

1° TACNT N° 408/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: JH SERVICE NORTE EIRELI - ME, CNPJ/MF N° 22.508.298/0001-88.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

O valor da contratação totaliza, a partir de 15/10/2020, o montante de R\$ 13.296,50 (treze mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), enquanto perdurar o estado de calamidade, até o retorno da capacidade financeira e orçamentária do estado.

PROCESSO: 0021.337552/2019-41

DATA DE ASSINATURA: 15.10.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- JORGE HILTON DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2675

2° TACNT N° 090/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.184.220/0001-00.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes até 31/12/2020, a contar do dia 06/12/2020, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4009 – Fonte de Recursos: 0348 – Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0036.396625/2019-77

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ELIO SERGIO PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2676

1° TACNT N° 401/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 26.824.572/0001-89.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de 4,79% (quatro, vírgula setenta e nove por cento) ao valor CONTRATO N° 401/PGE-2020, o qual perfaz o montante de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), correspondente à adição do Escritório Regional de Buritituba/RO.

PROCESSO: 0028.017020/2020-63

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- JULIANO MURILO COCO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2677

ERRATA CONTRATO N° 520/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: PORTO GAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.3. A entrega deverá ser integral, estando os materiais acondicionados de maneira adequada e que possa protegê-los de impactos e ações externas; sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa da SEAS, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.3. A entrega deverá ser parcial, de acordo com a necessidade da Contratante, mediante comunicação oficial da SEAS-RO, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, devendo os materiais estarem acondicionados de maneira adequada e que possa protegê-los de impactos e ações externas; sendo que qualquer modificação só poderá ocorrer mediante autorização expressa da SEAS, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

PROCESSO: 0026.075761/2020-89

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2678

ERRATA AO 7° TACNT N° 401/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: HOSPITAL SAMAR S/A

ONDE SE LÊ:

[...]

Cláusula Quarta: Em razão da alteração, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 8.040.000,00 (oito milhões quarenta mil reais), conforme cálculos do Setor de Contratos (ID 0014784850).

LEIA-SE:

[...]

Cláusula Quarta: Em razão da alteração, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 6.164.000,00 (seis milhões cento e sessenta e quatro mil reais), conforme cálculos do Setor de Contratos (ID 0014904650).

PROCESSO: 0053.180070/2020-79

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2679

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 004/PGE-2020

CEDENTE: TELTEC SOLUTIONS LTDA

CESSIONÁRIA: SETIC

ONDE SE LÊ: “ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 004/PGE-2020”

LEIA-SE: “1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 004/PGE-2020”

PROCESSO: 0024.329942/2020-51

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0015015323

**ADENDO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO** torna público a **convalidação** a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 5/2020/PGE-GAB, datado de 02.12.20, e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº. 0020.424994/2020-70, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução nº. 08/2019/PGE/RO/2019, **CONVALIDO e HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$. 73.182,00 (setenta e três mil, cento e oitenta e dois reais), da empresa **IMMEDIATE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº. 05.050.074/0001-56, situada à Avenida Washington Luiz nº. 820, Bairro Centro - Cep: 90.010-460 - Porto Alegre/RS, pelos serviços de manutenção evolutiva descrito na entrega de 01 (um) projeto de melhoria 1/2019, orçada em 30,5 pontos de função, cujas especificações e as exigências de níveis mínimos de serviços que estão dispostos no anexo II, item 2 Manutenção Evolutiva, do Quinto Termo Aditivo do Contrato n. 073/PGE-2015, correspondente ao pagamento dos 2 (dois) meses, referente aos meses de setembro e outubro de 2019. Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado - PGE

Protocolo 0015005277

CGE**AVISO****AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº16421/2020/SESAU-NAPC, oriundo da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Secretaria Estadual de Saúde/SESAU Processo punitivo SEI nº 0036.274546/2020-40

Interessado: Epis Indústria e Comércio Eireli - ME - CNPJ 02.231.948/0001-83.

Punição: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação deste.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2020

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0015011002

AVISO**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº16412/2020/SESAU-NAPCP, oriundo da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Secretaria Estadual de Saúde/SESAU Processo punitivo SEI nº 0036.257047/2020-98

Interessado: Epis Indústria e Comércio Eireli - ME - CNPJ 02.231.948/0001-83.

Punição: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação deste.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2020

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0015011278

SUGESP

Portaria nº 575 de 01 de dezembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de

setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o pedido constante Planilha de férias (0013662295), Processo nº 0011.372091/2020-13;

RESOLVE:

Convalidar e estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, da servidora abaixo relacionada referente às férias na forma da lei em vigor, exercício de 2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO				
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM		
300160611	BABIANE DOMINGAS VENANCIO CORDEIRO	ASSESSOR TECNICO I	07/12/2020	21/12/2020	17/03/2021	31/03/2021					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística/SUGESP.

Respondendo conf. Portaria 514, 10/11/2020 - DOE/RO Nº 219, 11/11/2020

Protocolo 0014982248

Portaria nº 577 de 02 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o pedido constante no Ofício nº 6028/2020/IDARON-DIPES, Processos nº 0015.436504/2020-57;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, do servidor abaixo relacionado que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO				
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM		
300159637	EDSON PAULINO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO I	01/12/2020	30/12/2020							NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística/SUGESP.

Respondendo conf. Portaria 514, 10/11/2020 - DOE/RO Nº 219, 11/11/2020

Protocolo 0015003326

Portaria nº 576 de 02 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **José Augusto da Rosa junior**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula nº 300128411, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2020NE00803e 2020NE00804.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	6.000,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	4.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimento e Logística

Ordenador de Despesa - em Substituição

Portaria nº 514 de 10/11/2020

Mat.: 300148621

Protocolo 0014992235

EPR

Portaria nº 164 de 02 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento EPR-DETICGDEV (0014977103) e Certidão de Nascimento (0014977541);

Considerando o Art. 1º da Lei Complementar nº 3.803, de 12/05/2016 publicada no DOE nº 86, de 12/05/2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando também o Art. 2º, que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula 300130799, Assessor Técnico de Estado para Resultados, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no período de **25/11/2020 à 14/12/2020**.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0014986924

SEPOG

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO	0035.002150/ 2017-15 (0035.369605/2020-77 / 0035.480842/2020-98)
ORIGEM	EDITAL DA CONCORRÊNCIA "SRP" Nº 001/ 2016-SED/GO (0015004161)
CONTRATO	Nº. 413/ PGE-2017 (0014995676)
CONTRATANTE	ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
CONTRATADA	C.P.M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 05.545.366/ 0001-60
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONCEPÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E APOIO AO MONITORAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA E DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PROGRAMA "ÁGUA PARA TODOS". (0014994700)
VALOR	R\$ 172.092,09 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).
NOTA EMPENHO (INICIAL)	2017NE00497 (0014996825)
NOTA FISCAL	N. 001033 (FATURA N. 001/ 2020) - (0014996132)
NOTA LANCAMENTO (INICIAL)	Nº. 2019NL00558 (0014996873)

CONSIDERANDO que a Administração Estadual recebeu os serviços prestados pela empresa C.P.M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 05.545.366/0001-60, por meio do Contrato nº. 413/PGE-2017 (0014995676).

CONSIDERANDO que o objeto contratual, qual seja: execução dos serviços de consultoria em concepção de sistemas coletivos de abastecimento de água e apoio ao monitoramento e à fiscalização da execução dos projetos de engenharia e do atendimento ao público do programa "ÁGUA PARA TODOS", foi prestado, fiscalizado e recebido definitivamente;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente ao fornecido, conforme notas acima descritas, encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento Definitivo, atestando o efetivo recebimento;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública e da teoria geral do direito que vedam o enriquecimento ilícito administrativo por serviços já prestados e não pagos;

CONSIDERANDO, ainda, os motivos expostos no processo SEI n. 0035.480842/2020-98, que já foram analisados pela Procuradoria-Geral do Estado (0014996300) e pela Gerência de Controle Interno/SEPOG (Parecer nº 126/2020/SEPOG-GCI - 0014996255), tendo sido favoráveis ao pagamento da Empresa CPM CONSTRUTORA LTDA EPP, identificando a prestação do fornecimento do objeto e reconhecendo o direito de recebimento pela contraprestação do fornecimento;

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º do Decreto nº 5.459/92, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 172.092,09** (cento e setenta e dois mil, noventa e dois reais e nove centavos), em favor da empresa supracitada, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho/RO, 2 de dezembro de 2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0014997404

Portaria nº 473 de 02 de dezembro de 2020

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			45.000,00
15.001.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	0216	45.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			842.233,37
15.017.06.181.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0254	842.233,37
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			9.186,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	0112	9.186,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			10.000,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	5.000.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			490.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0605	250.000,00
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339039	0605	240.000,00
	TOTAL			R\$ 6.396.419,37

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			45.000,00
15.001.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339015	0216	45.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			R\$ 842.233,37
15.017.06.181.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0254	842.233,37
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 9.186,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319016	0112	9.186,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 10.000,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0112	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 5.000.000,00

17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0110	5.000.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 490.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	0605	50.000,00
		339015	0605	200.000,00
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339015	0605	240.000,00
			TOTAL	R\$ 6.396.419,37

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0015012221

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício n. 6865/2019/SESAU-CRH, de 23/04/2019 (Processo SEI 0007.400248/2018-44), bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.484752/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 10411, de 02 de dezembro de 2020, entra em vigor na data de sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0014993684

Portaria nº 10305 de 27 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-NENF 0014662300, Despacho SESAU-CRH 0014862799, que consta nos autos do Processo n. 0053.030075/2020-51,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4340/SEGEP-NCSR, de 24.4.2020, à servidora **VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2020 a 30.6.2020**, 1.11.2020 a 30.11.2020, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2010 a 18.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.5.2021 a 31.5.2021**, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2010 a 18.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014920258

Portaria nº 10423 de 02 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014949230), que consta nos autos do Processo n. 0031.153385/2019-68,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300015038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 6º quinquênio de 2.1.2014 a 1.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

Portaria nº 10429 de 02 de dezembro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.448027/2020-74,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de novembro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	MARIAHULDA REIS	300044870	34

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015011354

Portaria nº 10430 de 02 de dezembro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.448027/2020-74,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de novembro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	34

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015011360

Portaria nº 10434 de 02 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

Considerando os princípios que norteiam as atividades da administração pública, em especial, o da eficiência, celeridade e economicidade;

Considerando o princípio fundamental esculpido no Art. 5º, LXXVIII, da CRFB/88, onde: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.";

Considerando o teor do Art. 37, caput, da CRFB/88: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...";

Considerando os avanços tecnológicos e os meios eletrônicos de comunicações ora disponíveis, que permitem o desenvolvimento de modernas práticas nas atividades da administração pública, com relevantes ganhos em rapidez, eficiência, segurança e economia;

Considerando a possibilidade jurídica de utilização de norma federal, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria. (Súmula 633/STJ);

Considerando que o sistema de videoconferência é meio largamente usado nos processos judiciais (art. 185, Parágrafo 2º e art. 222, Parágrafo 3º do CPP; e art. 453, Parágrafo 1º do CPC) e, portanto, possíveis de utilização, por analogia, em sede de procedimentos administrativos disciplinares;

Considerando que, em âmbito federal, a oitiva de pessoas por meio de videoconferência e o uso de meios eletrônicos de comunicação são previstos e regulados por meio do seguintes normas: Manual de Processo Administrativo Disciplinar Edição 2019 (0015012857); Instrução Normativa nº 12/CGU/2011 (0015012889); Enunciado CGU nº 7, publicado no DOU de 16/12/2013, seção 1, página 11 (0015012950); Instrução Normativa nº 09/CGU/2017 (0015012973); Instrução Normativa nº 14/CGU/2018 (0015012991); Nota Técnica nº 506/2019 (0015013014); e Instrução Normativa nº 09/CGU, de 24 de março de 2020 (0015013032).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, na instrução de processos e procedimentos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição da Corregedoria Geral da Administração – SEGE-PCGA, a realização de atos processuais por meio de recursos de teletransmissão de sons e imagens (videoconferência), ao vivo e em tempo real, na forma regulada pelas normas federais supramencionadas, naquilo que não contrarie a legislação estadual peculiar, respeitando ainda, em todas as situações, os princípios da Ampla Defesa, Contraditório e do Devido Processo Legal.

Art. 2º - RECEPCIONAR, ainda, nos processos e procedimentos disciplinares instaurados no âmbito do Sistema de Correição da SEGE-PCGA, naquilo que não contrarie a legislação estadual peculiar, os procedimentos instituídos pela Instrução Normativa nº 14/CGU/2018 (0015012991) e Instrução Normativa nº 09/CRG/CGU/2020 (0015013032).

Art. 3º - Em consequência, a Corregedoria Geral da Administração (SEGE-PCGA) e Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) adotem as providências cabíveis à implantação e efetivação do sistema de videoconferência nas atividades de correição desta Corregedoria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015012771

Portaria nº 10304 de 27 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 3799 (8443304), Desp. SEFIN-GAB 8591410, Of. 4572 (9257358), Of. 456 (9774206), Desp. SEGEP-NAPF 0014782721, que consta nos autos do Processo n. 0035.458912/2019-98.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, a contar de 1.10.2019, o servidor **ALMIR BRASIL DE SOUZA**, SIAPE n. 3070886, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014918759

EDITAL Nº 211/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca** a candidata abaixo relacionada, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeada através do Decreto n. 25.594, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 0801709-53.2020.8.22.0000, constante do Processo SEI n. 0014.158554/2020-06.

Candidata convocada:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
64438	Carina Ferreira dos Santos Moreira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	77ª

1. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 1 de dezembro de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

IT E EXAME	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devendo estar de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente) . Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
8	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Título de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br

19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."**"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."**

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada através do Decreto n. 25.594, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. *Prorrogação de Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEPE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

LocalData

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS**Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPE, para fins de implantação no Sistema Governamental.****1. Nome do (a) Candidato (a):****2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):**

_____, Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, **Número do PASEP:** _____**4. Número do Título de Eleitor:** _____, **Zona:** _____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____**5. Número da CTPS:** _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição** ____/____/____.**6. Certificado de Reservista:** _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____**7. Data Nascimento:** ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____**8. Nacionalidade:** _____, **Naturalidade:** _____/_____**LocalidadeEstado****9. Escolaridade:** Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano Conclusão:** _____**10. Nome do Cônjuge:** _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - _____**11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua:** _____, número _____,**Bairro:** _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____**12. Telefone Fixo:** _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____
_____, ____/____/____ Local/Unidade Lotação**Observações:**

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0014979519

EDITAL Nº 210/2020/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEPE, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEPE, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca** a candidata abaixo relacionada, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeada através do Decreto n. 25.593, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 0802487-23.2020.822.0000, constantes no Processo SEI nº 0014.211322/2020-85.

Candidata convocada:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
103552	Gleicy Gomes Lopes	Biomédico	Cacoal	3ª

1. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 1 de dezembro de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEPE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
IT E EXAME	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);

8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devendo estar de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
8	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Título de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br

21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."**"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."**

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada através do Decreto n. 25.593, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. *Prorrogação de Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEPE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

LocalData

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS**A candidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPE, para fins de implantação no Sistema Governamental.****1. Nome do (a) Candidato (a):****2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):**

_____, Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, **Número do PASEP:** _____**4. Número do Título de Eleitor:** _____, **Zona:** _____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____**5. Número da CTPS:** _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição** ____/____/____.**6. Certificado de Reservista:** _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____**7. Data Nascimento:** ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____**8. Nacionalidade:** _____, **Naturalidade:** _____/_____**LocalidadeEstado****9. Escolaridade:** Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano Conclusão:** _____**10. Nome do Cônjuge:** _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - _____**11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua:** _____, **número** _____,**Bairro:** _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____**12. Telefone Fixo:** _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____**13. Nome da Mãe:** _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____**14. Nome do Pai:** _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____ LocalDataUnidade lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0014979480

EDITAL Nº 208/2020/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca** a candidata abaixo relacionada, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeada através do Decreto n. 25.591, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 0801693-02.2020.822.0000, constantes no Processo SEI n. 0014.222002/2020-51.

Candidata convocada:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
97876	Luzia Edenilia Landim Macedo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	711 ^a

1. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 1 de dezembro de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEF	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
IT E M	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)

10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
<p>1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.</p>	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devendo está de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
8	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Título de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-

24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."**"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."**

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n.

_____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada através do Decreto n. 25.591, de 27 de

novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, para posse do cargo de

_____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em

_____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. *Prorrogação de Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º

do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEF	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/_____

LocalData

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.

2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS**A candidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.****1. Nome do (a) Candidato (a):**

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

_____, Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição:

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____**4. Número do Título de Eleitor:** _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____**5. Número da CTPS:** _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.**6. Certificado de Reservista:** _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____**7. Data Nascimento:** ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____**8. Nacionalidade:** _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____**10. Nome do Cônjuge:** _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____**11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua:** _____, número _____,**Bairro:** _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____**12. Telefone Fixo:** _____, Celular: _____, E-mail: _____**13. Nome da Mãe:** _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____**14. Nome do Pai:** _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____**15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:** _____ - Agência: _____**16. Lotação/Localidade:** _____, Local de Trabalho: _____**17. Cargo:** _____ CargaHorária: _____

_____, ____/____/____ LocalDataUnidade lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0014977891

EDITAL Nº 209/2020/SEGE-PC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGE-PC, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGE-PC, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca** a candidata abaixo relacionada, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeada através do Decreto n. 25.592, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 0801721-67.2020.8.22.0000, constante do Processo SEI n. 0014.222087/2020-77.

Candidata convocada:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
56049	Thais Bruno Costa Torres	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	726ª

1. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 1 de dezembro de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGE-PC	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
IT E EXAME	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
<p>1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.</p>	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devendo estar de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
8	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Título de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n.

_____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada através do Decreto n. 25.592, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____ . Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. *Prorrogação de Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/_____

LocalData

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

_____, Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____, CargaHorária: _____

_____, ____/____/____ LocalDataUnidade lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0014978742

EDITAL Nº 212/2020/SEGEP-GCPO Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtidaAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEPE, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEPE, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca** o candidato abaixo relacionado, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeado através do Decreto n. 25.595, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 0803157-61.2020.8.22.0000, constantes no Processo SEI n° 0014.240092/2020-61.

Candidato convocado:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
108328	Jeiel da Silva Almeida	Motorista	Ariquemes	11ª

1. O candidato deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 1 de dezembro de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEPE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
IT	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devendo está de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
8	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Título de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada através do Decreto n. 25.595, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. *Prorrogação de Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

LocalData

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS**Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.****1. Nome do (a) Candidato (a):****2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):**

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____, Carga Horária: _____, ____/____/____

LocalDataUnidade lotação

Observações:**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.****O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.**

Protocolo 0014979593

EDITAL Nº 213/2020/SEGEP-GCPO Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicadaAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca** a candidata abaixo relacionada, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeada através do Decreto n. 25.596, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 0801709-53.2020.8.22.0000, constante do Processo SEI n. 0014.158554/2020-06.

Candidata convocada:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
102010	Erica Vanessa Alves Mesquita	Nutricionista	Cacoal	2ª

1. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 1 de dezembro de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEPE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

IT E EXAME	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devendo está de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
8	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Título de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada através do Decreto n. 25.596, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 233, de 30 de novembro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. Prorrogação de Posse, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 11/2020 a 29/12/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 11/2020 a 28/1/2021

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

LocalData

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.

2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____ LocalDataUnidade lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0014979625

EDITAL Nº 205/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos dos Ofícios n. 17.047/2020/SESAU-CRH (0014677349) e n. 17.685/2020/SESAU-CRH (0014891152), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. **Convocaos** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, referente as inscrições realizadas pelo do Edital n. 125/2020/SEGEP-GCP, retificado por meio do Edital n. 128/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 136/2020/SEGEP-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

local Data Unidade de lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de novembro de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
19133	Eliseu Nascimento Da Cunha	Motorista	Porto Velho	40 Hs	46
20294	Nilton Santos Gonçalves	Motorista	Porto Velho	40 Hs	47
19830	Jader Henrique Nunes Araújo	Motorista	Porto Velho	40 Hs	48
18270	Wesley Dos Santos Lopes	Motorista	Porto Velho	40 Hs	49
19027	Diogo Sony Rodrigues De Holanda	Motorista	Porto Velho	40 Hs	50
19215	Leandro De Souza Costa	Motorista	Porto Velho	40 Hs	51
18614	Douglean Souza Araújo	Motorista	Porto Velho	40 Hs	52
19829	Alex Mota Da Silva	Motorista	Porto Velho	40 Hs	53
18679	Valderson Marcos Ferreira	Motorista	Porto Velho	40 Hs	54
19787	Terry Winter De Castro Pereira	Motorista	Porto Velho	40 Hs	55
19255	Juliane Cristina Dos Santos Gonçalves	Motorista	Porto Velho	40 Hs	56
18262	Lucas Iago Marques Saraiva	Motorista	Porto Velho	40 Hs	57
18952	Augusto Rodrigues Pereira	Motorista	Porto Velho	40 Hs	58
18389	Vanderley Cardoso Chaves Lima Junior	Motorista	Porto Velho	40 Hs	59
19193	Jucelino Pessoa De Oliveira	Motorista	Porto Velho	40 Hs	60
18306	Jarbas Lima Almeida	Motorista	Porto Velho	40 Hs	61
19817	Roberto Lucas Coelho De Oliveira	Motorista	Porto Velho	40 Hs	62
19077	Julio Da Costa Pinheiro	Motorista	Porto Velho	40 Hs	63
18518	Remo César Calixto Matias	Motorista	Porto Velho	40 Hs	64
18835	Waldemir Dos Santos Martins	Motorista	Porto Velho	40 Hs	65
18217	Elizangela Salette Nunes	Motorista	Porto Velho	40 Hs	66
18490	Leandro Santos Farias	Motorista	Porto Velho	40 Hs	67
18815	José Adilson Bezerra Da Silva	Motorista	Porto Velho	40 Hs	68
19579	Rinaldo Da Costa Brasil	Motorista	Porto Velho	40 Hs	69
19955	Wellington Henrique Pereira Souza	Motorista	Porto Velho	40 Hs	70

Protocolo 0014900017

EDITAL Nº 214/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n.º 356, de 11 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 17.685/2020/SESAU-CRH (0014891152), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, Convocaos candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizada no município de: Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:
 1. O candidato DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo MÁXIMO DE 24 horas para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.
 - 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.
 - 1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo MÁXIMO DE 24 HORAS, após o envio do e-mail.
 - 1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.
2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.
- 2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.
 1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

1. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ CargaHorária: _____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 1 de dezembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
4346	Pedro Lucas Araújo Penga	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	305
8914	Fredi Júnior Ferreira Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	306
13132	Lucas Vinicius Ferreira Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	307
6524	Francisco Filho Bezerra Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	308
4810	Jose Pereira De Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	309
3196	Raimundo Santos De Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	310
9329	Marcelo Roberto De Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	311
6960	Francisco Ferrera De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	312
12390	Marcos Aurelio De França	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	313
12564	Idelmar Araujo Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	314
2584	Adanildo Pereira Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	315
15007	Lilian Cássio Branches Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	272
13409	Jeferson	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	273
14607	Naiane Charlton Sales Nunes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	274
13251	Alzira Costa Cassimiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	275
15577	Rafael Pereira Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	276
15230	Daiane Lemke Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	277
15249	Suelen Milene Mendonça Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	278
13719	Daiane Silva De Moura	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	279
14802	William Brener P.S Marthos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	280
15653	Quélen De Oliveira Wilkes Brisola	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	281
13832	Agliberto Matos De Moura	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	282
13475	David Leandro Da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	283
14332	Tágliã Moura Das Neves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	284
15728	Elivelton Madson Torres Reis	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	285
15808	Jessica Patricia Dos Santos Afonso	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	286
14229	Sidleia Meneses Medeiros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	287
13937	Jana Hono Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	288

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

14236	Scarlet Vieira Batista	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	289
15660	Gleiciane Caroline Mello Da Silva Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	290
13460	Edvone Maia Damasceno	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	291
15311	Jamily Idalina Oliveira De Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	292
13340	Gleisson Alves De Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	293
14825	Danieli De Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	294
14936	Amanda Camila Vieira Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	295
12707	Jaqueline Pereira De Castro Aila	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	296
14786	Juliane Do Nascimento Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	297
12752	Vanessa De Souza Nery	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	298
14208	Antonio Borgees Da Fonseca Neto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	299
14903	Raiza Pereira Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	300
4845	Rosane Soares Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	999
14550	Barbara De Assis Lourenço	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1000
3479	Ualisson Alves De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1001
1284	Janniely Alves Araujo Moreira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1002
17	Maria Simone Alves Bezerra	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1003
4631	Magna De Souza Farias Feijó	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1004
2971	Cleber Pereira De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1005
5498	Lenilda Garcia Ferreira Filha	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1006
1484	Regiane Pereira Leite	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1007
4620	Euza Maria Reis	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1008
4487	Auciclea De Almeida De Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1009
4581	Francidani Rocha Gemaque	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1010
8390	Simone Kays De Oliveira Joachimenco	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1011
4378	Floriza Braga De Oliveira Marinho	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1012
3961	Sara Pereira Dornelles	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1013
3234	Leonice Amorim Da Costa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1014
4357	Roselany Ferreira Meyer	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1015
1201	Isabel Cristina Araujo De Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1016
5826	Catia Maria Daher Mendonça	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1017
7951	Suzane De Souza Francisco	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1018
11019	Raiana Barbosa Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1019
9595	Irlaine Araújo Laborda	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1020
1374	Aline Araújo De Alexandre Queiróz	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1021
771	Magno Moraes De Carvalho	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1022
109	Francisca Edilene Da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1023
4743	Thiago Silva Marques	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1024
291	Thais Cristina Santana Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1025
674	Bruna Brasil De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1026
10289	Hosana Dos Santos Araújo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1027
207	Alliny Domingues Sores	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1028
104	Romário Freitas Vargas	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1029
3382	Lais Raiza Dourado Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1030
189	Rosilene De Nazaré Farias Pereira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1031
1143	Carla Martins Moraes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1032
4722	Larissa Romasko Alves Gomes Almeida	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1033
3254	Andreza Iara Rodrigues Vieira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1034
13038	Natalia Lima Macêdo Da Conceição	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1035
15030	Bruna Meneses Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1036
11048	Francielle Paola Batista Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1037
6267	Ismenia De Souza Nunes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1038
8984	Maria Solange De Almeida Costa Dantas	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1039
4503	Arlene José Pedrosa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1040
3832	Marinete Da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1041
1325	Geneci Felix Viana Da Cruz	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1042
2686	Olenebarbosa Dejesus Da Silveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1043
3424	Rita Maria Da Conceicao	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1044
9639	Nair Dos Santos Marinho	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1045
5335	Suely Passos De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1046
4461	Luiz Carlos De Mtos Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1047
4618	Cleia De Souza Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1048

3036	Iara Pereira Barroso	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1049
2336	Gracilene Correa Fernandes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1050
4695	Ana Maria Bezerra Do Carmo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1051
1512	Elizabete Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1052
2043	Ivaneide Teixeira Garcia	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1053
8892	Márcia Socorro Arruda Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1054
1846	Rozenilde Soares Nascimento	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1055
11245	Márcia Cristina Rodrigues Valois Martins	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1056
5241	Mariza De Melo Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1057
2946	Jose Nilton Pinheiro Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1058
7082	Maria Conceição Lima Barros	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1059
6878	Katia Cristina Galvao Costa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1060
5328	Ana Cecilia Do Amaral Pereira Lopes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1061
6754	Roberto Rony Da Silva Vieira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1062
3711	Evelini Dos Santos Araujo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1063
6707	Ivonete Rangel	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1064
5251	Raimunda Ferreira De Castro	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1065
5186	Silvania Ferreira Brito	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1066
12254	Gessy Albuquerque Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1067
7135	Orleyde De Oliveira Enes Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1068
7698	Leda Claudia Penha Arcos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1069
6121	Maria Civita Miranda Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1070
231	Edrina Ferreira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1071
1058	Ednilce Freire De Castro Orejana	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1072
7661	Deusimeire Azevedo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1073
1266	Cirene De Belém Nascimento	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1074
4940	Marcia Borges	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1075
9292	Aline De Campos Rocha	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1076
5388	Marines Belarmino Targino Pedraza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1077
1430	Silvana Maria Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1078
1161	Eva Felix Temístocles	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1079
3898	José Chaves De Medeiros Junior	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1080
12305	Suzene Ferreira Camargo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1081
6674	Marinez Ferreira De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1082
15890	Iraneide Alves Pereira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1083
4007	Luzia Balbino Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1084
4874	Monica Barba Pinheiro	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1085
1758	Marilene Laborda Fonseca	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1086
8561	Iacuti Nogueira De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1087
2782	Eldivanete Souza Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1088
2558	Jesusmeire Nogueira De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1089
4505	Valéria Da Silva De Araújo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1090
4905	Onilde Leite De Oliveira Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1091
6111	Ana Flavia Do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1092
7163	Valcilene Saraiva De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1093
3621	Zislene Moreira Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1094
10471	Luciana Clarice Dos Santos Gonçalves	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	132
4425	Roberto Ferras Dos Santos	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	133
6097	Edinaldo De Oliveira Scheel	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	134
8999	Marinalva Gonçalves Neves Benício	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	135
6523	Ivone Soares Santos	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	136
7144	Nálei De Carvalho Sobrinho	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	137
8126	Francisca Denilça Dos Santos Narciso Salvador	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	138
10001	Zenilda Ortiz Dos Santos Guari	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	139
4929	Geane Coutinho Areia	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	140
1730	Peter Decson Souza Da Cruz	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	141
4684	Gabriella Jordão De Paula	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	142
10655	Paulo Bruno Alencar Gomes	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	143
8003	Ageu Alves Gomes Mariano	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	144
40	Ana Limoeiro Marcial	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	145

8106	Amanda Nonato Dos Santos	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	146
2398	Eurilane Fernandes Da Silva	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	147
7453	Diego Maicon Penha Batista	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	148
2591	Naimara Moreira Da Cruz	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	149
2616	Wanderleia Gonçalves Da Silva	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	150
11441	Flávia Cristina Rodrigues Dos Santos	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	151
10879	Ana Paula Ferreira Mota	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	152
7191	Laricia Laureano Cardoso Oliveira	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	153
4322	Anderson Do Nascimento Barros	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	154
6190	Beutcezar Fernandes De Oliveira	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	155
4374	Larissa Carvalho Vicente Camargo	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	156
162	Sabrina Monteiro Batista	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	157
7056	Meriane Beleza Vilaco	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	158
5708	Tâmara Da Silva Lopes	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	159
14468	Anny Carollyne Neves Montes	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	160
5554	Hariane Braz Ramos	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	161
12701	Yasmin Cristina Garcia Dos Santos	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	162
14140	Edileuza Nascimento	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	41
3399	Gilberto Da Silva	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	42
10861	Alexandre Aparecido Wasconcellos	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	43
6867	Maria Da Conceicao Gomes Xavier	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	44
8866	Maura Jorge De Oliveira	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	45
2737	Bernadete Gomes Da Silva Louzada	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	46
1369	Alldine Bianca Nunes Alves	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	47
3768	Edenilda Ferreira Campos	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	48
505	Patricia Scavassa	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	49
5940	Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa	AssistenteSocial	Porto Velho	40 Hs	31
15720	Jacidene Martins Teixeira	AssistenteSocial	Porto Velho	40 Hs	32
4607	Rosângela Lopes De Freitas	AssistenteSocial	Porto Velho	40 Hs	33
15350	Lucas Emmanuel Da Silva Semeão	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	33
3445	Caroline Augusta Bezerra Xavier	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	34
696	Carolina Da Silveira Costa	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	35
15405	Ana Karoline Da Cruz Silva	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	36
3416	Braz Junior Campos Farias	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	37
2328	Aldeiza Oliveira De Almeida	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	38
2914	Angela Cristina Cardoso Araújo	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	39
15831	Hévelin Fabíola Pederiva	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	40
10968	Joyce Kellen Marques Dos Santos	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	41
1977	Cristiane Dos Santos De Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	276
12198	Margarete Valerio	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	277
7355	Maria Rosa Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	278
4947	Angelucia Lima Tome	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	279
4379	Juliana Da Silva Forte Campos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	280
9039	Ana Patricia Paiva Calil Calil	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	281
784	Eliane Arrais Evaristo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	282
1075	Lucia Ferreira Da Costa	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	283
14439	Lucieni Teixeira Pereira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	284
198	Mônica Cristiane Anastassioy Alves	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	285
13142	Marisvalda Oliveira De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	286
2001	Alcione Melo Da Costa	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	287
297	Darlenes Darc De Melo De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	288
2053	Denise Marques De Azevedo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	289
2220	Ruth Cirley Castro De Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	290
5210	Marcilei Rodrigues Coelho	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	291
3371	Maria José Dos Santos Veras	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	292
5949	Selma Silva Barros	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	293
10370	Fabiana Gois Lima	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	294

6334	Renata Marinho De Sales	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	295
2874	Ana Clives Oliveira De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	296
6015	Antonio Raimundo Da Conceição	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	297
3434	Drucila De Sá Soares	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	298
9615	Fernanda Casemiro Lima	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	299
6256	Ana Paula Nunes Estevo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	300
1307	Gicely Cardoso De Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	301
6177	Erlene Nunes Elias De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	302
10112	Lidiane Teles Gomes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	303
171	Hilton Veiga Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	304
7610	Natalícia Freitas Carvalho Pereira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	305
1925	Arminda Mendes Lima Rabelo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	306
3784	Ivanete Moreira Evangelista	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	307
3886	Francirlândia De Souza Viana	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	308
1540	Zylka Sampaio Duran	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	309
7416	Luciene Pacheco Rabelo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	310
2814	Maria Valonia Santos Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	311
10319	Fabiana Dos Santos Nogueira Barbosa	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	312
3477	Maria De Lurdes Netados Santos Salles	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	313
13845	Jamiles De Melo Oliveia	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	314
9462	Leandra Nogueira Dias	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	315
7180	Rena Mota Mendonça	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	316
8209	Joyce De Sousa Ramalho	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	38
7070	Patricia Bezerra Quinaud Pedron	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	39
3086	Fernanda Tâmy Alves Iseri	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	40
14690	Janaina Oliveira Neves	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	41
9950	Bruna Camelo De Goes	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	42
8607	Laura Helena Da Costa Aquino	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	186
4213	Luis Eduardo Gonçalves De Oliveira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	187
12275	Bianca Patricia Moraes Ruiz	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	188
5183	Kelliany Nayara Aires Passos	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	189
7438	Leticia Silva Gomes	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	190
4100	Katila Julia Da Silva Brainer	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	191
4103	Marilia Gabriela Rodrigues Ciarini	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	192
166	Renata Do Prado Brazão Marinho	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	193
2055	Patricia Naiara Da Silva Souza	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	194
2862	Jhordan Santos De Lima	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	195
3746	Larissa Pinto Villar	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	196
5778	Larissa Luana Clara Castilho	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	197
5871	Marcelo Da Cruz Almeida	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	198
7102	Sueli Gomes Ribeiro Prestes	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	199
1629	Juliana Batista Sena	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	200
9166	Ghislaine De Jesus França Romano	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	201
3244	Ivanilde Pereira De Souza	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	202
4784	Huxleny Mendonça Antelo	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	203
9193	Rita Do Socorro De Cassia De Oliveira Chixaro	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	204
6750	Luzia Pinto Martins	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	205
5952	Leandra Abiorana De Macedo	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	206
9185	Regina Medeiros Pereira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	207
9296	Tanilce Sousa De Olliveira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	208
3604	Maike Noya Dunda	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	209
9029	David Souza Da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	210
2294	Karina Peres Costa	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	211
5242	Sadriane De Lima Fernandes	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	212
3577	Auristela Lacouth Magalhes	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	213
1351	Marcela Regina Cunha Carneiro	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	214
4832	Danilo Augusto Chiesa De Oliveira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	215
9634	Roseli Pereira Da Silva Amaral	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	216
6942	Ivan Maciel De Oliveira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	217
10536	Leandro Dos Santos Silva	Fonoaudiólogo	Porto Velho	40 Hs	20

1146	Scherley Keavynny Tavares Silva	Fonoaudiólogo	Porto Velho	40 Hs	21
5836	Maria Eliselma Pereira Da Silva Muller	Fonoaudiólogo	Porto Velho	40 Hs	22
5993	Érica Lucineide De Souza Martins	Fonoaudiólogo	Porto Velho	40 Hs	23
677	Cintia Dos Santos Oliveira	Fonoaudiólogo	Porto Velho	40 Hs	24
12982	Ana Paula Rocha Albuquerque	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	29
15054	Irlane Vieira	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	30
6002	Eligiane Gomes Verneque	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	16
15909	Debora De Oliveira Lima Morais	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	17
2059	Renato Alve Soliveira Fraga	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	18
13361	Andréia Silva De Sousa	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	19

Protocolo 0014983953

Portaria nº 10238 de 25 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 800 (0014753672), Desp. SEGEp-CGRH 0014821399, que consta nos autos do Processo n. 0052.465400/2020-11,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **23.11.2020**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/COIN/SEGEp/Porto Velho, o servidor **GILBERTO ALVES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0014866374

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 29/2020/SEGEp-CAR (0014718515) e, Parecer n. 37/2020/SEGEp-JUDICIAL (0014718782), constantes no Processo n. 0031.462669/2020-86,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2013, do servidor **CARLOS RENATO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300099453, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015012522

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.492505/2019-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito –Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO**, Agente de Serviços de Saúde, matrícula n. 300010926, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014958646

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477721/2019-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **JOSILEIDE BARRETO MOREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300024538, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014957439

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.479295/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **FLAVIA BEATRIZ REGO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134275, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014958364

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.462432/2019-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO**, Professor Classe C, matrícula n. 300022808, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014958513

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.462376/2019-34,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300052505, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014958826

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.462349/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ANTONIO SENA FILHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300028207, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014958231

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0055.448920/2019-98,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 23 de novembro de 2020, os termos do Decreto de 26.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **RAQUEL SILVA SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300063477, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014957481

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.448894/2019-47,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300113100, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014957624

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.392370/2019-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300054830, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014958119

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.079998/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ROGÉRIO MARTINS DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300118710, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014957848

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.079998/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ROGÉRIO MARTINS DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300118710, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014957887

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.044157/2019-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo -Setur**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO**, Professor Classe C, matrícula n. 300050828, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014957316

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.024266/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2021, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ELIANE ROCHA PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044617, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014958987

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0026.003382/2019-53 ,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063150, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014959096

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.391946/2020-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **UILIAN AMORIM FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300130701, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014959217

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.284878/2020-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GEISA ARAUJO UCHOA**, Professor Classe C, matrícula n. 300080536, lotada na Secretaria de Estado da Educação,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014957042

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.262026/2020-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, matrícula n. 300021335, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014959567

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.188229/2020-21

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ELISÂNGELA BARROSO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063214, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014959331

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0013.112856/2020-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA**, Professora Classe C, matrícula n. 300061098, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014959451

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.041261/2020-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014957179

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.503968/2019-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **JEANE BRAGA MAGALHAES FERNANDES**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122171, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014957755

Portaria nº 10428 de 02 de dezembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0013879319), Autorização SEJUS-GGP 0014409825, que consta nos autos do Processo n. 0033.392756/2020-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO DE SOUZA FERREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015011230

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.477850/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CELSO LUIZ PEJARA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300054700, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014785911

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.202575/2020-60,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 3 de novembro de 2020, os termos do Decreto de 8.6.2020, que **Cedeu**, a contar de 1º de maio de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **RENATA MOURA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300116952, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014899914

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.239672/2020-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300115686, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014899892

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.450099/2020-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **VIVIANE DE SOUZA MOREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134243, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014899853

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.450099/2020-81,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 9 de novembro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **VIVIANE DE SOUZA MOREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134243, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014899840

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.461892/2018-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARILENE DA ROSA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula n. 300014702, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014899825

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.004978/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147541, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014899873

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.378773/2020-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JOSÉ FRANCISCO ARAUJO SARAIVA**, Técnico em Necropsia, matrícula n. 300059770, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014946618

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.378773/2020-42,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 24 de setembro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **JOSÉ FRANCISCO ARAUJO SARAIVA**, Técnico em Necropsia, matrícula n. 300059770, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014946357

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.386921/2020-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Casa Civil - CC**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **BRUNA CABRAL BARROS**, Contador, matrícula n. 300138254, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014785971

Portaria nº 10413 de 02 de dezembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 53/2020/SEGEP-GAB (0014920409), que consta no autos do processo n. 0031.478131/2020-93;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA**, matrícula 300034333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2020 a 20.12.2020**.

Porto Velho - RO, 02/12/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014996194

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.005010/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CLEITON SILVA DE AMORIM**, Administrador, matrícula n. 300097771, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 001489923

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.478007/2019-94,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **VANESSA ROSA DAHM**, Professor Classe C, matrícula n. 300123763, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926504

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.341649/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LÍVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300137649, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014899856

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477972/2019-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **BENEDITA MAILDES DE BRITO**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300018292, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926747

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444401/2019-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANA LUCIA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134677, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014899861

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477793/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de

dezembro de 2021, da servidora **SUELY NEVES MONTEIRO**, Professor Classe C, matrícula n. 300022324, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926710

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444434/2019-87,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300098325, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE- RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014899882

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477768/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA CELIA DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300036560, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926667

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.495170/2019-21,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 26 de novembro de 2020, os termos do Decreto de 2.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RAURIMAR DE SOUZA MUNIZ**, Técnico em Informática, matrícula n. 300126582, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014899902

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.242513/2020-99,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito, os termos do Decreto de 30.6.2020, que Cedeu, a partir de 1º de julho de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **JOSÉ CABRAL DE SOUZA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300054838, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014785947

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477741/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300024193, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926451

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477643/2019-07,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300024606, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926641

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.308647/2020-79,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 18.11.2020, que **Prorroga Cedência, com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Contador, matrícula n. 300137518, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a partir de 1º de novembro de 2021**,

Leia-se: **a partir de 1º de janeiro de 2021**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014851819

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477559/2019-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO**, Professor Classe A, matrícula n. 300027218, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926613

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.406719/2020-92,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2020, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa**, até 31 de

dezembro de 2020, a servidora **MARIA INÊS ALVES FERNANDES**, Professor Classe C, matrícula n. 300039667, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926412

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.422390/2018-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **FABIANA FERREIRA BARROS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300111878, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926422

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477538/2019-60,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **REGILENE ODETE MIRANDA VIANA**, Professor Classe C, matrícula n. 300098576, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926431

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477414/2019-84,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122503, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926589

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.457314/2019-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300125164, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926566

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.313917/2019-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **HOSANA DE JESUS MACIEL**, Professor Classe C, matrícula n. 300028049, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926536

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.313891/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **WANIA APARECIDA LEÔNIO**, Professor Classe C, matrícula n. 300063303, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926467

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.051380/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CRISTIELEN HENRIQUES DE FARIA BEZERRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063508, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926482

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.031061/2019-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300118096, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926495

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.025242/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046300, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926513

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2092020/SUPEL/RO Processo n° 0029.543247/2019-16/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, para Distribuição Gratuita (Uniformes para Bandas e Fanfarras), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria n° 72/CI/SUPEL, de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, **que o Termo de Referência e o Edital sofreram alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR II**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 16/12/2020 às 10h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 02 de dezembro de 2020. **MARIA DO CARMO DO PRADO**.Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL.Mat. 300131839

Protocolo 0014999963

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 616/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0021.291791/2020-81/PM. Objeto: Aquisição de caixa d'água tipo taça com coluna seca, para atender as necessidades do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que o Pregão Eletrônico 616/2020, restou FRACASSADO, uma vez que não houve empresas habilitadas para os itens, conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 02 de dezembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0015012318

AVISO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 666/2020/ALFA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0004.348721/2020-10. **Objeto:** Aquisição de Viatura Tipo VAN para atender o Projeto Social Bombeiro Mirim - Resgatando Sonhos e o Subgrupos Bombeiro Militar do município de Ouro Preto do Oeste, Rondônia. **A SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA - OUTROS** — **CNPJ:** 03.968.287/0001-36 para o item 1. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 02 de Dezembro de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Porto Velho, RO 02 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015005420

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 681/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item. Ampla Concorrência. Método de disputa: Aberto.

Processo Administrativo n: 0033.127817/2019-65.SEJUS-RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, itens fracassados do pregão eletrônico N° 513/2019/SUPEL/RO (impressora tipo plotter, impressora colorida, câmera fotográfica, notebook), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.. VALOR ESTIMADO: R\$ 58.321,90. Data de Abertura: 21 de dezembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2020.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0015003988

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria n°. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade:

TOMADA DE PREÇOS N°: 033/2020/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.Processo Administrativo: **0009.365605/2020-15/DER/RO**.Objeto: **Elaboração dos projetos de recuperação, reforço e reabilitação/novo projeto de ponte rodoviária mista sobre a Ponte do Rio Ubirajara RO-463**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

no Município de Governador Jorge Teixeira, Trecho: BR 364/ Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, com extensão de 24,30 m . Valor Estimado: R\$ 327.828,83 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais, oitenta e três centavos). Projeto/Atividade: 2106.1386 , Fonte: 0228 – Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90-51. Data de Abertura: 18 de janeiro de 2021, às 09h.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0015022939

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO.**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 686/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço por ITEM". Método de disputa ABERTO.EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.Processo nº 0069.386381/2020-71. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Água Mineral de 20 Litros), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO. DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 2020, as 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0015027329

SEPAT

Portaria nº 106 de 02 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho (0014986470) datado em 02 de dezembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.484505/2020-22;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** os 06 (SEIS) dias de folga, conforme informações constadas nas certidões id. 0014986420 e 0014986303, da servidora **KATIBIANCA MOROSINI AFONSO, Assessora Técnica Especial, matrícula 300155921**, marcadas para os dias 16 e 30 de novembro de 2020, 18 e 19 de fevereiro de 2021 e 29 e 30 de abril de 2021, mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por meio de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014993857

SEFIN**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0030.155432/2020-51, que foi considerada a inexigibilidade de licitação acerca da despesa referente a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais através de DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais), com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças de Rondônia

Protocolo 0014960667

HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 365/2020**

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.062229/2020-32, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da seguinte empresa: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 15.512.542/0001-10, no valor obtido R\$ R\$ 363.960,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta reais), a qual teve sua proposta classificada, na referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015002825

Portaria nº 828 de 01 de dezembro de 2020

Disciplina o atendimento presencial no espaço físico de funcionamento da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público é realizado nas Agências de Rendas, vinculadas à Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção ao patrimônio público, a fim de evitar a subtração de equipamentos e documentos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a circulação de pessoas, servidoras ou não, no espaço físico da CRE, inclusive em horários após o expediente;

CONSIDERANDO o atual período de pandemia, em que se deve evitar aglomerações em espaços fechados;

D E T E R M I N A

Art. 1º. É vedado o atendimento presencial no espaço físico de funcionamento da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, localizada na Avenida Farquar, 2986, Edifício Jamary, 6º Andar - Palácio Rio Madeira – Pedrinhas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o atendimento presencial autorizado pelo:

I - Secretário de Estado de Finanças;

II - Secretário de Estado de Finanças Adjunto;

III - Assessor Técnico do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças e Servidores do Gabinete do Secretário;

IV – Coordenador Geral da Receita Estadual e seus Assessores Técnicos;

V -Gerente de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos,

VI - Gerente de Tributação;

VII -Gerente Arrecadação;

VIII -Gerente de Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0014970209

ATO Nº 96/2020/SEFIN-GITEC

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ATO CONCESSÓRIO Nº 217/2020

Instado pelo Ofício nº 16245/2020/SESAU-GAB datado em 27/10/2020 (doc. 0014318960 do processo eletrônico - SEI nº 0036.167140/2019-78)

Empresa interessada: **CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda – CNPJ nº 09.141.543/0001-01**

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 2463, bairro São Cristóvão – Porto Velho - RO

A **COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL** de Rondônia, representada por seu Coordenador Geral, no uso de suas atribuições gerais e da competência disposta na *Nota 2 do item 41, da Parte 3 do Anexo I do Regulamento do ICMS de Rondônia - RICMS/RO* (aprovado pelo *Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018*). E, principalmente, considerando a decisão que compete ao Secretário de Estado da Saúde, com alicerce nos motivos relatados no preâmbulo do “Termo de Acordo s/nº”, redigido no dia 05 de agosto de 2019 e assinado em 30 de agosto de 2019, tendo como partes a SESAU/RO (Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia) e a empresa beneficiária “**CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda**” (doc. 7175533 do sistema SEI); contendo a respectiva anuência do Ato Concessório nº 066/2019, expedido pela CRE/SEFIN (SEI - doc. 8301804) e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/10/2019. Por ora, tendo em vista o aditamento por meio do **Termo de Compromisso nº 009/PGE-2020** (SEI - doc. Termo SESAU-DIJUR **0014939414**) assinado no dia 01/12/2020; **CONCEDE A EXTENSÃO POR ATÉ 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO CONCESSÓRIO**, do prazo previsto para a conclusão da compensação à desoneração prevista na *Nota 7 do item 41, da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO*; considerando que a empresa supra qualificada ficará comprometida a finalizar o cumprimento da contrapartida pela concessão do benefício da isenção do ICMS devido pela importação dos equipamentos médico-hospitalares, adquiridos diretamente do Exterior e sem similar produzido no País, conforme descrito na *cláusula primeira* do Termo de Acordo anterior (SEI - doc. 7175533) e reproduzido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Sistema Spect Brightview - câmara cintilográfica (gama câmara), Philips	R\$501.500,00
2	Desfibrilador externo automático HeartStart FR2, mod. M3861A, Philips	R\$8.950,00
3	Eletrocardiógrafo PageWriter TRIM 1, Philips	R\$8.950,00
4	Ecógrafo com análise Espectral Doppler, modelo HD11 XE Select	R\$130.670,00
5	Ecógrafo com análise Espectral Doppler, modelo HD7 Core	R\$119.930,00
6	Ecógrafo com análise Espectral Doppler, modelo HD7 Core	R\$209.430,00
7	Ecógrafo com análise Espectral Doppler, modelo HD11 XE Select	R\$130.670,00
8	Ecógrafo com análise Espectral Doppler, modelo HD7 Core	R\$107.400,00
9	Equipamento de ressonância magnética, mod Achieva 1,5 T, Philips	R\$ 1.627.677,43
10	Equipamento de Tomo, modelo Brilliance CT 64 channel, Philips	R\$ 1.149.042,17
11	Sistema para digitalização de imagens radiográficas em PCR S HI-RES	R\$236.280,00

Cláusula primeira. Conforme manifestação da Gerência de Fiscalização (GEFIS/CRE/SEFIN), mediante relatório (SEI - doc. 0011921469) datado em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

08/06/2020, e também por meio do Despacho SEFIN-GEFIS exarado em 29/10/2020 (SEI - doc. 0014364452), seguida da ratificação que consta no Relatório (SEI - doc. 0013031232) emitido pela Gerência de Arrecadação (GEAR/CRE/SEFIN) no dia 07/07/2020 e a respectiva notificação formal ao sócio administrador no dia 13/07/2020 (SEI - doc. 0013031279), além dos demais documentos firmados entre a SESAU e a empresa CDI no processo SEI nº 0036.167140/2019-78; foi apurado que atualmente resta o **saldo de R\$ 129.194,68 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, a ser compensado com a prestação de serviços de diagnóstico por imagem (densitometria, endoscopia digestiva, espirometria, exames do grupo radiodiagnóstico, exames do grupo ultrassonografia), a serem utilizados pelos pacientes, conforme programação elaborada pela SESAU e documentada no Plano Operativo de Execução de Serviços (SEI - doc. 0012884319), acompanhada da justificativa do gestor (SEI - doc. 0013656812 e errata doc. 0013750695), sendo que a tabela de referência utilizada – para a apuração dos valores a serem comprovados – será a tabela oficial praticada pela SESAU, conforme dispõe a *Nota 6 do item 41, da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO*.

Cláusula segunda. Com alicerce no RICMS/RO (*Anexo I, art. 7º, combinado com o Anexo V, art. 2º*), considerando que a fruição da isenção fica condicionada à estrita observância de condições específicas previstas na legislação, deve-se ressaltar que o referido saldo de imposto devido terá novamente suspensa a sua exigibilidade e contagem de prescrição do crédito tributário, nos termos do *inciso IV do parágrafo único do artigo 174 do CTN (Código Tributário Nacional)*, dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do presente Ato Concessório, em consonância ao disposto na *Nota 4 do item 41, da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO*.

§ 1º. Considerando que ocorre a suspensão nos casos em que a incidência do imposto fique condicionada a evento futuro; e, caso não sejam observados os procedimentos, as condições e o prazo previsto no presente Ato, encerra-se a suspensão e o imposto passar a ser devido no momento que tiver ocorrido a operação de importação. Assim, a isenção do saldo residual de imposto ficará condicionada a que o contribuinte beneficiário comprove a prestação de serviços como compensação apurada em valor igual ou superior à desoneração, com a necessária prestação de contas, por meio de despacho justificativo do Secretário de Estado da Saúde e demonstrativos, cujo trâmite prossegue vinculado ao processo eletrônico - SEI nº 0036.167140/2019-78.

§ 2º. Em obediência à regra prevista nas *Notas 8, 11 e 13 do item 41, da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO*, a SESAU deverá informar à Gerência de Fiscalização (GEFIS/CRE/SEFIN), no prazo aqui estipulado de até 30 (trinta) dias após a expiração da vigência de 6 (seis) meses, acerca do cumprimento do Termo de Acordo e a condição de seu encerramento, mediante comprovação das compensações prestadas, para que seja efetuada a extinção total ou parcial do lançamento pela Gerência de Arrecadação (GEAR/CRE/SEFIN).

§ 3º. Consequentemente, nos ditames da *Nota 3 do item 41, da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO*, deve-se ressaltar que o benefício também fica condicionado a que o favorecido não possua débito vencido e não pago relativo a tributos administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual.

§ 4º. Com base na *Nota 9 do item 41, da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO*, na hipótese dos serviços médico-hospitalares prestados pelo beneficiário vierem a ser insuficientes para compensar integralmente a isenção concedida, tendo ele dado causa a isto, o lançamento referente ao saldo do imposto por ele devido será reativado e conterà os devidos acréscimos legais, na forma da legislação.

Porto Velho - RO, 03 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Alencar do Nascimento

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0014991118

SESDEC

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria de férias nº 35 de 02 de dezembro de 2020.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.DOE N° 238, de 20/12/17.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, referente ao **exercício de 2021**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/20.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300098653	ADILSON LEGAL PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/06/21	30/06/						

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

					21						
2	300155498	ADRIANA BONI DE AZEVEDO BRANDAO	DIRETOR EXECUTIVO	11/ 01/21	25/ 01/ 21	05/ 07/21	19/ 07/ 21				
3	300151248	ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	01/ 04/21	20/ 04/ 21					21/ 04/21	30/ 04/ 21
4	300126269	AMANDA FEITOSA CAMINHA	CHEFE DE NÚCLEO I - CDS-04	01/ 11/21	20/ 11/ 21					22/ 11/21	01/ 12/ 21
5	300134731	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	04/ 01/21	13/ 01/ 21	05/ 07/21	14/ 07/ 21	06/ 12/21	15/ 12/ 21		
6	300098506	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 01/21	30/ 01/ 21					01/ 01/21	10/ 01/ 21
7	300122395	ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	CHEFE DE NÚCLEO I	01/ 04/21	30/ 04/ 21						
8	300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/ 07/21	30/ 07/ 21						
9	300086305	ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	CHEFE DE NÚCLEO II	11/ 12/21	30/ 12/ 21					01/ 12/21	10/ 12/ 21
10	300160593	ASSIS CHATEAUBRIAN D DOS SANTOS	ASSISTENTE I - CDS-03	04/ 01/21	02/ 02/ 21						
11	300160525	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO I	14/ 06/21	23/ 06/ 21	13/ 09/21	22/ 09/ 21	18/ 10/21	27/ 10/ 21		
12	300162201	CAROLINE ALVES DIAS	CHEFE DE NÚCLEO II	19/ 05/21	28/ 05/ 21	18/ 10/21	27/ 10/ 21			04/ 10/21	13/ 10/ 21
13	100067814	CASSIA APARECIDA MOTA	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	20/ 07/21	29/ 07/ 21	20/ 12/21	29/ 12/ 21			01/ 01/21	10/ 01/ 21
14	100062668	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	05/ 07/21	03/ 08/ 21						
15	300100984	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 03/21	30/ 03/ 21						
16	300164218	CLEICIANE AGNES	CHEFE DE NÚCLEO I	01/ 03/21	30/ 03/ 21						

		AGNES CORREIA ROSA		03/21	03/ 21						
17	300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
18	300164667	CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	CHEFE DE NÚCLEO II	25/ 06/21	09/ 07/ 21	05/ 11/21	19/ 11/ 21				
19	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	02/ 12/21	31/ 12/ 21						
20	300141945	CYNTHIA NARI CORREA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO I	03/ 08/21	01/ 09/ 21						
21	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	18/ 02/21	09/ 03/ 21	12/ 07/21	21/ 07/ 21				
22	300133139	DALILA ARAUJO SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	18/ 02/21	27/ 02/ 21	05/ 07/21	14/ 07/ 21	13/ 10/21	22/ 10/ 21		
23	300149470	DAMIAO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE I	12/ 08/21	31/ 08/ 21					02/ 08/21	11/ 08/ 21
24	300160587	DANIEL GARCIA RODRIGUES	ASSISTENTE DE GABINETE	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
25	200002046	DANIELE DA SILVA SALDANHA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	18/ 01/21	27/ 01/ 21	01/ 02/21	10/ 02/ 21			18/ 02/21	27/ 02/ 21
26	200001860	DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/ 02/21	02/ 03/ 21						
27	300144880	DAVI MORONI DE SOUZA	GERENTE I	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
28	300148768	DEISIANE MENDES DE FRANCA	CHEFE DE NÚCLEO II	19/ 04/21	08/ 05/ 21					09/ 04/21	18/ 04/ 21
29	300098762	DIEGO SCHARNOWSKI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/ 09/21	20/ 09/ 21					20/ 08/21	29/ 08/ 21
30	300166978	DIHANES DE ARAÚJO VASCONCELOS	ASSISTENTE DE GABINETE	20/ 10/21	03/ 11/ 21	21/ 12/21	04/ 01/ 22				
31	300022616	DUXLEY LUZ	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/	30/						

		SILVA		09/21	09/21						
32	300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/10/21	30/10/21					01/10/21	10/10/21
33	300160589	EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN	CHEFE DE NÚCLEO II - CDS-03	14/09/21	28/09/21	01/12/21	15/12/21				
34	300166911	ELISANDRA SOLI SILVA	ASSISTENTE I	20/10/21	03/11/21	21/12/21	04/01/22				
35	300021170	EMILIO LUIZ DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/01/21	20/01/21					21/01/21	30/01/21
36	300150933	ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE	CHEFE DE NÚCLEO II	19/07/21	02/08/21	08/09/21	22/09/21				
37	300105798	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	01/11/21	30/11/21						
38	300167824	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	13/10/21	27/10/21	09/12/21	23/12/21				
39	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	05/01/21	24/01/21					25/01/21	03/02/21
40	300159944	FRANCINEIA FERNANDES MEDEIROS	CHEFE DE NÚCLEO I	01/09/21	30/09/21						
41	300017852	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/08/21	30/08/21					01/08/21	10/08/21
42	300006498	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA	MECÂNICO DE AERONAVE - LC 67/ 92	01/09/21	30/09/21						
43	300098494	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	13/10/21	22/10/21	16/11/21	25/11/21			01/10/21	10/10/21
44	300160591	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/12/21	20/12/21					01/01/21	10/01/21
45	300160861	GABRIEL ALVES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/11/21	30/11/21						

46	300098432	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	DELEGADO DE POLÍCIA	11/ 02/21	20/ 02/ 21	20/ 08/21	29/ 08/ 21	21/ 10/21	30/ 10/ 21		
47	300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	15/ 01/21	03/ 02/ 21					05/ 01/21	14/ 01/ 21
48	100060969	HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	11/ 12/21	30/ 12/ 21					01/ 12/21	10/ 12/ 21
49	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 12/21	20/ 12/ 21					21/ 12/21	30/ 12/ 21
50	300098622	HELIO GOMES FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	15/ 03/21	03/ 04/ 21					01/ 03/21	10/ 03/ 21
51	300142102	INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO I	22/ 02/21	03/ 03/ 21	27/ 09/21	06/ 10/ 21			08/ 02/21	17/ 02/ 21
52	300156536	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	GERENTE I	10/ 03/21	19/ 03/ 21	15/ 07/21	24/ 07/ 21	14/ 10/21	23/ 10/ 21		
53	300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/ 07/21	30/ 07/ 21					01/ 01/21	10/ 01/ 21
54	300138267	JARDESON DE SOUZA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO II - CDS-03	01/ 12/21	30/ 12/ 21						
55	300114628	JEAN CARLOS DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
56	200002890	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/ 03/21	20/ 03/ 21					21/ 03/21	30/ 03/ 21
57	300104020	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
58	300160389	JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	CHEFE DE NÚCLEO I	01/ 06/21	20/ 06/ 21					21/ 01/21	30/ 01/ 21
59	200004082	JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	10/ 09/21	29/ 09/ 21					01/ 10/21	10/ 10/ 21
60	300160195	JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA	SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSÍDIO	12/ 07/21	31/ 07/ 21					01/ 07/21	10/ 07/ 21

61	300022704	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 01/21	20/ 01/ 21					21/ 01/21	30/ 01/ 21
62	300160594	JOSE HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ	ASSISTENTE I	03/ 02/21	04/ 03/ 21						
63	300058704	JULIANA BISCONSIN	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	14/ 06/21	03/ 07/ 21					01/ 06/21	10/ 06/ 21
64	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	DELEGADO DE POLÍCIA	05/ 01/21	24/ 01/ 21	06/ 12/21	15/ 12/ 21				
65	300155771	LEANDRO BRASIL REIS	GERENTE I	10/ 05/21	29/ 05/ 21					01/ 04/21	10/ 04/ 21
66	300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	DELEGADO DE POLÍCIA	01/ 12/21	30/ 12/ 21						
67	300143774	LIDIANE ANDRADE LEMOS	ASSISTENTE II	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
68	300114533	LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	28/ 09/21	07/ 10/ 21	02/ 11/21	11/ 11/ 21			01/ 01/21	10/ 01/ 21
69	300164369	LIVIA MARLA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
70	300168546	LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA	ASSISTENTE DE GABINETE	01/ 11/21	30/ 11/ 21						
71	300155497	LUCIANA SILVA CAVALCANTE	OUVIDOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	01/ 11/21	20/ 11/ 21					21/ 11/21	30/ 11/ 21
72	300164750	LUCY ANA AYALA HEREDIA	CHEFE DE NÚCLEO II - CDS-03	01/ 07/21	20/ 07/ 21					21/ 07/21	30/ 07/ 21
73	300154490	MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	21/ 09/21	10/ 10/ 21					11/ 09/21	20/ 09/ 21
74	300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	22/ 03/21	31/ 03/ 21	05/ 04/21	14/ 04/ 21			15/ 04/21	24/ 04/ 21
75	200005347	MARCIA KONGESKI BUENO	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/ 02/21	20/ 02/ 21					21/ 01/21	30/ 01/ 21

76	300059820	MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/09/21	30/09/21						
77	300162200	MARIENY FERREIRA LOPES	ASSISTENTE II - CDS-02	06/07/21	04/08/21						
78	300123058	MARLEIDE AIRES ARAGAO	ASSISTENTE II	01/03/21	30/03/21						
79	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	19/01/21	28/01/21	22/06/21	01/07/21	16/11/21	25/11/21		
80	300166664	MAXINALDO OJOPI DA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO I - CDS-04	01/09/21	30/09/21						
81	300158706	MIDIA DA SILVA VASCONCELOS	GERENTE I	08/06/21	17/06/21	06/08/21	15/08/21	06/10/21	15/10/21		
82	300164074	MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PREST.VOL.SERVICO ADMINISTRATIVO	01/09/21	30/09/21						
83	300017552	MYRTE BONFIM DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/05/21	20/05/21	02/08/21	11/08/21			01/02/21	10/02/21
84	300166013	NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM	ASSISTENTE II	01/09/21	30/09/21						
85	200005751	NATALIE PINHEIRO BARBOSA BRAZ	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	06/04/21	20/04/21	18/10/21	01/11/21				
86	300166798	ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	CHEFE DE NÚCLEO II	01/09/21	30/09/21						
87	100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	GERENTE I	06/07/21	25/07/21					26/07/21	04/08/21
88	300160526	PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	01/01/21	30/01/21						
89	300136897	POLIANA DE SOUZA	ASSISTENTE I	11/03/21	30/03/21					01/03/21	10/03/21
90	300118695	QUEISE QUETLEN FERNANDES DE	CHEFE DE NÚCLEO I	02/03/21	21/03/21					22/03/21	31/03/21

		OLIVEIRA									
91	300133138	RAILANA PINTO DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO I	01/ 07/21	20/ 07/ 21					21/ 07/21	30/ 07/ 21
92	300155485	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	CHEFE DE NÚCLEO I - CDS-04	01/ 12/21	20/ 12/ 21					21/ 12/21	30/ 12/ 21
93	300164422	RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE	CHEFE DE NÚCLEO I - CDS-04	01/ 05/21	10/ 05/ 21	01/ 09/21	10/ 09/ 21			17/ 02/21	26/ 02/ 21
94	300166712	RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA	ASSISTENTE I	01/ 07/21	15/ 07/ 21	27/ 09/21	11/ 10/ 21				
95	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 08/21	30/ 08/ 21					01/ 08/21	10/ 08/ 21
96	300099232	RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	CHEFE DE NÚCLEO II	16/ 10/21	30/ 10/ 21	01/ 11/21	15/ 11/ 21				
97	300162959	ROSINEY BARBOSA	ASSISTENTE DE GABINETE	01/ 03/21	20/ 03/ 21					23/ 03/21	01/ 04/ 21
98	300078353	RUBENS DE BRITO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	21/ 07/21	30/ 07/ 21	08/ 12/21	17/ 12/ 21			01/ 07/21	10/ 07/ 21
99	300154951	RUBIA MARCIA DA SILVA DOURADO	CHEFE DE NÚCLEO I	08/ 03/21	27/ 03/ 21					28/ 03/21	06/ 04/ 21
100	300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	06/ 01/21	25/ 01/ 21					26/ 01/21	04/ 02/ 21
101	300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/ 04/21	30/ 04/ 21					01/ 04/21	10/ 04/ 21
102	300164474	SILNEI BATISTA FIGUEIRA	ASSISTENTE DE OUVIDORIA	22/ 06/21	21/ 07/ 21						
103	300161379	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	ASSISTENTE II	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
104	300021724	SILVIO MENDONÇA DA SILVA	DATILOSCOPISTA POLICIAL	02/ 03/21	31/ 03/ 21						
105	300092081	VANDERLANE DE AGUIAR TILIRA	ASSISTENTE DE GABINETE	11/ 11/21	30/ 11/ 21					01/ 11/21	10/ 11/ 21

106	300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	11/01/21	30/01/21					01/01/21	10/01/21
107	300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	02/11/21	21/11/21					02/06/21	11/06/21
108	300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	05/01/21	24/01/21					25/01/21	03/02/21
109	300130281	WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	CHEFE DE NÚCLEO I - CDS-04	11/11/21	30/11/21					01/11/21	10/11/21
110	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/07/21	30/07/21						

Protocolo DOC23

Portaria nº 686 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 193 (0012351629).

Considerando o Memorando nº 192/2020/SESDEC-CAF, de 30/11/2020 (0014940483) e Despacho SESDEC-GAB (0014946286) e Errata SESDEC-CAF (0014979664) do Processo SEI nº. 0037.282358/2020-85.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** no período de **07 a 16.12.2020**, a servidora **3º SGT PM RE 100069719 LUCIANE RODRIGUES LOPES**, para exercer o Cargo de Coordenadora de Administração e Finanças -SESDEC-CAF, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição a titular **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº 300059933, em razão de férias da titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria 682 (0014956121).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014999058

AVISO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 3.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que recebeu a LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, para a atividade de Construção do Centro Integrado de Operações Policiais, no endereço Avenida Imigrante, nº 3587, Bairro: Costa e Silva, no município de Porto Velho.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC - RO

Protocolo 0014440420

PM

Portaria nº 7446 de 23 de setembro de 2020

Outorga a “Medalha do Mérito Operações Policiais Especiais” do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 14, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda combinado com a decisão da ATA do dia 21 de setembro de 2020 e o Artigo 18º da **Resolução N. 0231/ ASSELEGIS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**, Institui a **“Medalha do Mérito Operações Policiais Especiais”**, do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - **Outorgar a “Medalha do Mérito Operações Policiais Especiais”**, do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Sr. **CEL PM 100061339 ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA** - Comandante Geral da PMRO, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições, por ter exercido a função de Comandante da Companhia Operações Especiais da PMRO, no período de 09 de fevereiro de

1998 a 16 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de setembro de 2020.

PLÍNIO SERGIO CAVALCANTI – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013687456

Portaria nº 9732 de 02 de dezembro de 2020

Designar policiais militares para exercer a Fiscalização do CONTRATONº 551/PGE-2020, que trata da aquisição de CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.353446/2020-48.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para acompanhar a execução do contrato especificado neste ato, na seguinte função:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
CAP PM	100080375	DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	Fiscal do Contrato
2º SGT PM	100083971	LEANDERSON COUTO DE JESUS	Suplente do Fiscal do Contrato

Parágrafo Único: No impedimento ou impossibilidade do Fiscal do Contrato o suplente assume as atribuições.**Art. 2º** - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Empresa
Nº 551/ PGE-2020	ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de fiscalização e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - enviar a nota de empenho à empresa e controlar o prazo de entrega, caso a empresa não instale os Certificados Digitais e-CPF A3 no prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho, o fiscal do contrato deverá notificar a empresa;

III - acompanhar a instalação dos Certificados Digitais e-CPF A3, elaborar **Relatório de Fiscalização** ao Ordenador de Despesa, fazendo constar todas informações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato;

IV - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);

V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades; e

VI - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total;

VII - após conferência, testes, e demais verificações para averiguar se as especificações dos materiais estão de acordo com o contrato, termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam, o fiscal de contrato deverá lavrar o **termo de recebimento definitivo**, caso verifique que as especificações dos materiais entregues não são as mesmas previstas no contrato e/ou termo de referência, o fiscal do contrato notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o termo de recebimento definitivo;VIII - após a lavratura do termo de recebimento definitivo fiscal do contrato deverá **certificar a nota fiscal**, comprovando assim que o material constante foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota de empenho, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, RO, 02 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0015004178

Portaria nº 9658 de 01 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Reversão de Licenciamento Ex-Ofício de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando que o **SD PM RE 100095601 WENDEU MATHEUS RABELO DO NASCIMENTO**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, a contar de 15 de julho de 2020, para frequentar o Curso de Formação Profissional nas instalações da ANPRF - Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal, para o Cargo de Policial Rodoviário Federal, realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 15 de julho de 2020 a 06 de novembro de 2020, conforme Portaria nº 5324 de 16 de julho de 2020, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139, de 20 de julho de 2020, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.246740/2020-02

Considerandoque o **SD PM RE 100095601 WENDEU MATHEUS RABELO DO NASCIMENTO** ter sido nomeado para o cargo de Policial Rodoviário Federal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria nº 360, de 06 de novembro de 2020, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 2020, Edição Extra e empossado em tal cargo no dia 09 de novembro de 2020, conforme se Termo de Posse e Exercício, expedido pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o SD PM RE 100095601 WENDEU MATHEUS RABELO DO NASCIMENTO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por ter sido afastado temporariamente das funções policiais militares, conforme Portaria nº 5324 de 16 de julho de 2020, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139, de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Licenciar Ex-Officio o SD PM RE 100095601 WENDEU MATHEUS RABELO DO NASCIMENTO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, Inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 09 de novembro de 2020, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018 - PRF - Policial Rodoviário Federal, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2018, para exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, Portaria nº 360, de 06 de novembro de 2020, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 212-A de 06 de novembro de 2020, consoante com o TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia /Polícia Rodoviária Federal, / Ministério da Justiça e Segurança Pública, datado de 09 de novembro de 2020, conforme requerido no Requerimento Pessoal datado de 11 de novembro de 2020, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 85903/2020/PM-1BPMP1, de 27 de novembro de 2020, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.465711/2020-30.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Militar / Porto Velho-RO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal à remessa desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 09 de novembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

ÁUREO CESAR DA SILVA - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 0014968181

Portaria nº 9697 de 01 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso I do artigo 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 9130 de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 228, de 24 de novembro de 2020, que Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências, do CB PM RE 100082244 ISRAEL MEDEIROS DOS SANTOS qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de novembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

ÁUREO CESAR DA SILVA - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 0014984713

Portaria nº 8075 de 09 de outubro de 2020

PORTARIA**Arquiva Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o teor da NOTA TÉCNICA Nº 20/2020/GOV-NPAD, que versa sobre o JULGAMENTO em última instância do Conselho de Disciplina RGF n. 17.03.3371, que reconheceu o Recurso Administrativo interposto pelo SD PM RE 08645-1 **IAGO BECCARIA SANTOS**, por meio de sua advogada, Dr^a. Maria De Lourdes Beccaria Santos – OAB 9569, fls.788-852, dando PROVIMENTO e consequente **ANULAÇÃO DA PENALIDADE DE EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**.

Considerando previsão do art. 50, I do DECRETO Nº 13255/2007-RDPMRO, que concede ao Excelentíssimo Governador do Estado a aplicação da sanção disciplinar em último grau de recurso, que proferindo sua decisão repercute na esfera administrativa para seu cumprimento no âmbito da PMRO.

DECIDE:

Art. 1º - Determinar a Corregedoria Geral a Coordenadoria de Pessoal e ao Comandante do aludido policial militar, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Art. 2º - Revogar a suspensão do porte de arma de fogo do policial militar, caso não haja outro motivo que o impeça de portar o armamento.

Art. 3º - Não havendo qualquer impedimento do uso de arma de fogo, determino o retorno às atividades e função policial militar, inclusive às operacionais conforme necessidade do Batalhão.

Dê ciência aos acusados da presente decisão.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA – CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0014013208

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa J.L.P. BENTO & CIA LTDA ME, CNPJ n. 05.647.855/0001-22, para compra de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total de R\$ 1.672,12 (Um mil seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 03 de dezembro de 2020.

Ana Maria Favetta Queiroz

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300019127

Protocolo 0015024502

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico nº 371/PGE constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0021.353446/2020-48, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação para a aquisição de certificado digital e-CPF A3, com Token, objetivando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, em favor da empresa: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME, CNPJ: 11.587.975/0001-84** no valor de **R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)**, conforme Contrato nº 551/PGE-2020. Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2020. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0015018828

Portaria nº 8245 de 15 de outubro de 2020

PORTARIA**Aditamento da Portaria nº 5092/2019/PM-CORREGDCOR que instaura o Conselho de Disciplina RGF nº 19.03.3708 no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "c" do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência que o policial militar abaixo qualificado feriu a ética policial militar, conforme denuncia que gerou o **Processo nº 0000770-42.2016.8.22.0002**, que corre em segredo de justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 5092/2019/PM-CORREGDCORR, na qualidade de **ACUSADO**, o CB PM RE 100063820 **JONAS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, filho de Dorival Francisco da Silva e Joséfa dos Santos Silva, nascido em 28 de fevereiro de 1974, natural de Rolândia/PR, portador do RG n. 451441 SSP/RO, inscrito no CPF n. 420.912.682-91, incluso em 16 de março de 1998, atualmente, agregado, em face do seguinte fato:

Fato

Infer-se do Processo nº 0000770-42.2016.8.22.0002, que o CB PM RE 100063820 **JONAS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA**, no dia 31/01/2016 na Linha C-114, proximidades das Fazendas Tucumã e Santa Maria, zona rural o Município de Cujubim/RO, em companhia de outras pessoas, inclusive o 3º SGT PM RR RE 06059-3 **MOISÉS FERREIRA DE SOUZA**, agiu a mando, no interesse e contratados pelo Sr. PAULO IWAKAMI ("Japonês"), resultando na morte da vítima **ALYSSON HENRIQUE DE SÁ LOPES**, e homicídio tentado contra as vítimas **RENATO DE SOUZA BENEVIDES**, **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS** e **ALESSANDRO ESTEVES DE OLIVEIRA**. Houve sentença da conduta criminosa, restando na condenação de 28 (vinte e oito) anos e 09 (nove) meses de reclusão, pela prática do delito capitulado no art. 121, §2º, I e IV, do CP (homicídio qualificado pela prática mediante paga ou promessa de recompensa e traição/emboscada contra a vítima Alysson); e art. 121, §2º, I e IV, c/c art. 14, II, todos do CP (tentativa de homicídio qualificado pela prática mediante paga ou promessa de recompensa e traição/emboscada contra as vítimas Renato, Raimundo e Alessandro). Todavia, conforme decisão em Acórdão na 2ª Câmara criminal, houve provimento aos apelos interpostos pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, restando **NULO O JULGAMENTO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DO JÚRI**, com fundamento no art. 564, III, k e parágrafo único, do CPP, determinando a realização de novo júri.

Com base no exposto, em tese, há indícios de cometimento de **grave** violação da disciplina, haja visto a inobservância dos preceitos da ética policial militar, capituladas no **art. 13, inciso II** - (todas as ações ou omissões contrárias à legislação vigente, desde que violem a ética ou o dever policial militar) **do Decreto nº 13.255/07 - Regulamento Disciplinar da PMRO - RDPMRO**, c/c o **art. 121, §2º, I e IV**, do Código Penal; **art. 121, §2º, I e IV, c/c art. 14, II**, todos do Código Penal, bem como, c/c **inciso I** - (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso III** - (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** - (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XII** - (cumprir seus deveres de cidadão); **inciso XIII** - (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **inciso XV** - (garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar); **inciso XVI** - (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XVII** - (abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros); **inciso XIX** - (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar); **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.**

As condutas descritas revelam as gravidades das irregularidades que violam acentuadamente o decoro da classe e a ética policial-militar, pois, os atos ocorreram com insensibilidade, frieza emocional, e com premeditação.

Desta feita, pelas condutas descritas, o policial militar, em tese, praticou uma **grave violação da ética policial militar atentatório ao decoro da classe**, contrariando o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, condutas exigíveis a todos os integrantes da PMRO.

Art. 2º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, até o final do processo.

Art. 3º Determinar a IX Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que proceda as diligências sobre o policial militar acusado, haja vista sua conduta irregular ter relação a praticada pelo 3º SGT PM RR RE 06059-3 **MOISÉS FERREIRA DE SOUZA**.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e a CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – **CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0014093623

PC

Portaria nº 1457 de 02 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.469676/2020-77.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **VICENTE DOMINGOS ONORATO**, matrícula nº 300084398, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084398	VICENTE DOMINGOS ONORATO	Escrivão de Polícia	11/ 12/2020 a 30/12/2020	01/ 12/2020 a 10/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084398	VICENTE DOMINGOS ONORATO	Escrivão de Polícia	04/ 01/2021 a 23/01/2021	01/ 12/2020 a 10/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015001373

Portaria nº 1304 de 26 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999; CONSIDERANDO a Licença Prêmio por Assiduidade (0012680714) do servidor Alfredo Luis Saraiva Nogueira;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **1º.11.2020 a 30.11.2020**, o servidor **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de **Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06**, de **Diretor de Departamento, DETRANSP**, em substituição ao Delegado de Polícia ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, que encontra-se em gozo de licença prêmio no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014279414

SEJUS

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 226/2020 do Pregão Eletrônico nº 210/2020 - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARES CONDICIONADOS, no valor total de **R\$ 104.533,34** (cento e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0033.435722/2020-56. O item contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.587.568/ 0001- 74**. Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014986257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.390096/2020-61**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 699/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **GENECI DA COSTA GOMES, ADRIANO NONATO DA SILVA, ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, ADILSON DA SILVA, GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO, RONALDO RESENDE DOS SANTOS**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **GENECI DA COSTA GOMES, ADRIANO NONATO DA SILVA, ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, ADILSON DA SILVA, GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO, RONALDO RESENDE DOS SANTOS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de novembro de 2020.

Protocolo 0014487795

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.380721/2020-67**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 707/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **ANTÔNIO RODRIGO CHAVES MAIA, PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA e MARCOS ANTÔNIO MENDES DUTRA**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ANTÔNIO RODRIGO CHAVES MAIA, PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA e MARCOS ANTÔNIO MENDES DUTRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014527412

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.416467/2020-42**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 716/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Elizandro Sales de Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Elizandro Sales de Andrade**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014590815

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.408744/2020-43**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 712/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fred Willan Barbosa dos Santos e Renan Cardoso de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fred Willan Barbosa dos Santos e Renan Cardoso de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014591618

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.415522/2020-87**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 719/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **JECI CAMPOS VIEIRA, CLAITON NEEY DA SILVA e THIAGO DA SILVA ALMEIDA**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **JECI CAMPOS VIEIRA, CLAITON NEEY DA SILVA e THIAGO DA SILVA ALMEIDA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 12 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014607588

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.417467/2020-60**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 721/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Elizandro Sales de Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Elizandro Sales de Andrade**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 12 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014607911

Portaria nº 3412 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PRESÍDIO MÉDIO PORTE (PANDINHA)**, conforme Memorando nº732/2020/SEJUS-PANDINHA (0014849677), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 394/PGE-2020 - A empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Paulo Marques da Silva

Matrícula: 300.098.868

II - João Bosco Carvalho da Costa

Matrícula: 300.060.522

III - Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão

Matrícula: 300.093.089

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo**(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014827592

Portaria nº 3413 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO - CAPEP**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaIMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Evanier Souza Dantas**

Matrícula: 300.097.806

II - Ermesson Alves de Moraes

Matrícula: 300.117.646

III - José Lúcio Freitas Guarates

Matrícula: 300.037.954

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 30 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014828548

Portaria nº 3414 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO-PANDA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaIMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Sérgio Rego do Nascimento**

Matrícula: 300.093.908

II - Guilherme Deleon Parada Tenório

Matrícula:300.097.660

III - Vanusa Diniz da Silva

Matrícula: 300.097.520

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014828798

Portaria nº 3415 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem

como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaIMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - João Danillo de Araújo Braga

Matrícula: 300.116.954

II - Ronnie Von da Silva de Morais

Matrícula: 300.088.415

III - Danilo Mota Xavier

Matrícula: 300.129.641

Art. 3° - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4° - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014828956

Portaria n° 3416 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n°. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA - URSO BRANCO** , conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaIMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula: 300.131.452

II - Gilson Cao Couto

Matrícula: 300.137.051

III - Adenilson Ferreira de Sousa

Matrícula: 300.097.813

Art. 3° - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300088769

Art. 4° - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014829141

Portaria n° 3417 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n°. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA TERAPÉUTICA (UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA)**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaIMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Francinete de Oliveira Silva

Matrícula: 300.149.246

II - Frank Kaminski Jasset

Matrícula: 300.093.616

III - Antonilson Júnior Luz de Moura

Matrícula: 300.093.205

Art. 3° - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4° - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014829336

Portaria nº 3419 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PENITENCIÁRIA MILTON SOARES DE CARVALHO - 603**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Guilherme Barreto Aguiar

Matrícula: 300.13.2224

II - Helane Vieira Lima Conceição

Matrícula:300.097.534

III - Francisco Kleber Maia

Matrícula: 300.140.683

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 30 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014829911

Portaria nº 3421 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO -603**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° **394/PGE-2020** - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Lil Jones Duarte Pinheiro

Matrícula: 300.131.487

II - Jales Bento Cavalcante

Matrícula:300.137.991

III - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula: 300.129.643

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 30 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014830123

Portaria nº 3422 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Magno Custódio de Oliveira

Matrícula: 300.099.252

II - Nádja Soraia Monteiro de Souza

Matrícula:300.098.841

III - Franc Teixeira da Silva

Matrícula: 300.093.615

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula; 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 30 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014831315

Portaria nº 3423 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaIMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Auricélia Gouvea Caetano**

Matrícula: 300.055.956

II - Marcia Cristina Sampaio Ramos

Matrícula:300.012.891

III - Michele Costa Pimentel

Matrícula: 300.056.838

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 30 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014831622

Portaria nº 3424 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO - USAFAM**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° **394/PGE-2020** - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Rogério Pinheiro do Nascimento**

Matrícula: 300.055.894

II - Gabriel Miguel Boueres Filho

Matrícula:300.014.964

III - Neusa Maria Assunção Sousa

Matrícula: 300.093.253

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014832085

Portaria nº 3425 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL NOVA MAMORÉ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Samuel Cordeiro de Lima

Matrícula: 300.060.700

II - Susy Karem Sampaio Cabral

Matrícula:300.065.881

III - Lindomar Cardoso de Araújo

Matrícula: 300.093.253

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014832249

Portaria nº 3426 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidney Fabiano Lopes Cruz

Matrícula: 300.042.282

II - Damison Araújo da Silva

Matrícula:300.087.740

III - Sandro Paz Menacho

Matrícula: 300.050.106

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 30 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014832415

Portaria nº 3427 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Franciarles Cardoso dos Santos

Matrícula: 300.060.531

II - Alex Félix Monte

Matrícula:300.116.304

III - Francimar Moraes Malaquias

Matrícula: 300.116.601

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo**(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014832596

Portaria nº 3428 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - José Antônio da Silva**

Matrícula: 300037887

II - Clebes Brito

Matrícula:300.117.122

III - Alex dos Anjos Faria

Matrícula: 300.116.960

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014832774

Portaria nº 3429 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Reginaldo Ladislau Costa**

Matrícula 300.093.147

II - Jeferson Fagner Dias dos Santos

Matrícula300.088.742

III - Leandro de Assis Ferrão

Matrícula 300.117.149

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300088769**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014833104

Portaria nº 3430 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI - BURITIS**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378),

bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Adil Miguel do Amaral Junior

Matrícula: 300.116.487

II - Gilmar Silva dos Santos

Matrícula: 300.116.596

III - Wagsmar Gonçalves do Nascimento

Matrícula: 300.080.974

Art. 3° - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4° - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 001483363

Portaria nº 3431 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1°- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JARU**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edlei Hammer

Matrícula: 300.088.343

II - Marcos José de Santana

Matrícula: 300.087.955

III - Altemir dos Santos Gomes

Matrícula: 300.088.015

Art. 3° - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4° - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 30 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014834208

Portaria nº 3433 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1°- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO DE JARU**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Juliano Smerecki Correa de Faria

Matrícula: 300.116.468

II - Evanilza da Silva

Matrícula: 300.131.646

III - Andreia Alves de Andrade

Matrícula: 300.126.877

Art. 3° - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4° - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 30 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014834773

Portaria nº 3434 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PRESÍDIO FEMININA DE JARU**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 394/PGE-2020 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rosangela Oliveira Guimaraes

Matrícula: 300.060.529

II - Fernando Alex de Moraes

Matrícula: 300.065.906

III - Camila Torres Lorencini

Matrícula: 300.117.116

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos**(Fiscal)** Matrícula: 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014834969

Portaria nº 3466 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL - VILHENA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 395/PGE-2020 - A empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Dirceu Moacir Martini

Matrícula: 300.039.265

II - Geraldo Barbosa da Silva Junior

Matrícula: 300.089.503

III - Wesley Rosa Pedral

Matrícula: 300,098,837

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado**(Fiscal)** Matrícula: 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 25 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014851211

Portaria nº 3468 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **COLONIA PENAL E PRESIDIO FEMININO E MONITORAMENTO DE VILHENA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 395/PGE-2020 - A empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcio Roselio Moraes

Matrícula: 300.071.678

II - Edinei Aparecida SchulzeAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

Matrícula: 300.116.593

III -Neri Machado

Matrícula: 300.038.428

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 25 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014851460

Portaria nº 3507 de 01 de dezembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PRESÍDIO FEMININO DE JARU**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 394/PGE-2020- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rosangela Oliveira Guimaraes

Matrícula: 300.060.529

II - Fernando Alex de Moraes

Matrícula:300.065.906

III - Camila Torres Lorencini

Matrícula: 300.117.116

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de e 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho-RO, 01 de Dezembro de 2020

Protocolo 0014967632

Portaria nº 3508 de 01 de dezembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 394/PGE-2020- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilberto Santos de Andrade

Matrícula:300.117.762

II - Elson José Alves dos Santos Rocha

Matrícula:300.129.661

III - Edeilson Eller Anerth

Matrícula: 300.087.734

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LeandroNascimentoDelgado

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II -Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula; 300.116.584

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 01 de Dezembro de 2020

Protocolo 0014967697

Portaria nº 3509 de 01 de dezembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º-Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 394/PGE-2020- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Franciele Chaves dos Santos

Matrícula: 300.088.304

II - Ana Vanuza Rodrigues Brito

Matrícula: 300.097.820

III - Glenda Pereira Guedes

Matrícula: 300.115.508

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flavia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 01 de Dezembro de 2020

Protocolo 0014967740

Portaria nº 3510 de 01 de dezembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) da **ESCOLA PENITENCIÁRIA E CORREGEDORIA - PORTO VELHO-RO**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 394/PGE-2020- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Claudinei Domingos

Matrícula 300117120

II - Walney de Andrade Costa

Matrícula 300037956

III - Marcos Rodrigues da Silva

Matrícula 300116693

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Ana Cláudia de SousaSerafim Campos

(Fiscal) Matrícula 300116307

II - Vanessa da Silva Krause

(Suplente) Matrícula 300136972

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho-RO, 01 de Dezembro de 2020

Protocolo 0014967788

Portaria nº 3511 de 01 de dezembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) do **ALMOXARIFADO-SEJUS** e fiscal do Contrato nº 394/PGE-2020- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Manoel Nascimento Vieira

Matrícula: 300.055.823

II -Francisco Ricardinho de Jesus

Matrícula: 300.055.789

III - Alessandro Gonçalves pinheiro

Matrícula:300.093.689

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Carmem Barbosa Barreto

(Suplente) Matrícula:300.109.331

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2020
Protocolo 0014967823

Portaria nº 3512 de 01 de dezembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) da unidade **CASA DA CIDADANIA**, conforme Resposta SEJUS-GEREPVH (0013406274) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 394/PGE-2020- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Glaucioneide Rodrigues Leão

Matrícula:300.0116.108

II - Clayton Franklin Ruis Brandão

Matrícula:300.092.838

III - Edson Novais Mota

Matrícula:300.092.812

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Rosivaldo Soares da Silva

(Fiscal) Matrícula: 300.087.795

II - Túlio Rogério de Souza Lima

(Suplente) Matrícula: 300.116.933

Art. 4º Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 01 de Dezembro de 2020

Protocolo 0014967864

Portaria nº 3513 de 01 de dezembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) da unidade **CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUIZA D'OESTE/SEJUS**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 394/PGE-2020- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cleber Vieira Paula

Matrícula: 300.087.752

II - Emerson Evangelista da Silva

Matrícula: 300.087.782

III - Francismar Alves de Jesus

Matrícula: 300.088.791

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2020

Protocolo 0014968058

Portaria nº 3435 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaIMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wanderson Silva Pereira

Matrícula: 300.116.452

II - Genario Pereira dos Santos

Matrícula: 300.116.869

III - Mario Firmino da Silva Junior

Matrícula: 300.093.626

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014835215

Portaria nº 3436 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Jeci Campos Vieira**

Matrícula: 300.116.628

II - Claiton Neev da Silva

Matrícula: 300.099.668

III - Thiago da Silva Almeida

Matrícula: 300.116.650

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Fred Willan Barbosa dos Santos****(Fiscal)** Matrícula: 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula: 300.117.205**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014835804

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.433499/2020-11**O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 733/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva, Godoaldo Ribeiro dos Santos e João Eudes da Silva**.Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva, Godoaldo Ribeiro dos Santos e João Eudes da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de novembro de 2020.

Protocolo 0014669516

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.424640/2020-86**O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 728/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elizandro Sales de Andrade e Fábio Rodrigo da Silva Cruz**.Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

DE MARÇO DE 2014, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elizandro Sales de Andrade e Fábio Rodrigo da Silva Cruz**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de novembro de 2020.

Protocolo 0014670465

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.413375/2020-19

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 726/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francimar Moraes Malaquias, Alex Felix Monte, Silvano Lopes dos Reis e Waulho do Nascimento Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francimar Moraes Malaquias, Alex Felix Monte, Silvano Lopes dos Reis e Waulho do Nascimento Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de novembro de 2020.

Protocolo 0014670998

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.424269/2020-52

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 725/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Crisanara Mazza de Toledo, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Ednaldo de Souza Trindade e Walney de Andrade Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Crisanara Mazza de Toledo, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Ednaldo de Souza Trindade e Walney de Andrade Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de novembro de 2020.

Protocolo 0014671613

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028558/2018-18

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 720/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Altemir dos Santos Gomes, Josimar Ribeiro Luz e Ronei Moraes de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Altemir dos Santos Gomes, Josimar Ribeiro Luz e Ronei Moraes de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados

e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de novembro de 2020.
Protocolo 0014672145

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.427021/2020-43

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 731/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alonso Joaquim da Silva e Elias Rodrigues da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alonso Joaquim da Silva e Elias Rodrigues da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de novembro de 2020.
Protocolo 0014700813

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.414949/2020-68

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 739/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlones Silva Norberto e Mauricio Silva da Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlones Silva Norberto e Mauricio Silva da Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de novembro de 2020.
Protocolo 0014702728

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.399903/2020-10

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 738/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Odilson Santiago Cruz, Fábio Lopes da Silva e Vinicius da Rosa Pereira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Odilson Santiago Cruz, Fábio Lopes da Silva e Vinicius da Rosa Pereira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de novembro de 2020.
Protocolo 0014703279

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.428855/2020-76

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 758/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlones Silva Noberto e Cláudio Augusto Carvalho Maia**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlones Silva Noberto e Cláudio Augusto Carvalho Maia**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de novembro de 2020.

Protocolo 0014773379

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.407021/2020-27

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 292/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cristiano Félix Monte, Natanael Moreira Andrade, Elson Aparecido Gomes da Rocha e Celso Francisco da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cristiano Félix Monte, Natanael Moreira Andrade, Elson Aparecido Gomes da Rocha e Celso Francisco da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de novembro de 2020.

Protocolo 0014773880

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.444629/2020-32

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 757/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Célio Luiz Lima e Igor Pereira Salvador**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Célio Luiz Lima e Igor Pereira Salvador**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de novembro de 2020.

Protocolo 0014774342

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.430540/2020-99

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 752/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Raimundo Gonçalves Batista, Vanusa Diniz da Silva, Emerson da Silva Gomes e Elisson Lemos de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Raimundo Gonçalves Batista, Vanusa Diniz da Silva, Emerson da Silva Gomes e Elisson Lemos de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de novembro de 2020.

Protocolo 0014775228

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.442580/2020-83

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 291/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alessandro Gonçalves Pinheiro e Paulo Moreira da Silva Junior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alessandro Gonçalves Pinheiro e Paulo Moreira da Silva Junior**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de novembro de 2020.

Protocolo 0014775689

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.404762/2020-56

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 742/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rodrigo Fagundes de Lima, Marcos Filipe Coelho e Vandinei Batista Cordeiro da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rodrigo Fagundes de Lima, Marcos Filipe Coelho e Vandinei Batista Cordeiro da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de novembro de 2020.

Protocolo 0014776277

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.434561/2020-83

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 747/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alex Felix Monte, Franciarles Cardoso dos Santos e Silvano Lopes dos Reis**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alex Felix Monte, Franciarles Cardoso dos Santos e Silvano Lopes dos Reis**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de novembro de 2020.

Protocolo 0014776998

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.400886/2020-62**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 761/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ermeson de Souza Nunes e Elizandro Sales de Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ermeson de Souza Nunes e Elizandro Sales de Andrade**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de novembro de 2020.

Protocolo 0014777684

Portaria nº 3465 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **Casa de Detenção de Vilhena**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 395/PGE-2020 - A empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva

Matrícula: 300.042.520

II -Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula; 300.050.104

III - Jucilene dos Santos

Matrícula: 300.116.839

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado**(Fiscal)** Matrícula: 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014851063

Portaria nº 3464 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CADEIA PUBLICA DE CEREJEIRAS**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 395/PGE-2020 - A empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.900.474/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Márcio José Pacheco

Matrícula: 300.088.300

II - Eguinaldo Lanes da Silva

Matrícula: 300.088.231

III -Lillian Cristian Ferreira Lima

Matrícula: 300.088.091

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado**(Fiscal)** Matrícula: 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014850900

Portaria nº 3463 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE COLORADO D'OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 395/PGE-2020 - A empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Luciandro Pereira Cardoso

Matrícula: 300.087.838

II - Edna Fideles Cruz

Matrícula: 300.068.012

III -João Erculano da Silva

Matrícula: 300.060.519

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014850648

Portaria nº 3462 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 395/PGE-2020 - A empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - José Roberto de Oliveira Filho

Matrícula: 300.088.335

II - Aparecido Almeida dos Santos

Matrícula: 300.088.014

III - Josely Carvalho Júnior

Matrícula: 300.088.399

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014850477

Portaria nº 3461 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 395/PGE-2020 - A empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rogerio de Oliveira Mendonça

Matrícula: 300.093.057

II -Marcos Felix da Silva

Matrícula:300.087.846

III - Jelson Ferreira de França

Matrícula: 300.097.546

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014850368

Portaria nº 3460 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 395/PGE-2020 - A empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - João Carlos Teodoro

Matrícula: 300.116.837

II - Tatiane Rodrigues Augusto

Matrícula:300.116.897

III - Kamilla de Lima Luna

Matrícula: 300.109.475

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014850224

Portaria nº 3459 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 394/PGE-2020 - A empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cleberson Fidelis Martinho

Matrícula: 300.137.050

II - Claudinei Roberto Izidoro

Matrícula: 300.116.493

III - Elisangela dos Santos Martins Gines

Matrícula: 300.097.805

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088;282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014850083

Portaria nº 3457 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus

(COVID-19), da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 395/PGE-2020 - A empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rubens Rodrigues da Silva

Matrícula 300088754

II - Janescleia Valenga Tozato

Matrícula 300097655

III - Marcilene Franco de Almeida Moreira

Matrícula 300099462

Art. 3° - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4° - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014849764

Portaria n° 3456 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n°. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1°- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 395/PGE-2020 - A empresaARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidnei Fernandes Fraga

Matrícula: 300.137.053

II - Gilcilene Martins S. Menezes

Matrícula: 300.089.136

III - Claudir Jardim Gomes

Matrícula: 300.097.840

Art. 3° - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300.116.584

Art. 4° - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014849458

Portaria n° 3455 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n°. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1°- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 395/PGE-2020 - A empresaARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.900.474/0001-40.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eduardo Alves Texeira

Matrícula: 300.093.353

II - Ariel dos Santos Cardozo

Matrícula: 300.090.003

III - Sérgio Jardim Gomes

Matrícula: 300.092.996

Art. 3° - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300.116.584

Art. 4° - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014849303

Portaria nº 3454 de 25 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -José Iran de Amorim Filho

Matrícula: 300.037.930

II - Luiz Alberto Nogueira

Matrícula:300.018.559

III - Márcio Cezar Bertão

Matrícula: 300.042.983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014849135

Portaria nº 3446 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Robson Bergamasco

Matrícula: 300.140.250

II - Edina Cristina Farias Titon

Matrícula: 300.137.142

III - Edilson Ferreira dos Santos

Matrícula: 300.116.591

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014838655

Portaria nº 3445 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresaMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Evandro Carlos de Andrade

Matrícula:300.094.102

II - Emerson Ferreira Silva

Matrícula: 300.042.490

III - Luiz Alberto Peccin

Matrícula: 300.042.982

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014838579

Portaria nº 3444 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DRº AGENOR MARTINS DE CARVALHO - JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 394/PGE-2020 - A empresaMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rafael da Silva Peres

Matrícula:3001.40251

II -Mônica Siye Ribeiro Ferreira

Matrícula: 300.089.598

III - Valsilande Ferreira de Souza

Matrícula: 300.093.651

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014838433

Portaria nº 3443 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 394/PGE-2020 - A empresaMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cristiano Félix Monte

Matrícula: 3001.16.323

II -Wellyton Batista Lira

Matrícula: 300.037.977

III - Natanael Moreira de Andrade

Matrícula: 300.088.095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014838101

Portaria nº 3439 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **Cadeia Pública de Espigão d'Oeste**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcio Ricardo Mariano

Matrícula: 300.093.656

II - José Ricardo de Queiroz

Matrícula: 300.088.178

III - Daniel Saulo da Silva

Matrícula: 300.087.741

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014836899

Portaria nº 3438 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **Casa de Prisão Albergue de Cacoal**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wyrrik Alonne Vasconcelos Canto

Matrícula: 300.088.303

II - Valdinei Bento de Souza

Matrícula: 300.097.760

III - Carlos Henrique Klipel

Matrícula: 300.089.447

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014836602

Portaria nº 3437 de 24 de novembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013404962), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa **MUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edvaldo da Graça

Matrícula: 300.116.395

II - Luiemerson Dalapicola Almeida

Matrícula: 300.098.843

III - Cleber Rodrigues de Souza

Matrícula: 300.117.121

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014836225

ERRATA

Portaria nº 1290 de 29 de abril de 2020 Publicado no D.O.E Nº. 83 de 04/05/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 1205/2020/SEJUS-PEJTAA (0014856782) e Resposta SEJUS-PEJTAA (0014959830) no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO - 603, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DIOGO FERNANDES CAMARGO

Matrícula 300140397

II - CALEBE AGRA CATUNDA

Matrícula 300093223

III - RALPH VIANA DIAS

Matrícula 300118615

IV - ROGÉRIO SILVA LIMA

Matrícula 300140211

V - JOSÉ FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO

Matrícula 300140226

VI - SADI LOPES SANTOS

Matrícula 300131519

VII - MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES

Matrícula 300140393

VIII - MARCOS NOSA DE SOUZA

Matrícula 300140219

IX - LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS

Matrícula 300116529

X - PABLO SOUZA VIEIRA

Matrícula 300136968

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - ESTELITA MARTINS GONÇALVES

(Fiscal) Matrícula 300129643

II - JALES BENTO CAVALCANTE

(Suplente) Matrícula 300137991

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

LEIA-SE:

I - Allan Brooclin Brito Santos

Matrícula 300055897

II - Telma Soares de Oliveira

Matrícula 300017083

III - Ralph Viana Dias

Matrícula 300118615

IV - Rogério Silva Lima

Matrícula 300140211

V - José Francisco Vasconcelos Silva Filho

Matrícula 300140226

VI - Tiago Luis Mendes Ribeiro

Matrícula 300136969

VII - Gilnei Campos Pinheiro Oliveira

Matrícula 300093218

VIII - Samuel de Souza Amorim

Matrícula 300042298

IX - Rondinele Felix Oliveira

Matrícula 300140405

X - Pablo Souza Vieira

Matrícula 300136968

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Estelita Martins Gonçalves

(Fiscal) Matrícula 300129643

II - Dhonata Brasil Brissow

(Suplente) Matrícula 300117266

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 03 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015020221

POLITEC

Instrução Normativa nº 4/2020/POLITEC-GAB

A Diretora-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando inciso primeiro, alínea a do Art. 23 do Decreto 20.604 de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando a Informação nº 327/2020/SESDEC-ASSESS (0013468133) constante no Processo SEI nº 0022.291336/2020-75.

Considerando Instrução Normativa nº 02/GAB/SESDEC/2017 (0013258699).

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC procedimento para disciplinar e padronizar os atendimentos periciais em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais.

Art. 2º- Na ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, independentemente de ser veículo da frota própria ou locado, o procedimento a ser adotado é o pronto atendimento, ainda que sem vítima.

Art. 3º- Uma vez realizado o exame, a emissão do laudo será realizada mediante requisição para instrução de eventual processo administrativo instaurado, bem como para subsidiar a defesa do ente público nas hipóteses em que eventualmente se discuta a responsabilidade civil do Estado, na conformidade da Resolução nº 001/2019/POLITEC-CONSUGESPOL.

Art. 4º- Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0014197500

Resolução N. 003/2020/CONSUGESPOL/2020/POLITEC-CONSUGESPOL

Determina o fluxo de armas de fogo e munições periciadas pelo Instituto de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

O Presidente do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (CONSUGESPOL-POLITEC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica) e,

Considerando a deliberação de Reunião ocorrida em 27/10/2020 que foi presidida pelo Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) – Exmo. Sr. Enio Salvador Vaz, com a presença dos representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Técnico-Científica, acerca da destinação de armas de fogo após realização de perícia;

Considerando o Ofício – CGJ nº 876/2020/TJRO, da lavra do Exmo. Sr. Juiz Corregedor - Enio Salvador Vaz, à Diretora do Departamento de Polícia Metropolitana da Polícia Civil;

Considerando o Ofício – CGJ nº 881/2020/TJRO, da lavra do Exmo. Sr. Juiz Corregedor - Enio Salvador Vaz, ao Corregedor da Polícia Técnico-Científica;

Considerando o Ofício – CGJ nº 882/2020/TJRO, da lavra do Exmo. Sr. Juiz Corregedor - Enio Salvador Vaz, ao Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica;

Considerando a aprovação do pleno do CONSUGESPOL em reunião realizada em 02 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as armas de fogo e/ou munições encaminhadas pelas Delegacias, após realização de exames periciais, sejam entregues a policial militar pertencente ao respectivo Batalhão de área da Polícia Militar, nas dependências da Seção de Entrega de Laudos e Materiais do Instituto de Criminalística;

Parágrafo único – Os laudos periciais serão disponibilizados aos requisitantes mediante a retirada das respectivas armas e munições pela Polícia Militar.

Art. 2º. Determinar que o Instituto de Criminalística comunique às respectivas Delegacias acerca da entrega das armas ao respectivo Batalhão de área da Polícia Militar, a fim de que o delegado comunique ao juiz, se houver ação penal, ou insira no inquérito a informação de que as armas e munições periciadas já se encontram na Polícia Militar.

Art. 3º. Em caso de requisição de nova perícia, os exames serão providenciados na medida em que as armas e/ou munições forem entregues nas dependências do Instituto de Criminalística.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2020.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Presidente do CONSUGESPOL
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0015027483

SESAU

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 0036.431791/2020-61

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a **Ata de Registro de Preço Nº 01/2020**, tendo por objeto a **contratação via instituto da ADESÃO/CARONA, provinda do Pregão Eletrônico 01/2020** do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira vinculado a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ visa o abastecimento das unidades de saúde do Estado de Rondônia pelo período de **03 (três) meses**.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora	Valor
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.587.568/0001-74	01	R\$ 404,09
Valor Total			R\$ 8.081,80

Conforme Parecer nº 800/2020/SESAU-DIJUR (0014937886). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 8.081,80** (oito mil oitenta e um reais e oitenta centavos).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014980695

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2019 PROCESSO Nº 0036.201267/2018-42

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP (536 LEITOS) E HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB (30 LEITOS), DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	06.233.460/0001-46	R\$ 1.700.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.700.000,00

No valor **R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais)**. Conforme Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 478/2019 (0014980019), Ata do Pregão Eletrônico nº 478/2019 (0013933517) e Publicação do Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 478/2019 (0014981087). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014994452

Portaria nº 2918 de 30 de novembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 29 (0014910397) constante nos autos de nº 0036.477734/2020-28,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **POLLYANA ROBERTA FREITAS**, Enfermeiro, matrícula nº 300098715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente remarcadas pela Portaria 2636 (0014425618) para o período de 18.02.2021 a 04.03.2021, ficando para usufruto de **16.12.2020 a 30.12.2020**.

Porto Velho, 30 de novembro de 2020.

Protocolo 0014932305

TERMO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 0036.208236/2020-37

PROCESSO Nº 2601.00136.0000/2014

CONTRATO Nº 188/PGE-2016

CONTRATADA: JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº. 11.068.698/0001-01

OBJETO: Construção da Unidade de Pronto Atendimento- UPA II, no município de Ji-Paraná/RO.

Considerando o Parecer nº 745/2020/SESAU-DIJUR (0014539961) do Exmo. Procurador de Estado, quanto à ausência de empenho para cobertura do 3º termo aditivo ao Contrato nº 188/PGE-2016 (0011766876), o qual acresceu o valor de R\$ 119.481,88 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um

reais e oitenta e oito centavos) ao CONTRATO Nº 188/PGE-2016, cujo objeto trata-se da Construção da Unidade de Pronto Atendimento- UPA II, no município de Ji-Paraná/RO.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que possuam vícios sanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros, conforme orientação jurídica no Parecer 745 (0014539961), item 2.3.

Considerando que não se constata nos autos evidências de lesão a interesse público ou prejuízos a terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei.

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado os atos que deram origem ao pedido de pagamento para cobertura do 3º termo aditivo ao Contrato nº 188/PGE-2016 (0011766876), o qual acresceu o valor de R\$ 119.481,88 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) cujo objeto trata-se da Construção da Unidade de Pronto Atendimento- UPA II, no município de Ji-Paraná/RO, celebrado entre o Estado de Rondônia (Contratante), o município de Ji-Paraná (Contratante Cessionário) e a contratada JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP, convalidação esta respaldada nos Princípios Gerais da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verificou lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Publique-se, para que produza os efeitos legais.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
SESAU-RO

Protocolo 0015004143

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 0036.324804/2019-11

CONTRATO nº 534/PGE-2020

CONTRATADA: **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CNPJ/MF nº 10.767.808/0001-52

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) dias corridos** (contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO)

PRAZO DE CONTRATO: **90 (noventa) dias** (a contar da data da última assinatura do documento)

VALOR: **R\$ 77.478,32 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução do Manutenção do Prédio do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO.**

O Secretário de Estado da Saúde de Rondônia autoriza nesta data a empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** iniciar a execução dos serviços de **Manutenção do Prédio do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO**, localizado no município de Porto Velho-RO. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência SESAU-CO (0013183048), Edital de Licitação - TP 014/2019 (0013377663), Contrato Nº 534/PGE-2020 (0014681482) e seus anexos.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0014875928

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 218/2020

Processo nº 0036.485537/2019-49

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D" ITEM FRACASSADO NO PE Nº 55/2019, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME CARACTERÍSTICAS E PARÂMETROS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTI- SERVICE LTDA - ME	07.503.890/0001-01	01	R\$ 79.999,08
Valor Total			R\$ 79.999,08

Conforme Publicação SUPCEL (0014982191), Relatório Final PE 218-2020 (0014982143) e Termo de Adjudicação pela autoridade superior (0014975264). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015009805

Portaria nº 2921 de 30 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 17429/2020/SESAU-GRS4, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.469739/2020-87.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes-GRS4/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Adilson Miguel do Amaral	300011941	14
Neide Antonia Azevedo Rodrigues	300021757	06

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014939701

Portaria nº 2922 de 30 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 17429/2020/SESAU-GRS4, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.469739/2020-87.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes-GRS4/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Ilda Nery dos Santos	3073804	06
Nivaldo Carvalho De Almeida	2411305	08
Reginaldo Aureliano Machado	3066503	14

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014940083

Portaria nº 2913 de 27 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 376/2020/CAIS-GERREG, Justificativa em 27.11.2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 39/2020/CAIS-GERREG,

Considerando o teor do Processo nº 0036.451181/2020-83.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de OUTUBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO de 2020**.

NÍVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Sergio Paulo de Mello Mendes Filho	Medico	300054660	120

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014912939

Portaria nº 2900 de 26 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 405/2020/LACEN-NRH, Errata de 26.11.2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU, Parecer nº 8/2020/LACEN-NRH, e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.445365/2020-95.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de OUTUBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, dos servidores lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

PLANTÕES ESPECIAIS NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs

Consuelia Carneiro de Melo	Auxiliar em Enfermagem	300028235	120
Cybelle Costa de Amorim	Técnico em Laboratório	300143366	60
Elizabeth Farias Araujo	Técnico em Laboratório	300144991	120
Fábio Gomes da Silva	Técnico em Laboratório	300053710	42
Mercedes Ivanka Lazarte Pezo	Técnico em Laboratório	300143187	104
Vanderley Francisco da Silva	Técnico em Laboratório	300143786	120
PLANTÕES ESPECIAIS NÍVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Camila Flavia Gomes Azzi	Biólogo	300131196	120
Claudia Siqueira de Oliveira	Biólogo	300165864	120
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador	300101692	57
Flavia Geovana Fontineles Rios	Biólogo	300165859	120
Jenifer Luana de Almeida Felipe	Biólogo	300165882	36
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Biomédico	300036210	120
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	300060859	120
Rafael Clayton Machado da Costa	Biomédico	300165903	39
Stella Virginia Gomes de Albuquerque	Biomédico	300131544	40
Taiana Carvalho de Souza	Biomédico	300165340	36
Tiago dos Reis Ribeiro	Biomédico	300165683	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014893442

HB

Portaria nº 849 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-NIR;

RESOLVE:

1º - **INTERROMPER** a fruição de férias da servidora Maria Helenilda Damasceno de Andrade, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300023027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de **01.12.2020 a 30.12.2020**, por interesse da Administração Pública.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA**

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0014973354

Portaria nº 850 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando 343/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Vinicius Ubirajara Marques**, Médico Intensivista, matrícula 300143405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 443 de 07 de julho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.02.2021 a 02.03.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA**

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0014974034

Portaria nº 843 de 30 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 361/2020/HB-GNUD;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria José Ferreira**, Nutricionista, matrícula nº 300022488, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.03.2021 a 30.03.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0014944728

Portaria nº 845 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 82/2020/HB-NUTI;

RESOLVE:

1º - **INTERROMPER** 15 (quinze) dias de fruição de férias da servidora **Alessandra Aparecida Barbosa de Oliveira**, Enfermeira, matrícula nº 300118606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de **16.12.2020 a 30.12.2020**, sendo remarcado para o período de **01.05.2021 a 15.05.2021**, por interesse da Administração Pública.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0014968931

Portaria nº 842 de 30 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 227/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **Carlos Alberto Casemiro**, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300143193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de **01.12.2020 a 10.12.2020**, sendo remarcado para o período de **01.07.2021 a 10.07.2021**, por necessidade do serviço.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2020.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0014942259

Portaria nº 851 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 342/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Cláudio José Soares**, Médico Cardiologista, matrícula nº 300040915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.11.2020 a 15.11.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.04.2021 a 30.04.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0014976151

Portaria nº 839 de 30 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 116/2020/HB-NUDIAG;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Damiane Eulalia de Souza Delgado**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.03.2021 a 30.03.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral substituto/HBAP

Portaria nº 836 de 26.11.2020

Protocolo 0014936879

Portaria nº 840 de 30 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-NRADIO (0014895479);

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** a fruição de férias da servidora **Alaide de Almeida**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300053229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de **01.12.2020 a 20.12.2020**, por motivo de Licença Médica.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2020.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral substituto/HBAP

Portaria nº 836 de 26.11.2020

Protocolo 0014937658

Portaria nº 841 de 30 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO os Memorandos nº 198/2020/HB-NUEIN e nº 199/2020/HB-NUEIN;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias dos servidores, conforme listagem abaixo especificada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da pandemia da COVID-19:

Nome	Cargo	Matricula	Período Agendado	Alterado Para	Exercício
Marcia dos Santos Anicesio	Técnico em Enfermagem	300092957	01/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 03/2021 a 30/03/2021	2020
Andreia Gomes Arruda	Técnico em Enfermagem	300144974	11/ 06/2020 a 30/06/2020	11/ 03/2021 a 30/03/2021	2020
Juliana Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	300143010	01/ 04/2020 a 30/04/2020	01/ 03/2021 a 30/03/2021	2020
Carlos Eduardo Lima	Técnico em Enfermagem	300068923	01/ 06/2020 a 30/06/2020	01/ 03/2021 a 30/03/2021	2020
Rosangela Ramalho Vieira Ueda	Técnico em Enfermagem	300099855	01/ 05/2020 a 30/05/2020	01/ 03/2021 a 30/03/2021	2020
Ivanir dos Santos	Técnico em Enfermagem	300143535	11/ 06/2020 a 30/06/2020	11/ 03/2021 a 30/03/2021	2020
Marcia Noboa dos Santos	Técnico em Enfermagem	300062666	01/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 03/2021 a 30/03/2021	2020
Liocileida Alves Linhares	Técnico em Enfermagem	300131783	11/ 05/2020 a 30/05/2020	11/ 03/2020 a 30/03/2020	2020
Ana Paula Oliveira Cardoso	Técnico em Enfermagem	300073513	01/ 04/2020 a 30/04/2020	01/ 05/2021 a 30/05/2021	2020

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0014938916

JP II

Portaria nº 528 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 262 (0014954117), que consta no autos do processo n. 0050.481496/2020-77

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POTTHYER VIEIRA ROCHA**, matrícula **300150296**, **POTTHYER VIEIRA ROCHA**, matrícula **300150296**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.11.2020 á 30/11/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2021 á 30.11.2021**

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0014974071

Portaria nº 537 de 03 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 848 (0014270230), que consta no autos do processo n. 0050.424439/2020-91

RESOLVE:

REMARCAR o gozode fériasdos servidores , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerecia de Enfermagem/ JP11, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da Pandemiada COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ABONO SUSPENSO	PERÍODO SUSPENSO	REAGENDAMENTO	PROC. DE SUSPENSÃO
ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300145730	-	01/ 07/2020 À 30/07/2020	01/ 01/2021 À 30/01/2021	0050.259304/ 2020-48
JOCIENE DE OLIVEIRA CARVALHO	ENFERMEIRA	300145462	01/ 08/2020 À 10/08/2020	11/ 08/2020 À 30/08/2020	01/ 05/2021 À 30/05/2021	0050.299190/ 2020-79
SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300145921	01/ 08/2020 À 10/08/2020	11/ 08/2020 À 30/08/2020	01/ 11/2020 À 30/11/2020	0050.299190/ 2020-79

Antonia Tereteza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/HPII

Protocolo 0015016001

Portaria nº 532 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	H O R A S
1.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014989819

Portaria nº 531 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, ao servidor pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Agosto/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	H O R A S
1.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	EFETIVO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014989607

Portaria nº 530 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor pertencente ao contrato emergencial do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **mês de Setembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EMERGENCIAL					
1.	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	30015186 1	NS	INTENSIVISTA	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014989373

HICD

Portaria nº 295 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS**, matrícula, 300053505 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais Gerência de Enfermagem /HICD, 01/09/2020 à 30/09/2020 no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de 01/11/2020 à 30/11/2020

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0015011610

Portaria nº 212 de 18 de agosto de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **ANNE RAFAELLA CARNEIRO ROZA** matrícula, **300151245** ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica /HICD, no período **01.07.2020 a 15.07.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **16.07.2020 a 30.07.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013063503

Portaria nº 213 de 18 de agosto de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **VERONICA NASCIMENTO SILVA** matrícula, **300151815** ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica /HICD, no período **01.07.2020 a 15.07.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **17.07.2020 a 31.07.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013064108

Portaria nº 217 de 21 de agosto de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **ELIANETEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula, **300127045**, ocupante do cargo de Técnica em Nutrição e Dietética, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD, **01.07.2020 a 30.07.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **17.07.2020 à 31. 07.2020 e17.08.2020 à 31.08.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013118426

Portaria nº 218 de 21 de agosto de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **CLEISSONRUFINO DE SOUZA**, matrícula, **300074054**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Transporte /HICD, **01.07.2020 a 30.07.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.07.2020 a 10.07.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013123016

Portaria nº 220 de 21 de agosto de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **SILVANA DAS CHAGAS CARLOS**, matrícula, **300028259**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Informática/HOSPUB/HICD, **01.07.2020 a 30.07.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.01.2021 a 30.01.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013124766

Portaria nº 222 de 21 de agosto de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **SABRINA MIRELLAMARTINS RUZZENE**, matrícula, **300146678**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/ UTI /HICD, **01.04.2020 a 30.04.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.08.2020 a 30.08.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013128462

Portaria nº 262 de 16 de outubro de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **HELLEN VALESSA GOMES SOBRAL**, matrícula, **300149518**, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica/HICD, **01.09.2020 a 30.09.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **16.08.2020 á 14.09.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014136341

Portaria nº 263 de 16 de outubro de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **VANDERLEIPEREIRA LIMA**, matrícula, **300131599**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica/HICD, **16.06.2020 a 30.06.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **15.09.2020 á 16.01.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014136380

Portaria nº 264 de 16 de outubro de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **ELBA MIRANDA**, matrícula, **300038912** ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais Gerência Médica/HICD, **16.03.2020 á 30.03.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **16.09.2020 30.09.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014136405

Portaria nº 230 de 22 de agosto de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria nº 175 de 02 de julho de 2020, publicada no DOE-RO nº 130 de 07/07/2020, que Concedeu **Alterar** o gozo das férias do (a) servidor (a), **KATIANE DE ALMEIDA ROCHAREGINARODRIGUES VIEIRA**, matrícula, **300124847** ocupante do cargo de do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.01.a 30.01.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.12.2020 A 30.12.2020**

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013132513

HRC

Portaria nº 203 de 30 de novembro de 2020

O Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 639/2020/HRC-NRH/SESAU de 16 de novembro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.458331/2020-91**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2020**.

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
FABIOLA BRANDAO BARRETO	NUTRICIONISTA	300167518	48
WESLEY ROBERTO DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	300167643	48

JAIR JOSÉ DA ROCHA

Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0014945428

Portaria nº 204 de 30 de novembro de 2020

O Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no

Ofício nº 638/2020/HRC-NRH/SESAU de 16 de novembro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº 0051.457988/2020-31

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2020**.

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
MARIA MADALENA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167536	12

JAIR JOSÉ DA ROCHA

Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0014946696

FHEMERON

Portaria nº 233 de 02 de dezembro de 2020

O **VICE-PRESIDENTE** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 Maio de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **01 de Dezembro de 2020**, a servidora **ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**, Médico 40 H, matrícula nº 300134149, para exercer a função de "**RESPONSÁVEL TÉCNICA**", do **Hemocentro Coordenador**, desta **Fundação de Hematologiae Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, na sua ausência responderá como "**RESPONSÁVEL TÉCNICA SUBSTITUTA**", a servidora **DANIELE CAMPOS FONTES NEVES**, Médica, matrícula nº 300142828 em cumprimento à PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 5, de 28 de Setembro de 2017 (capítulo I DO SANGUE E SEUS COMPONENTES - Origem: PRT MS/GM 158/2016, TÍTULO II, CAPÍTULO I) Seção 1 dos Princípios Gerais (Origem: PRT MS/GM 158/2016TÍTULO II, CAPÍTULO 1, SEÇÃO 1)

Porto Velho 02 de Dezembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0015000641

Portaria nº 234 de 02 de dezembro de 2020

O **VICE-PRESIDENTE** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - **FHEMERON**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**, Médica, matrícula 300143149, Em substituição à Portaria nº **167/GAB/PRESID/FHEMERON/2018**, para responder pela Agência Transfusional da **FHEMERON/COORDENADOR**, como Responsável Técnico, conforme cumprimento de legislação vigente: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (CAPÍTULO I DO SANGUE E SEUS COMPONENTES - Origem: PRT MS/GM258/2016, TRÍTULO II, CAÍTULO II) SEÇÃO I DosPrincípios Gerais (Origem: PRT MS/GM 258/2016, TÍTULO II, CAPÍTULO I, SEÇAO I), desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON. **a contar de 01 de Dezembro de 2020**.

Porto Velho 02 de Dezembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
VICE-PRESIDENTEFHEMERON

Protocolo 0015005610

AGEVISA

Portaria nº 262 de 02 de dezembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 64 (0014908670), constante nos autos do Processo n. 0002.477577/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES**, matricula 300061379, ocupante do cargo de **Engenheira Química**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, que seriam de 01 a 30.01.2021 **para 01 a 30.03.2021** referente ao exercício de 2020, conforme Portaria 124 (0011844825).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo - Portaria 261 (0014945047)

Protocolo 0014989150

Portaria nº 263 de 02 de dezembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Requerimento AGEVISA-NEA (0015000182) e o Despacho AGEVISA-NEA (0015009418), constantes nos autos do Processo n. 0002.485772/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidor (a) **Ana Beatriz Leão Souza**, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista, Matrícula nº 300.134.681, lotada na **AGEVISA-NEA**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2020	0015000534	02	02	Ano 2021: 11 e 12/ 01/2021	00
2020	0015000559	02	02	Ano 2021: 13 e 14/ 01/2021	00
2020	0015000590	02	02	Ano 2021: 15 e 18/ 01/2021	00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo - Portaria 261 (0014945047)

Protocolo 0015009847

Notificação nº 28/2020/AGEVISA-NPAJ

Pelo presente instrumento, fica Notificado o Responsável Legal pelo Estabelecimento de Saúde Público: **UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA ISABEL**, inscrita no CNPJ sob o número: 84.744.853/0001-28, localizado na RUA AIRTON SENA S/Nº. Bairro: UNIÃO Município: CANDEIAS DO JAMARI : Rondônia CEP: 76.860-000, do Processo Administrativo Sanitário nº. SEI: 0002.319976/2019-51, na ocasião a mesma foi autuada por PORESTÁ FUNCIONANDO SEM CUMPRIR OS ITENS 01, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 14, e 15 DA NOTIFICAÇÃO Nº. 001077, DE 11.09.2017, CONTRARIANDO A PORTARIA Nº. 2048/2002/MS; ARTIGOS 56 e 59 RDC 63/2011; RDC 222/2018; RDC 15/20112; PORTARIA344/98/MS; RDC 36/2013/ANVISA; RDC 222/2018; sujeitando-se as penalidades previstas no Inciso:XXXI do Artigo 10 da lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977:

Penas: Advertência, Apreensão, Inutilização e/ou Interdição do produto, Suspensão de Venda e/ou Fabricação do Produto, cancelamento do Registro do Produto; Interdição Parcial ou Total do Estabelecimento; Cancelamento de Autorização para Funcionamento da empresa, cancelamento do Alvará de Licenciamento do Estabelecimento, Proibição de Propaganda e/ou Multa.

Que na data de 17 DE Outubro de 2019 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração de número: 003110, de 25.07.2019, e aplicado à penalidade de: **ADVERTÊNCIAe MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com previsão nos Incisos: I e II do Artigo 2º da lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, **informo ainda que fica ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta Notificação, para querendo apresentar o Recurso previsto no caput do artigo 30 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, caso não apresente o referido recurso, a presente decisão serão adotadas medidas jurídicas e administrativas para adoção das penalidades aplicadas em seguida será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a presente decisão, após o qual está concluso o presente processo. Sendo na ocasião encerrada a fase administrativa do presente Processo Administrativa Sanitário.**

VANESSA EZAKI

Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária

AGEVISA/RO

Protocolo 0014892833

SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.083980/ 2020-10	EEEF 13 Maio	EEEF 13 Maio	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.808.381/ 0001-30	15.552,00

Protocolo 0011950524

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº PROCESSO	DO UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.083980/2020-10	EEEF 13 de Maio	Conselho Escolar da EEEF 13 de Maio	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.808.381/0001-30	15.552,00	15.552,00	31.104,00

Protocolo 0014855137

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº PROCESSO	DO UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084025/2020-91	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	00.727.779/0001-41	55.920,00

Protocolo 0011429315

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº PROCESSO	DO UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084025/2020-91	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	00.727.779/0001-41	55.920,00	55.920,00	111.840,00

Protocolo 0014300187

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI -CRE 2ª PARCELA 2020.**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.158.979/2020-48, para aquisição de Material de Limpeza, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas Oliveira Atacarejo Ltda, CNPJ:08.309.987/0001-32, no valor de R\$362,88(Trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), R.V. de Araújo Distribuidora, CNPJ.10.536.170/0001-49, no valor de R\$563,04(Quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), Oliveiras Supermercados Ltda, CNPJ.09.074.723/0001-00, no valor de R\$356,92 (Trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), José batista dos Santos Supermercado, CNPJ. 34.473.496/0001-32, no valor de R\$1.873,17(Um mil, Oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), formalizando um total de R\$3.156,01(Três mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo) para atender as necessidades desta Coordenadoria. Pimenta Bueno, 02 de Dezembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

Eliane Cristina Faria
Matricula: 300036882

Protocolo 0015002305

Ato Público nº 77/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 18.629,13 (dezoito mil seiscientos e vinte e nove reais e treze centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.241647/2020-23, para atender às necessidades do Conselho Escolar Criança, da **EEEFM PRIMAVERA**, localizada no município de **Theobroma**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Jaru**.
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014987419

Ato Público nº 78/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 12.006,22 (doze mil seis reais e vinte e dois centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.260106/2020-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Cantanhede, da **EEEFM Raimundo Cantanhede**, localizada no município de **Jaru**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Jaru**.
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014987917

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria na Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.313445/ 2019-57	EEEF Cora Coralina	Cora Coralina	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.774.383/ 0001-55	264.628,19

Protocolo 0015009059

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2020
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TRISSIA CAROLINE RAMOS TOME**, CNPJ n. 21.929.487/0001-61, para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$ 1.952,50 (mil, novecentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 02 de Dezembro de 2020.

Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

Escola Euridice Lopes Pedrosa

Protocolo 0015014326

AVISO**CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2020
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EGON ARNALDO SERCHON - ME DE OLIVEIRA**, CNPJ n. 11.855.837/0001-39, para prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$ 1.952,50 (mil, novecentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 02 de Dezembro de 2020.

Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação
Escola Euridice Lopes Pedrosa

Protocolo 0015014396

Portaria nº 4330 de 02 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 169(0014882062) - SEDUC-NGD (0014897017) e Processo nº 0029.475555/2020-45.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/12/2020 o(a) servidor(a) **DENISE LANGE MARTINS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Agente Administrativo – Ex-Território – Classe, 'S' Padrão -III, matrícula: nº.300147709, para exercer a função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, Tipologia03, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015007670

Portaria nº 4319 de 02 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando o processo (0029.279929/2019-60) o qual o servidor converteu 10 (dez) dias em abono pecuniário.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 (vinte) dias de férias referente a 2019 do(a) servidor(a) **CHRISTIAN PEREIRA ALENCAR**, constata na Portaria 5752/2019/NFE (8374368), cargo Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado(a) na CTIC/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300134459, marcado anteriormente para 11/11/2020 à 30/11/2020, ficando as mesmas para fruição em **01/07/21 à 20/07/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014986402

Portaria nº 4320 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o período de 09 (nove) dias de gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) **CHRISTIAN PEREIRA ALENCAR**, constata na Portaria nº 6415/2019/SEDUC-NFE (8881831), cargo Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado(a) na CTIC/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300134459, no período de 01/04/2020 à 09/04/2020, ficando as mesmas para fruição em: **18/10/21 à 26/10/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014986827

Portaria nº 4318 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias referente a 2019 constante na portaria 3602/2019/SEDUC-NFE (8898251) do (a) servidor (a) **FRANCICLEIA**

CAVALCANTE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300059541, no período de **18/11/2019 à 27/11/2019** e de: **13/12/2019 à 22/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014985745

Portaria nº 4315 de 01 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozode férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3996/2019/SEDUC-NFE (9420692) do(a) servidor(a) WALDILÉIA SANTOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na DAF/SEDUC, matrícula nº 300021970, no período de 01/07/2020a 30/07/2020, ficando as mesmas para fruiçãoem **02/12/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º nEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014984425

Portaria nº 4324 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GAB/SEDUC, matrícula nº 300023046, no período de 08/09/2020 a 07/10/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/04/2021 à 30/04/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014993709

Portaria nº 4316 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria 3701 (0014205514)

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300023216, nos períodos de 13/07/2020 à 22/07/2020 e 21/12/2020 à 23/12/2020, considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de: 01/07/2020 à 10/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 2836/2020/SEDUC-NFE (0012415134), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **03/11/2020 à 12/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014985076

Portaria nº 4317 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozodo primeiro periodo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300023216, nos períodos de 19/10/2020 à 28/10/2020, **14/12/2020 à 23/12/2020**, contante na Portaria nº2836/2020/SEDUC-NFE (0012415134), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **03/11/2020 à 12/11/2020** e o segundo continua sem alteração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014985082

Portaria nº 4328 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300114967, no período de 03/11/2020 à 02/12/2020, constante na Portaria nº 2498/2020/SEDUC-NFE (0011999267), ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) de: **16/11/2020 a 30/11/2020** e de: **01/03/2021 a 15/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015003668

Portaria nº 4305 de 01 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANE CRISTINA FARIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300036882, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020, constante na Portaria nº 2007/2020/SEDUC-NFE (0011262305), ficando as mesmas para fruição de: **16/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014971540

Portaria nº 4329 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes à contratação de empresa especializada em seguro de acidentes pessoais de 171 (cento e setenta e um) estagiários remunerados pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, no município de São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS** e Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscritos nos CPF nº 115.838.468-83 e 205.408.568-51, objeto do Processo nº 0029.149797/2020-86.

Art 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

1. BEATRIZ RAMOS CORREA, MATRÍCULA Nº 300087405;
2. VERUSKA DA COSTA BORDALO, MATRÍCULA 300085034;
3. PATRÍCIA COELHO JUSTINO, MATRÍCULA Nº 300040909.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 02, dezembro de 2020.

Protocolo 0015007028

Portaria nº 4325 de 02 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. - 1º Designar, a partir de 02 de Dezembro de 2020, a servidora **Márcia de Almeida Galvão, matrícula nº 300088893**, para exercer a função de Fiscal Titular, e **Veruska da Costa Bordalo, Matrícula nº 300085034**, para exercer a função de Fiscal Suplente, de Contrato Administrativo de empresa especializada em seguro de acidentes pessoais de 171 (cento e setenta e um) estagiários remunerados, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, no município de São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS** e Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscritos nos CPF nº 115.838.468-83 e 205.408.568-51, objeto do Processo nº 0029.149797/2020-86.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir relatórios de Acompanhamento e Fiscalização do que determina a execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02, dezembro de 2020.

Protocolo 0014999124

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42 - 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)

0029.084035/ 2020-27	EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira	EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira	Machadinho d'Oeste	Machadinho d'Oeste	09.269.949/ 0001-66	27.456,00
-------------------------	--	--	-----------------------	-----------------------	------------------------	------------------

Protocolo 0011364047

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084035/ / 2020-27	EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira	EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	09.269.949/ 0001-66	27.456,00	27.456,00	54.912,00

Protocolo 0014300204

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084083/ 3/ 2020-15	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	Machadinho d'Oeste	Machadinho d'Oeste	08.538.095/ / 0001-03	26.256,00	26.256,00	52.512,00

Protocolo 0014300217

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42 - 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084083/ 2020-15	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	08.538.095/ 0001-03	26.256,00

Protocolo 0011429560

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42 - 33.50.41.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084119/ 2020-61	EEEFM Nilo Coelho	EEEFM Nilo Coelho	Cacoal	Ministro Andreazza	00.700.416/ 0001-12	30.048,00

Protocolo 0011608347

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42 - 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084137/ 2020-42	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda	Ariquemes	Monte Negro	01.230.848/ 0001-70	35.184,00

Protocolo 0012246944

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084137/ 2020-42	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda	Ariquemes	Monte Negro	01.230.848/ 0001-70	35.184,00	35.184,00	70.368,00

Protocolo 0014510123

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42 - 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084176/ 2020-40	EEEFM Noá Surui, EIEEFM Tancredo Neves, EIEEFM Sertanista Francisco Meireles, EIEEF Kabaney e EIEEF Paiterey	EIEEFM Tancredo Neves, EIEEFM Sertanista Francisco	Sodigah Sagah	Cacoal	20.214.991/ 0001-12	6.384,00

Protocolo 0011526655

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os

interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084176/2020-40	EIEFM. Sertanista Francisco Meireles/ EIEFM.Noá Suruí/EIEFM.Tancredo Neves/EIEF. Kabaney/EIEF. Paiterey	Sodigah Sagah	Caçal	Cacoal	20.214.991/0001-12	6.384,00	6.384,00	12.768,00

Protocolo 0014740728

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42 - 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084316/2020-80	EEEF Nossa Senhora do Amparo	EEEF Nossa Senhora do Amparo	Porto Velho	Porto Velho	00.684.806/0001-46	24.576,00

Protocolo 0011364461

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084206/2020-18	EEEFM Mato Grosso	EEEFM Mato Grosso	Ariquesmes	Monte Negro	01.304.225/0001-02	27.648,00	27.648,00	55.296,00

Protocolo 0014301775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando o Despacho SEGEP-CGA (7684138) e o Ofício 7910 (8154179), referentes, dentre outros, ao Processo Administrativo nº 0029.019656/2018-15, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.06796-0000/2001, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Maria do Socorro Vilarins Correia, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Protocolo 0014938647

Portaria nº 4323 de 02 de dezembro de 2020

Prorroga Portaria nº 3048 de 03 de agosto de 2020, que institui Comissão Provisória da EEEFM Nilson Silva, localizada no município de Rolim de Moura, CRE - Rolim de Moura/RO destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando Memorando nº 79 (0014871338), Despacho SEDUC-EEEFMNS (0014885450) e (0014933463) Depacho SEDUC-CRERDMGAF (0014875801) e (0014971731), Portaria nº 3048 de 03 de agosto de 2020 (0012770071),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM Nilson Silva, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 3048 de 03 de agosto de 2020, que institui Comissão Provisória da EEEFM Nilson Silva, localizada no município de Rolim de Moura, CRE - Rolim de Moura/RO destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser prorrogada por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014990274

IDEP

EDITAL Nº 4/2020/IDEP-GAB

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o credenciamento de candidatos, visando contratação temporária, para atender o Instituto Estadual de Educação Profissional - IDEP-RO, conforme Quadro de Vagas a seguir:

MUNICÍPI O/ DISTRITO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT. DE VAGA	DURAÇÃO DO CONTRATO	HORÁRIO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
	TÉCNICO EM T.I	40 h	CR	12 Meses	Manhã e Tarde	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte de Informática
	ADMINISTRADOR DE REDES	40 h	CR	12 Meses	Manhã e Tarde	Graduação Superior em Informática, Tecnologia da Informação, Ciência ou Engenharia da Computação, com mínimo de 06 (seis) meses de experiência em Administração de redes. Desejável Especialização em áreas afins.
	ENGENHEIRO CIVIL	20 h	CR	12 Meses	Manhã ou Tarde	Graduação Superior em Engenharia Civil com registro em conselho de classe competente. Desejável Especialização em áreas afins.

IDEP – SEDE (Porto Velho)	ARQUITETO	20 h	CR	12 Meses	Manhã ou Tarde	Graduação Superior em Arquitetura e Urbanismo com registro em conselho de classe competente. Desejável Especialização em áreas afins.
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	20 h	CR	12 Meses	Manhã ou Tarde	Graduação Superior em Engenharia Elétrica, com registro em conselho de classe competente. Desejável Especialização em áreas afins.
	DESENHISTA CADISTA	40 h	CR	12 Meses	Manhã e Tarde	Ensino Médio com cursos de qualificação profissional em Desenhista da Construção Civil e Auto Cad Preferencialmente com experiência profissional por no mínimo 06 (seis) meses.
	JORNALISTA (registro no conselho de classe)	20 h	CR	12 Meses	Manhã e Tarde	Graduação em Comunicação Social - Jornalismo com experiência mínima de 06 (seis) meses em análise e intervenção em mídias sociais virtuais; produção e execução de campanhas institucionais. Desejável pós graduação na área de educação básica ou profissional, licenciatura ou experiência comprovada em redação e produção de temas educacionais.
	ANALISTA DE MARKETING (registro no conselho de classe)	40 h	CR	12 Meses	Manhã e Tarde	Graduação em Comunicação, Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas, com experiência mínima de 06 (seis) meses na área de Marketing e mídias digitais.

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

Cargo	Etapa	Caráter
Para todos os Cargos previsto neste edital	Análise Curricular e de Títulos	Classificatório e eliminatório

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão *on-line*, realizadas no período de **04 de dezembro a 15 de dezembro de 2020**, através do link de Inscrição no sitio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

3.2. O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição indicada no portal <http://idep.ro.gov.br> através do link disponível devendo preenche-la corretamente tendo em vista não haver possibilidade de retificações posteriores à inscrição já concluída.

3.3. A inscrição implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O *e-mail* a ser informado na Ficha de Inscrição pelo candidato a vaga deverá ser do *g-mail*, da forma que ficará vinculado para recebimento das informações a cerca deste edital.

3.5. O interessado, deverá incluir na Ficha de Inscrição, uma foto nítida de todo o rosto incluindo parte dos ombros, em fundo claro, segurando um documento pessoal de identificação.

3.6. Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados em **formato PDF**, para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante da Escolaridade exigida para o credenciamento;
- Quadro de Resumo de Títulos devidamente preenchido pelo candidato, conforme Anexo III deste edital.

3.7. Após finalizado o preenchimento da Ficha de Inscrição e anexada documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

3.8. O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais uma vaga na mesma localidade devendo apresentar documentação exigida no item 3.6 para cada inscrição realizada.

3.9. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

3.10. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23 h 59 min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.

3.11. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://idep.ro.gov.br>, nos últimos dias de inscrição.

3.12. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

4.2. Encerrado o prazo de inscrição prevista no **Anexo II - Cronograma Previsto**, a Comissão publicará edital de homologação de inscrições no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento das inscrições e divulgará no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP-RO, <http://idep.ro.gov.br/>;

4.3. Da publicação do edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil;

4.4. A Comissão de Avaliação procederá a análise documental e do quadro de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da seleção dos candidatos que possuem os requisitos previstos no quadro de vagas do item 1.1 e que apresentaram os documentos exigidos no item 3.6.

4.5. A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 3.6 e o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme quadro de vagas do item 1.1, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.

5. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO

5.1. As atribuições gerais dos cargos estão previstas no Anexo IV deste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor a ser pago, conforme a jornada estabelecida, não sendo acrescido nenhum outro valor ao contratado pelas horas trabalhadas:

CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM T.I	Vencimento R\$ 1.939,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00= Remuneração R\$ 2.539,00	40 h
ADMINISTRADOR DE REDES	Vencimento R\$ 3.080,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 4.280,00	40 h
ENGENHEIRO CIVIL (registro no conselho de classe)	Vencimento: R\$ 2.900,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 =Remuneração R\$ 4.100,00	20 h
ARQUITETO (registro no conselho de classe)	Vencimento: R\$ 2.900,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 =Remuneração R\$ 4.100,00	20 h
ENGENHEIRO ELETRICISTA (registro no conselho de classe)	Vencimento: R\$ 2.900,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 =Remuneração R\$ 4.100,00	20 h
DESENHISTA CADISTA	Vencimento R\$ 1.270,06 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00= Remuneração R\$ 1.870,06	40 h
JORNALISTA (registro no conselho de classe)	Vencimento R\$ 2.500,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.700,00	20 h
ANALISTA DE MARKETING (registro no conselho de classe)	Vencimento R\$ 3.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 4.200,00	40 h

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Processo de Seletivo Simplificado pessoas físicas que tenham condições de atender as disposições contidas neste Edital e apresentarem a documentação exigida e as qualificações prevista no item 3.6 deste Edital.

7.2. É proibida a contratação, nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

8. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. São requisitos para obter o credenciamento:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Escolaridade mínima exigida para o exercício da função pretendida, conforme quadro de vagas previstas no item 1.1.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

9.2. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

9.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.

9.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

9.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 9.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

9.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

9.7. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovadas na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

10.2. O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar será de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do respectivo resultado.

10.3. O recurso deverá ser encaminhado no endereço eletrônico selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br direcionado à Comissão de Avaliação e Credenciamento, que deverá, de forma fundamentada, julgar o recurso.

10.4. Caso a Comissão de Avaliação e Credenciamento reconsidere sua decisão, esta será validada pela Presidência do IDEP/RO, o candidato será incluído, mediante publicação no DIOF-RO e divulgação no sítio do IDEP-RO, na lista dos candidatos com inscrições homologadas ou na lista de candidatos selecionados e/ou credenciados, conforme o caso.

10.5. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado final do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO e sítio do IDEP-RO.

11. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

11.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do Anexo IV – Descrição Sumária das Atribuições do Cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico com validade de até 90 dias da expedição;
- h) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- j) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

12.1. Os candidatos selecionados, conforme interesse do IDEP-RO, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

12.2. Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

12.3. O pessoal contratado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019 não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e
- III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º.

13. DOS LOCAIS DE TRABALHO

13.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nos municípios para o qual concorreram e foram selecionados, sob a administração do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, sendo definido seu local de exercício, pelo setor de Recursos Humanos do IDEP-RO, com conhecimento das diretorias, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia conforme as nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e divulgados no sítio do IDEP/RO: <http://idep.ro.gov.br/>.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com as necessidades apontadas pelo IDEP-RO.

15.1.1. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-a através de edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no sítio do IDEP/RO: <http://idep.ro.gov.br/>, devendo o candidato assinar o termo até o **quinto dia útil** imediatamente subsequente.

15.1.2. Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de instrutor, quando não existir candidatos credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

15.1.3. Os candidatos convocados e residentes em localidades fora da SEDE do IDEP/RO deverão enviar a documentação listada no item 15.2 por via e-mail selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos.

15.2. Documentação a ser apresentada para assinatura de Contrato:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de escolaridade, bem como do respectivo registro no Conselho de Classe, para os cargos em que há tal exigência, conforme referido no item 1 deste Edital;
- d) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- e) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- h) Cartão de Vacina dos dependentes;
- i) Título de Eleitor;
- j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2019, transmitida em 2020);
- l) Certificado de Reservista;
- m) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- n) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- o) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- p) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- q) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

- r) Atestado de Médico de aptidão Física e Mental com validade de até 90 dias da expedição;
 s) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 t) Fotografia 3x4 (uma);
 u) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 v) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) ano;
- 15.3. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

15.4. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;

15.5. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo a administração promover a convocação do próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

16.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado, sanção disciplinar ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.6. Poderá a Administração Pública Estadual promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal, desde que não exista servidor efetivo para o devido suprimento e ainda não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Presidência do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

16.8. Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br e telefone para contato: (69) 98484-6631 disponível para atendimento das 7 h 30 às 13 h 30.

16.9. O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP-RO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento do presente edital, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

16.10. O presente Edital poderá ser anulado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

17. ANEXOS

ANEXO I - Do Endereço de Inscrições;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Quadro de Resumo de Títulos;

ANEXO IV - Das Atribuições dos Cargos;

ANEXO I DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/ RO Endereço: Avenida Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II - Rio Cautário, 2º Andar - Bairro: Pedrinhas
Site www.idep.ro.gov.br , através de link de Inscrição
Fone: (69) 98484-6631

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

Lançamento do Edital	27 de novembro de 2020 (Publicado Edital nº 23/2020/IDEP-GRCA)
Período de Inscrições <i>on-line</i>	04 de dezembro a 15 de dezembro de 2020
Homologação das inscrições	17 de dezembro de 2020
Período de recurso da homologação das inscrições	18 de dezembro de 2020
Resposta de Recurso da homologação das inscrições	21 de dezembro de 2021
Edital de homologação do resultado preliminar da pontuação	22 de dezembro de 2021
Período de recurso do resultado preliminar da pontuação	23 de dezembro de 2021
Resposta de recurso do resultado preliminar da pontuação	29 de dezembro de 2021
Resultado final – lista geral de credenciados/ Aprovados em ordem de classificação	05 de janeiro de 2021

ANEXO III QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(Completar o quadro abaixo e anexar juntamente com os documentos comprobatórios na Ficha de Inscrição on-line)

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	IDEP (Não preencher)
----------	--------	----------------	----------------	----------------------

Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental)	Graduação - 20 (vinte) pontos.	20		
	Técnico de Nível Médio – 18 (dezoito) pontos.			
	Nível Médio – 16 (dezoito) pontos.			
	Fundamental Completo – 14 (dezesesseis) pontos.			
Titulação (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	Especialização Técnica de Nível Médio na área – 13 (treze) pontos;	20		
	Especialização “Latu Sensu” 15 (quinze) pontos;			
	Mestrado na área – 18 (dezoito) pontos; Doutorado na área – 20 (vinte) pontos.			
Experiência na área que pretende atuar , comprovada por meio de declaração**, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço. ** a declaração deverá ser emitida pessoa jurídica idônea relatando as atividades desenvolvidas.	Experiência na área que pretende atuar objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos para 6 (seis) meses de atuação;	40		
	Experiência na área que pretende atuar objeto da seleção deste Edital, 40 (quarenta) pontos para 12 meses de atuação. (máximo de 40 pontos)			
Capacitação ** comprovação será através de certificado.	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar – 5 (cinco) pontos por participação – máximo de 4 (quatro) certificados.	20		
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100		

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Instalar e executar manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de teleprocessamento e microinformática; Realizar atendimento presencial, remoto e/ou telefônico ao cliente, realizando testes baseados em check-lists; Registrar, acompanhar e encerrar ocorrências técnicas; Configurar equipamentos de microinformática; Operar equipamentos de grande porte e de baixa plataforma; Prestar suporte ao usuário em instalação de softwares, emuladores de terminais e demais aplicativos; Realizar atividades de atendimento e gestão operacional mediante instruções e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

ADMINISTRADOR DE REDES: Planejar, analisar, desenvolver, implantar, monitorar, atualizar e documentar as demandas e projetos, rotinas e aplicativos relacionados ao ambiente de rede; prestar suporte técnico especializado aos usuários e promover a resolução de problemas no ambiente de rede; planejar, desenvolver e implantar projetos e procedimentos de segurança e de recuperação de dados no ambiente de rede; fiscalizar e acompanhar contratos e convênios de produtos e serviços relativos a sua área de atuação e outras atividades inerentes a função.

ENGENHEIRO CIVIL: Planejar, desenvolver, implantar, gerenciar e/ou orientar projetos e processos ligados à Área de Engenharia, compartilhando e alinhando informações, conduzindo alternativas e/ou orientando equipes no diagnóstico de eventuais problemas relativos a sua área de atuação bem como na adoção das soluções mais apropriadas que atendam aos princípios legais, regulamentação específica, metodologia adequada e/ou processos internos adotados pela companhia; Elaborar e/ou validar cronogramas, gráficos e relatórios de status e demais documentos necessários ao gerenciamento e controle de execução dos projetos e processos ligados à área de Engenharia; Elaborar, avaliar e/ou validar projetos/documentos ligados a normas e regulamentações específicas da área de Engenharia; Elaborar, registrar, ajustar, obter aprovação e responder tecnicamente por projetos de Engenharia perante órgãos oficiais; Elaborar especificações técnicas, memoriais descritivos e orçamentos para contratação de serviços especializados de Engenharia; Supervisionar todas as etapas de projetos associados à Engenharia incluindo execução de obras, reformas, e/ou serviços nas diversas unidades de educacionais, inclusive quando executados por empresas/ contratados; Avaliar viabilidade econômico-financeira de projetos da área de Engenharia e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

ARQUITETO: Planejar, desenvolver, implantar, gerenciar e/ou orientar projetos e processos ligados a Área de Arquitetura, compartilhando e alinhando informações, conduzindo alternativas e/ou orientando equipes no diagnóstico de eventuais problemas relativos a sua área de atuação bem como na adoção das soluções mais apropriadas que atendam aos princípios legais, regulamentação específica, metodologia adequada e/ou processos internos adotados pela companhia; Elaborar e/ou validar cronogramas, gráficos e relatórios de status e demais documentos necessários ao gerenciamento e controle de execução dos projetos e processos ligados a sua área de atuação; Elaborar especificações e orçamentos em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, avaliando sua viabilidade econômico-financeira e analisando dados e informações obtidas nos clientes; Conduzir e supervisionar a execução de obras, reformas, serviços e/ou projetos, inclusive os executados por escritórios contratados, visitando as diversas unidades de negócios que a empresa mantém; Elaborar e adequar projetos de comunicação visual, desenho de mobiliário e leiaute; Elaborar, registrar, ajustar, obter aprovação e responder tecnicamente por projetos preliminares, básicos, de detalhamento, executivos e de arquitetura perante órgãos oficiais e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia na sua área de atuação profissional, zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; executar tarefas afins, tudo de acordo com as necessidades do instituto e nas áreas de formação definidas no edital. Exemplos de atribuições: projetar e executar obras e serviços de engenharia; criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos visando ao cumprimento de normas, legislações e; supervisionar, orientar e assessorar tecnicamente equipes e processos de trabalho; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos quando necessário; elaborar orçamentos; aplicar conhecimentos técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de trabalhos de engenharia buscando sua viabilidade, cada qual com ênfase na sua área de formação, tais como: realizar atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétrico; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do IDEP/RO e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

DESENHISTA CADISTA: Elaborar desenhos técnicos, plantas, corte, fachadas, projeções, projetos com especificações dos equipamentos e materiais que serão utilizados na obra a ser realizada e detalhamento de instalações hidrossanitárias, elétricas e desenhos cartográficos. Desenvolver, conferir e avaliar esboços e desenhos dos projetos de acordo com as especificações técnicas. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

JORNALISTA: Redigir matérias jornalísticas para divulgação das ações e temas relacionados ao IDEP/RO e a Educação Profissional; Organizar eventos internos e externos; Cobertura de eventos de interesse do IDEP; Colaborar na assessoria de imprensa; Acompanhamento/elaboração de publicações impressas e eletrônicas; Produção de textos, matérias, reportagens especiais para site; Sistematização de experiências das diversas ações executadas e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

ANALISTA DE MARKETING: Atuar com as diferentes mídias digitais, estruturando estrategicamente a atuação da empresa nas redes sociais, realizando

planejamento de campanhas integradas de marketing através dos diversos segmentos do marketing digital; Criar e apresentar métricas relacionadas às redes sociais e demais mídias, através de relatório estratégico, unindo dados coletados no monitoramento das próprias mídias e em outras ferramentas como o Google Analytics e Facebook Business; Planejar e realizar campanhas de marketing utilizando-se de links patrocinados e impulsionamento de anúncios na internet, Facebook Ads, Google Adwords, com programação de remarketing, mantendo controle do orçamento (budget) diário; Organizar e gerenciar banco de dados de prospects; Distribuir conteúdo em grupos e blogs relevantes; Fomentar as equipes comerciais da empresa com prospects e leads e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0015015403

Portaria nº 153 de 02 de dezembro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando a Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Considerando o processo SEI nº 0048.362940/2020-03 e o Edital nº 4/2020/IDEP-GAB, que visa o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária, para atender o Instituto de Educação Profissional - IDEP e suas Unidades Executoras.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização do Processo Seletivo referente ao Edital nº 4/2020/IDEP-GAB, visando ao recrutamento e a seleção de candidatos, objetivando a contratação temporária, para atendimento das necessidades do Instituto de Educação Profissional - IDEP, nos Municípios do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Incumbe à comissão a realização de todos os atos inerentes a execução do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive publicação do correspondente edital, respeitando todo o contido no instrumento editalício referido no *caput*.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Suzy Marques Ramos de Lima, ocupante do cargo Professora Classe C, Matrícula nº 300050666

Kaiser Guilherme Barreto de Melo, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, Matrícula nº 300148751;

Marlei Dill, ocupante do cargo Professora Classe C, matrícula nº 300026926

Eliciene Xavier Pereira Carneiro, ocupante do cargo Professora Classe C, matrícula nº 300063071

Art. 3º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º. Os casos omissos ao Edital, de caráter meramente procedimental e administrativos, serão definidos pela Comissão de Seleção, respeitando sempre a publicidade de seus atos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRAPresidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0015014536

ERRATA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, torna público a exclusão dos cargos: TÉCNICO EM T.I, ADMINISTRADOR DE REDE, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, DESENHISTA CADISTA, JORNALISTA E ANALISTA DE MARKETING do Edital nº 23/2020/IDEP-GRCA, publicado no dia 27 de novembro de 2020, os quais serão parte integrante do Edital nº 4/2020/IDEP-GAB.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0015025300

SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0026.393362/2020-05

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 164/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Gaspar da Costa Knypfel Filho, Graziela de Moraes Ribeiro, Joallyson Luiz Fernandes Cunha, Luanda Silva Perez, Derick Kaor Kato Miranda e Natalia Barbosa Silva**, no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014812188

Portaria nº 691 de 01 de dezembro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº

965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando a Justificativo SEAS-GAB,24 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a prorrogação do prazo, para os servidores abaixo relacionado no Município Ariquemes/RO. Tem como finalidade a continuação da realização do inventário físico de bens móveis da SEAS, conforme Portaria nº 527 de 18 de setembro de 2020, que institui a comissão de inventário no âmbito desta SEAS. A concessão de diárias no período do dia 25 a 28/11/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Liana Silva de Almeida Lima	300063150	Porto Velho/ RO
José Carlos Brasil da Silva	200002967	Porto Velho/ RO
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho/ RO
Matheus Rossi Brito de Jesus	300167064	Porto Velho/ RO
Israelson da Silva Dias	300156973	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014957938

Portaria nº 692 de 02 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300.166.727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0026.473296/2020-48, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014988609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.393662/2020-86

Secretária de Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 163/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ana Cecília de Amorim Diogo, Naldo Machado dos Santos e Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014811723

Portaria nº 681 de 24 de novembro de 2020

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 35/2020/SEAS-GAP, 08 de outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município Rolim de Moura. Com a finalidade de realizar o inventário físico de bens móveis da SEAS conforme Portaria nº 527 de 18 de setembro de 2020. A concessão de diárias no período do dia 23/10/2020 a 24/10/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Poliane Cantanhede Vieira Cruz	300166794	Porto Velho/ RO
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho/ RO
Antonio Sena Filho	300028207	Porto Velho/ RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014822628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.380463/2020-16

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1179/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues, Sirley Rosário Corsino do Carmo, Sara Maria Alves e Marcelo dos Santos Borges, Luzia da Costa Rocha Rossi**, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014867630

ATA

36º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE RONDÔNIA - CEDH/RO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2020, as 15H30, em segunda chamada, realizou-se a 36º Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/RO por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet. Reuniram-se os Conselheiros: Eduardo Borges (DPE); Evanir Antônio (PGE); Mateus Carcken do Carmo (APAC-Cacoal); Josep Iborra Plans e Maria Petrolina Neto (ARQUIDIOCESE); Cleyanne Alves (UNIP); Bruno Afonso (SEAS); Maria Bernardo Aguiar (APAC-JI-PARANÁ) Cássio Esteves Jaques Vidal (OAB); e a Secretária Executiva Marines Maciel Paixão Silva e a estagiária Letícia Milla (SEAS-Casa dos Conselhos) **onde os Conselheiros deliberaram sobre a seguinte PAUTA: a) Aprovação da ata da Reunião realizada em 30/07; b) Eleição de um secretário geral interino, já que o Vinicius Miguel está desincompatibilizado; c) Análise das demandas em andamento; d) [URGENTE] Reiteração dos Ofícios nº 1992/2018 e nº 11000/2019 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - Adesão ao Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos. PRAZO DE 10 DIAS: 03/09/2020; e) Manifestação Conjunta 01/2020 do CNDH e dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos; f) Informe e assuntos gerais. Iniciada a Reunião as 15H32.** O Presidente Eduardo iniciou a reunião com a seguinte fala: Considerando a presença de 8 (oito) conselheiros, estabelecido pelo Art. 9º, (PARAGRAFO) 2º da Lei Complementar 709. Verificado o quórum, está instaurada a reunião. A **primeira pauta** é a aprovação da ATA da reunião de 30/07, onde houveram correções no nome do Cássio, e a inclusão da indicação que foi feita na reunião passada da Arquidiocese onde foi colocado a Maria Petrolina como suplente do Zezinho. Eu já encaminhei ofício da arquidiocese para a Marines incluir na ATA da reunião do dia 30/07. (APROVADA) e solicitei que a mesma vinculasse a SEI para que eu e outros conselheiros assinem. Em seguida **Marines** informou que já providenciou as correções do nome do conselheiro Cássio e a inclusão também do ofício da Arquidiocese. **Eduardo:** O **segundo ponto de pauta** é o seguinte, houveram dois ofícios de pedidos de desincompatibilizações, um do Vinicius Miguel e outro do representante da APAC/Cacoal, que é o Antonio. O Vinicius pediu apenas licença por conta do período eleitoral, ele continua sendo conselheiro, porém, é só um afastamento temporário, já o Antonio, além de se desincompatibilizar, a APAC indica o Mateus como substituto dele, portanto, o Mateus passa a ser titular da APAC. Eu vou pedir para que tanto o ofício dos Vinicius Miguel quanto da APAC sejam anexados no processo SEI da reunião de hoje e considerando que o Vinicius Miguel é secretário geral do conselho, será necessário eleger um secretário geral interino. Algum conselheiro se candidata? **Cleyanne:** Eu gostaria de indicar o Mateus, porque ele já faz essa parte no nosso conselho e iria contemplar a territorialidade, a diretoria não seria concentrada só em Porto Velho. **Mateus:** Caso seja o desejo dos demais, aceito sim. **Os Conselheiros Cássio, Bruno, Eduardo, Evanir, Maria Aguiar:** votaram a favor; e a Conselheira **Maria Petrolina** argumentou: Nem a favor nem contra, por ser a primeira reunião. **Eduardo:** Nome do Mateus aprovado como secretário geral interino e com relação a esse ponto de pauta está sendo anexado ao processo o pedido de afastamento do conselheiro da APAC e do Mateus como titular e o pedido de desincompatibilização do Vinicius Miguel, esses são os três encaminhamentos com relação ao segundo ponto de pauta. O **conselheiro Bruno** deu a seguinte sugestão: encaminhar um ofício a todos os conselhos no caso de afastamento e solicitando ao órgão um outro representante ao menos temporário. **Eduardo:** Aprovada a sugestão do Bruno para pedir a UNIR um representante suplente diante da desincompatibilização do titular. O **terceiro ponto de pauta** são as demandas em andamento: 1- encaminhamento ao MPF com relação a morte do indígena em Tarilândia. Foi uma sugestão do Zezinho para que fizéssemos um ofício ao MPF e acabei não fazendo, Essa morte está sendo apurada pela polícia civil. Já foi oficiada a PF. Foi deliberado na reunião do dia 30/7 noticiar o MPF sobre essa demanda. O colegiado entendeu pela necessidade de provocar o MPF. 2- SEPAT, que está sendo provocada com relação a reintegração de posse

em Vilhena. Na última reunião havia uma liminar de reintegração de posse em uma área. Houve um avanço, além da reunião da SEPAT, a defensoria pública de Vilhena entrou com agravo de instrumento, obtendo suspensão da reintegração de posse, ou seja, essas pessoas estão, pelo menos nesse período de pandemia, seguras de que não vai haver a reintegração de posse. Nessa mesma fazenda são várias ações, o Zezinho me falou sobre uma nova reintegração de posse concedida pela juíza em primeiro grau. A defensoria de Vilhena, antontem, interpôs um agravo de instrumento que ainda está em análise, autos: 0806718-93.2020.8.22.0000. No dia 1 de setembro, às 14hs será feita a terceira reunião com a SEPAT para discutir o conflito fundiário. **Cássio:** Você conhece o caso? Se essas terras são da União, se em algum momento foram, porque aqui em Rondônia tem muitos casos de processo para anular os títulos em relação as áreas de conflito. **Eduardo:** Eles estão com vários problemas. No último período o INCRA tem se mantido bastante inerte, ele tem sido provocado e tem se mantido inerte nesse processo. Não sei se nessa área específica se é possível a inserção no programa de reforma agrária ou não, o que eu sei é que as tentativas de provocar o INCRA têm sido frustradas. **Mateus:** Eduardo, com relação as demandas têm também a diligência que o Bruno ia fazer com relação ao acesso dos conselheiros, não sei se ele conseguiu obter uma resposta. **Bruno:** Eu tive uma reunião com a DETIC para tratar a respeito do tema e tenho ciência de que eles estão em elaboração de um decreto estabelecendo todas as regras e critérios a serem definidos. No entanto, entrei em contato com o superintendente e infelizmente a lei, como não foi feita uma resposta acredito que eles possam dar continuidade na demanda que já havia sido anteriormente aprovada. **Eduardo:** Então de forma resumida, com relação ao acesso interno ao SEI, o Conselheiro Bruno não logrou êxito na efetivação, de modo que será noticiado ao TCE, MPE, Assembléia e Ouvidoria conforme deliberado na reunião do dia 30/07. **Mateus:** Sugiro dar continuidade de tentar seguir o tramite normal de levar ao núcleo de tecnologia normal da SEAS. **Eduardo:** Me ajuda a fazer esse segundo ofício ao setor de tecnologia (todos de acordo com o encaminhamento do Mateus). **Quarto ponto de pauta:** Reiteração do ofício 1.992 e do ofício 11.000 do conselho ao pacto dos direitos humanos, e caso aprovado, a indicação de dois representantes da sociedade civil e um governamental para participar desse colegiado nacional. A Anne que participou dessa discussão, vou dar a palavra a ela para que ela possa fazer a introdução e depois dialogar no coletivo. **Cleyanne:** Boa tarde, eu sou representante das instituições de ensino superior privada de Rondônia, e eu estou na construção do pacto desde de 2017. Em 2017 no encontro nacional dos direitos humanos nós iniciamos uma discussão na qual eu fui representando a sociedade civil de Rondônia sobre o quanto que era necessária uma rede de apoio da própria sociedade civil para que a gente conseguisse seguir os princípios de Paris, porque toda organização da sociedade civil ainda não estava conseguindo compactuar isso, porque nem todos tem aceno no Conselho Nacional dos Direitos Humanos e os conselhos de direitos humanos ainda são recentes, então era necessário que a gente começasse a alinhar para realmente os conselhos fossem capazes de dar suporte umas as outras para a gente consiga deliberar as demandas como uma rede. Dentro de toda essa discussão, foram votadas representantes estaduais para fazer parte da construção do pacto. Nós primeiro construímos uma carta de referência que explicava para todos os conselhos de direitos humanos o que seria o pacto e mandamos em 2018 a carta de referência para o conselho que nós estamos. Quando foi em 2018, houve um encontro novamente e nós construímos esse pacto que vocês tiveram acesso do nosso grupo de WhatsApp, que está desde 2018 nessa mesa para ser votado. Em 2018 foram eleitos articuladores nacionais para a adesão do pacto e eu fui eleita (através de Rondônia) para representar a região norte, e dentro dessa articulação nós conseguimos fazer com que a maioria dos conselhos da região norte aderisse a esse pacto, mas por falta de quórum nosso conselho não conseguiu deliberar a adesão ou não e acabou ficando para 2019, que com todos problemas de logística não entrou a pauta da adesão e eu creio que estamos mais integrados, mais maduros quanto conselho e podemos votar realmente essa adesão. O objetivo do pacto é fortalecer a sociedade civil, fortalecer o diálogo entre a sociedade civil, a UNESCO dar estrutura com recursos mesmo nacionais para os conselhos que aderiram ao pacto, existe uma rede regional com toda a região norte converse entre si, essa troca faz com que os encaminhamentos tenham melhor evasão, o alcance regional, o alcance nacional maior e nossa voz não fica só em Rondônia, aquilo que a gente precisa a gente tem uma rede que pode estar levando, pode estar articulando e levando para outros órgãos para que essas demandas sejam resolvidas de maneira nacional e regional. Com essa pandemia, no último encontro que tive eu e o Mateus, nós deliberamos novamente, Rondônia ficou novamente na coordenação do norte porque como representante de Rondônia eu estou desde 2017 esse contato foi de mais fácil acesso, e nós estamos articulando para que tenha pelo menos uma vez a cada seis meses encontros regionais, no ultimo Rondônia não participou porque não aderimos ao pacto, mas através de vídeo chamada podemos estar discutindo demandas a nível de região norte. Para isso serve os representantes, pois aderindo ao pacto já irá para o encontro nacional, até hoje (desde 2017) não foi indicada nenhuma pessoa do governo para ir para esse encontro e como vai ser online, talvez seja mais fácil para o governo estar conosco. O teor do pacto é um documento que, nós Rondônia ajudamos a construir incluímos parágrafos, adicionamos parágrafos, os conselheiros que estavam na época falaram sobre a questão indígena, deu enfoque para questões indígenas, quilombolas, questões de conflito agrário foi muito pontuado por nós Rondônia. Hoje nós estamos para aprovar esse pacto que foi construído, e Rondônia construiu, o benefício de aderir a esse pacto é esse de que podemos contar com a rede a nível nacional e a nível regional. A região norte aderiu esse pacto, existe a nível nacional uma planilha de adesão, mas que a gente possa estar junto com essa rede, possa caminhar com essa rede e seguir os princípios de Paris. Deixando claro que ninguém inventou nada, a base de todo esse pacto é aquilo que foi dito em uma convenção de direitos humanos antes da nossa, nós só atualizamos essa convenção em termos regionais e cada região contribuiu com o que pôde. Eu preciso também dividir com vocês que lá em 2017 foi dividido por região e o norte não tinha entrado, o norte precisou se movimentar para conseguir uma cadeira no GT da construção do pacto e também para que a gente conseguisse uma cadeira de coordenação e articulação desse pacto, então foi uma conquista da região norte. Espero realmente que os colegas possam ter lido o teor, aqueles que conhecem os princípios de Paris e da convenção sabe que nós não fugimos daquilo que é os direitos humanos a nível nacional. **Eduardo:** Obrigado, alguém tem alguma colocação com relação ao Pacto? Se posicionar de alguma forma? **Evanir:** Na verdade, eu como representante do estado não concordo com a forma de representação e escolha dos membros do estado, mas já está decidido lá e é questão superada, é só para mostrar mesmo meu desconforto na forma de escolha dos representantes do estado e sem direito a voto, só os representantes da sociedade civil tem direito ao voto, mas é a forma que está e só resta indignação. **Cleyanne:** Evanir, foi bastante discutido essa questão no próprio direitos humanos nacional com no nosso próprio direitos humanos, só que como foi votação e foi a nível nacional, mas a rede é para fortalecer a sociedade civil. O governo serve como articulador e fortalecedor desse movimento, por isso nesse caso o gov vem como articulador e não exatamente alguém com voto. **Eduardo:** Eu creio que a gente possa encaminhar a votação com relação a adesão ou não ao pacto. Em regime de votação, quem é favorável? **Bruno:** Eu peço vista para até se for o caso fazer uma apresentação contrária, eu peço esse tempo e pela lei eu tenho esse direito e eu gostaria de pedir. **Cleyanne:** No regimento é trinta dias a vista né? **Bruno:** Na lei o prazo é menor. **Mateus:** O prazo é de sete dias. **Evanir:** Considerando o que o Mateus leu, o prazo comum é sete dias então deveria verificar se mais algum conselheiro quer fazer o pedido de vista também. **Eduardo:** Mais algum conselheiro tem interesse em vistas? Apenas o Bruno? **Bruno:** Dada ao que é, o tamanho do que é, é até uma sugestão para a próxima, eu gostaria que fosse feito a apresentação propriamente, até porque teve participação própria e eu acho que já foi feito um tempo e prazo para isso. **Cleyanne:** Foi construído por todo o conselho, esse documento passou no e-mail de todos os conselheiros, ele não foi construído por indivíduos e sim pelo conselho, por várias pessoas do conselho em consenso de pauta. **Bruno:** É diferente porque você participou pessoalmente, alguns pontos abordados pelos conselheiros você não trouxe a informação entendeu? as vezes uma apresentação aborda várias temáticas, seria muito mais interessante. Como eu disse, o momento já passou e foi apenas uma sugestão futura. **Cássio:** Visando fortalecer para ser democrático essa votação, impugnado apenas para que seja observado o prazo de sete dias porque com todo respeito, esse trabalho é fruto de um intenso debate e a gente não vai conseguir retomar esse debate e se houver alguma dúvida dos conselheiros a Anny está aqui e é justamente a memória viva de tudo que aconteceu e ela passou um breve resumo do que aconteceu aqui e os documentos para apreciação é a síntese dos trabalhos. A

sugestão do conselheiro é super pertinente, mas, o conselho é uma seqüência de trabalho, a gente não vai ficar refazendo trabalho a cada nova formação da composição do conselho, a idéia é pegar tudo que foi feito e avançar nesses trabalhos. Fica minha solicitação para que seguisse a observância desse prazo.

Mateus: A gente tem um prazo até que dia? Até o dia 3? **Eduardo:** Na verdade não, esse prazo seria até dia 3, mas eu pedi prorrogação. Eu imaginei que pudesse não esgotar a discussão hoje e eu fiz o pedido. Ainda não teve a manifestação dos membros do conselho nacional. **Mateus:** Mas teoricamente é até dia 3. **Eduardo:** Teoricamente é até dia 3, mas há uma sinalização informal de que vai ser deferida a prorrogação. **Mateus:** De qualquer forma eu verei para ver uma reunião extraordinária no dia 3, que é daqui a uma semana. **Eduardo:** Vamos deixar convocada uma reunião extraordinária para quinta-feira dia 3 da semana que vem exclusivamente para discutir esse ponto de pauta. **Cleyanne:** Como o Cássio falou e eu reitero que na época nós tínhamos uma boa estrutura na SEAS, foi feita toda apresentação da construção conjunta. Eu creio que as discussões o ponto é votar na adesão ou não, então por mais que alguns conselheiros não se sintam bem porque na época não estive, é uma coisa que a gente não vai voltar atrás. Então eu peço que nessa uma semana os colegas leiam e tomem conhecimento do pacto, mas nosso objetivo é a adesão ou não ao pacto. Dúvidas, estarei à disposição para elucidar todas, porém, nós não podemos mais mudar o teor desse texto porque ele foi construído pelo nosso próprio conselho e a partir do momento em que a gente pede para mudar, a gente está deslegitimando o trabalho de colegas que estiveram antes de nós. **Eduardo:** Resumindo então esse ponto, a conselheira Cleyanne Alves introduziu o tema defendendo a adesão ao pacto, o conselheiro Bruno da SEAS pediu vistas, o conselheiro Cássio sustentou a preclusão do direito de vistas, mas que à luz do princípio democrático seja concedida vistas, desde que respeitado o prazo de sete dias. Ao final foi concedido o pedido de vistas ao conselheiro Bruno, ficando desde já convocada reunião extraordinária exclusiva para debater o pacto no dia 03/09/2020, às 15h, por vídeo conferência. Vamos partir para o próximo ponto de pauta que é manifestação conjunta 01, que eu acredito que seja polêmica. Eu não sei se todos leram o texto ou se é necessário que faça a leitura do documento. **Cleyanne:** Nós precisamos otimizar o tempo de reunião para sermos objetivos e que precisa começar a ser habito dos conselheiros e conselheiras fazer toda a leitura previa dos pontos de pauta para que a gente não acabe estendendo a reunião e fique objetivo. **Eduardo:** Há algum conselheiro que defenda a adesão da manifestação conjunta e queira fazer uma explanação inicial e depois a gente abre para o debate e se necessário no final a gente abre o prazo para sustentar a adesão? Alguém se inscreve para fazer a sustentação da manifestação conjunta? **Cássio:** Eu gostaria de começar, porque eu estive conversando com o Bruno a respeito do tema e ele externou o desacordo dele com o teor da nota e eu li com bastante atenção. A minha posição, eu não vejo problema com adesão com destaque para a exclusão de apenas um parágrafo que é o parágrafo que o conselheiro Bruno externou seu desacordo que faz um juízo com relação ao episódio do cenário político nacional brasileiro, com relação ao impeachment ex-presidente Dilma Rouseff, não que eu não concorde com o articulado, mas eu acredito que isso entra em uma esfera de debate que eu não vejo ser proveitosa aos conselhos, a rede de proteção dos direitos humanos, o restante da nota no quarto parágrafo eu sugeriria a exclusão dele porque ele não faz perder a idéia do restante da manifestação ao qual eu tiro pois faz um apanhado de fatos históricos da idéia da proteção dos direitos humanos, faz um panorama do legislativo e conclui com uma preocupação que eu ostento também com relação ao desmonte dos espaços de participação democrática, necessidade de manutenção da lei dos direitos humanos, conselhos com participação popular ampla, eu particularmente acho que é uma pauta legítima a ser definida pelos conselhos, pelos conselheiros porque existem razões que fazem parte do jogo democrático, mas que isso, deve deixar alguns debates político ideológico. A pauta dos direitos humanos é uma pauta política ideológica, mas eu acho que há discussões que tem outros espaços para serem debatidos e acredito que na luta pelo consenso seria melhor a exclusão e manutenção com adesão a manifestação. **Cleyanne:** Eu não diria excluir, eu diria fazer destaque para edição, mas essa edição daria mais debate também e eu creio que ambos os lados são ideológicos a defesa, a fala do conselheiro Bruno é uma fala bastante ideológica e reconhecendo isso todos nós somos indivíduos e sujeitos ideológicos, o processo democrático também é e pluralidade que nos faz realmente um órgão deliberativo, e a exclusão seria interessante pela questão dialética, se a gente quer construir algo que seja estrutural, que tenha identidade e o consenso de todos é necessário que chegue a um meio termo e o colega demonstrou total insatisfação, incomodo com o parágrafo e todo o demais documento expressa de maneira muito legítima o que está acontecendo no cenário de direitos humanos a algum tempo e o desmonte que todos os órgãos de direitos humanos passam, enfim, a necessidade de adesão é muito grande, nós precisamos ter fala, precisamos ajudar a estruturar e não se perder aquilo que foi construído no passado até mesmo antes de estarmos aqui e dentro dessa concessão seria a exclusão desse parágrafo. Nós precisamos entender enquanto conselho entender nosso papel e nosso papel é defesa dos direitos humanos e permanência da causa dos direitos humanos em todos os espaços de discussão democrática, então que a gente possa analisar a necessidade de adesão desse documento. **Mateus:** Sobre a questão do parágrafo, como o Cássio e a Anny já comentaram a possível questão política, eu compreendo a exposição de cada um, porém, particularmente eu não vejo problemas em relação a isso, apesar de que a gente tem que olhar o todo da nota para esta adesão de necessidade. Se a gente for olhar essa questão de política a gente vai, por exemplo, olhar o lado da Anny que é psicóloga o recente movimento da psicologia e a política da terapia do indivíduo, por exemplo, a gente está contornado diariamente por questões políticas, tudo que a gente deixa de fazer ou faz é relacionado a uma política, então, inevitavelmente a gente vai estar sujeito a isso e para mim faço adesão 100% da nota. **Eduardo:** A análise que eu faço é de que o parágrafo 4º é interessante, é uma análise correta, uma análise pertinente. Agora, na perspectiva de um consenso eu abriria mão do parágrafo 4º, até porque os encaminhamentos, sobretudo no último parágrafo, é o que importa. O importante é denunciarmos todo o processo de desmonte dos conselhos, das instancias de participação popular. Agora eu queria ouvir do Bruno. Se o Bruno disser que não tem discussão, que o documento é totalmente inadequado na concepção dele, eu creio que seja o caso de votar sim ou não ao documento. **Cleyanne:** O Cássio de boa fé na questão do consenso, mas se quiser fazer como fizemos com o pacto e quiser ir pela maioria também, eu creio também que o conselho está de acordo. Ele pode ideologicamente não concordar com o documento inteiro, mas a sociedade civil está dando um passo de boa-fé para a construção de um consenso. **Bruno:** Quanto as manifestações que possam haver, eu acho que não tem problema, no meu ponto de vista a gente tem que buscar o que é os direitos humanos que é uma questão política que permeia a vida de todos aqui. A política está na vida de todos, ok, mas é legítima e tenta trazer para o campo ideológico e a gente está em um país dividido e eu acho que enfraquece e essa é a questão. Então, ao meu ver é totalmente impertinente colocar aqui, talvez se não tivesse posto fortaleceria muito mais a adesão, não haveria qualquer tipo de divisão. Quanto a questão da nota é uma dúvida, porque é uma nota conjunta e eles vão lançar a nota pelo conselho nacional e eles simplesmente vão colocar lá em baixo 'Conselho de direitos humanos do estado de Rondônia' aderiu, ele não vai fazer ressalva, se pudesse eu concordava plenamente com o que ele disse a pergunta é quanto isso no futuro quando for lançado pelo conselho vai aparecer que aderimos tudo. **Eduardo:** Eu creio que diante da manifestação do Bruno, o conselho/colegiado conseguiu construir de forma madura um acordo, nesse caso, nessa perspectiva eu não vejo problema nenhum em manter o parágrafo 4º e a gente constar em ata, designar um ofício ao conselho nacional dizendo que Rondônia está aderindo ao pacto e que na perspectiva de um consenso o colegiado por unanimidade optou por excluir o parágrafo 4º. **Cleyanne:** Não é por unanimidade, eu deixo claro que por boa-fé concordaria em excluir para que a gente não consiga atrasar essa pauta por questões ideológicas. **Cássio:** Acredito que possa constar que a deliberação do conselho pela adesão visando justamente avançar na pauta, na busca por um consenso que possa relevar interesse de maiores relacionado a temática dos direitos humanos trataria desse ajuste até mesmo porque a gente conseguiria avançar mais do que retroceder, é algo que pode ser relevado ou pode a ser inclusive uma pauta especifica. Eu concordo com o senhor presidente, a nota para mim está pronta e não haveria ajuste, mas a gente entender que há essa divergência. **Mateus:** Eu proponho o seguinte, organizar quais conselheiros querem a remoção desse parágrafo 4º, se a maioria preferir pela exclusão desse parágrafo 4º, posteriormente a isso quando dermos a resposta a rede que possivelmente está tomando parte dessa manifestação falar que estamos aderindo a nota, ms o conselho por si não concorda com o 4º parágrafo do que quanto a adesão da nota falar da exclusão do parágrafo que

já foi aderido por outros conselhos. **Eduardo:** No caso o prazo para aderir à manifestação conjunta é amanhã, dia 28. O encaminhamento tem que sair hoje.

Mateus: Tem que ver se a ressalva vai ser da maioria do conselho, porque para mim eu não estou vendo ressalva no parágrafo 4º. **Cássio:** Acho que a sugestão do Mateus é colocar em votação a minha proposta, pelo que eu entendi o Bruno aderir minha proposta, o presidente se for por questão de consenso também aderiria a proposta e o Mateus seria a divergência no sentido de manter o texto como está e a gente coloca em votação quem vai com a minha proposta ou com a proposta do Mateus e dependendo do que for, a gente pede o consenso do conselho, seria isso Mateus? **Mateus:** Isso, e se a maioria tenha a problemática do 4º parágrafo no caso quando dermos a resposta, ao em vez de a nossa adesão estar condicionada a alteração desse 4º parágrafo a nossa adesão está completa, mas que esse 4º parágrafo o conselho não concordou. **Eduardo:** Então vamos inicialmente votar a adesão ou não a manifestação conjunta, e em um segundo momento, caso aprovada, a gente discute a ressalva, é isso? **Cássio:** As duas manifestações convergem em aderir a manifestação, o único ponto que eu acredito que tenha que ver com o conselho se tem consenso ou no que o Bruno solicitou ou se na esteira do que o Mateus, mas a adesão está nas duas propostas. **Eduardo:** Mais alguém tem alguma ressalva? Eu gostaria de ouvir a Maria Petrolina, Evanir, da Maria Aguiar. **Maria Petrolina:** Na verdade pedir desculpa porque eu não tinha lido me colocaram por último no grupo, e eu li a minuta agora. Pelo que está sendo discutido aqui são duas propostas ou de excluir o 4º parágrafo ou de ficar, e eu venho aqui questionar uma terceira proposta que seria de peneirar esse 4º parágrafo porque eu acho muito interessante e é viável. E na questão que o Bruno colocou de questões ideológica eu acredito que o conselho de direitos humanos é ideológico porque é na defesa da vida, defesa do que está sendo injustiçado, então tem conceitos ideológicos sim nisso não só questões de justiça daquilo que a gente está defendendo que é um direito violado. Sem essas concepções ideológicas nós não conseguimos tomar partido muitas vezes da situação, então acredito que ali tem questões importantes que apareceu na política muita recente e essa questão do retrocesso dos direitos, então ali fala que foi pauta do Temer que se colocou que foi votado, a questão da reforma trabalhista já começou ali, então eu acho que essas coisas têm que estar explícitas sim, se o problema que estão colocando aqui ideológico é a questão do impeachment da Dilma que nós olhamos como um golpe sim muito bem elaborado, talvez tirar isso, mas deixar clara que aqui começa o ataque sobretudo aos espaços de debate da sociedade civil, começa as perdas de direito já ali para poder fazer nexos com o parágrafo seguinte que vem falar que se perpetua a partir de 2020 direto aos conselhos deliberativos. Eu acho que ali simplesmente precisa ser dada uma trabalhada, não sei qual a equipe que elaborou a minuta, mas eu acredito que não dá jogar totalmente no cesto porque tem coisa importantes. Se não, vai parecer que os ataques aos conselhos começaram somente no governo Bolsonaro e não é verdade, muitas coisas aconteceram anterior a isso. Acredito que quem elaborou a minuta foi pensando isso, acho que não dá para tudo ou nada, acho que dá para trabalhar isso aí sim. **Eduardo:** Tem uma questão, o documento não está na verdade em fase de elaboração. É para aderir ou não aderir. Nós temos um problema agora, não sei se foi uma obstrução ou uma mera saída do Bruno da reunião, mas o fato é que agora não estamos com quórum para deliberar (voltou). Acho que você não pegou a fala da Maria Petrolina, em resumo sugeriu uma reconstrução do texto e eu estava colocando agora que o texto na verdade já foi uma construção nacional e ele é um documento para adesão. O que a gente pode fazer é aderir com ressalvas. **Cleyanne:** Ou então fazer igual o Mateus falou e votar e ir pelo o que a maioria achar, pelo que eu entendi a maioria pode achar por bem aderir o documento, mas podemos ficar de fora por conta das ressalvas. Dentro da questão que você trouxe Petrolina, a retirada do 4º parágrafo é uma retirada ideológica porque a leitura ideológica do fato que ocorreu na época do golpe é uma leitura diferente da que nós vemos, a permanência ou retirada é ideológica então não tem como falar que existe uma neutralidade porque todos os movimentos são ideológicos, sendo a favor ou contra são movimentos ideológicos. **Maria Petrolina:** Eu concordo com você, eu também proponho que se coloque em votação já que não dá para reeditar o texto, então que se coloque em votação. **Evanir:** Eu também acho, aprovar com ressalvas não existe ou faz adesão, mas como vai aderir uma coisa, qual o poder que temos hoje no conselho de Rondônia de modificar um documento que já está pronto, o que a gente faz é aderir ou não aderir, a ressalva pode ficar com a gente mesmo, mas não existe isso de aderir o pacto tal, mas em relação a isso e isso eu não concordo. Se a gente não concorda sobre isso ou aquilo, os conselheiros que vão fazer parte posteriormente eles têm direito a voto então que eles se insurjam durante as reuniões e eles levam a vontade do conselho estadual para o conselho nacional e quando eles tiverem que votar lá insurjam sobre essas questões do que concorda e deixa de concordar. **Cleyanne:** Foi construído só no conselho nacional, só com pessoas que tem direito ao voto no conselho nacional. Nós de Rondônia participamos do primeiro documento, participamos, votamos, foi trago, editado e enviado de novo, esse outro já veio pronto, é diferente porque não teve essa questão do nosso conselho construir em algo, ele foi construído pelas representações designadas por toda a sociedade que nos representa nacionalmente e isso também é votado, eles representam o conselho nacional. Eu não sei como é o processo de voto do conselho nacional, mas as pessoas que estão a nível nacional eu creio que não tenha instituições de Rondônia para concorrer a vaga nacional. **Cássio:** O que está em pauta é a adesão ou não. **Eduardo:** É adesão ou não, o Evanir já me convenceu. Eventuais ressalvas acho que podem ser consignadas em ATA individualmente, por cada conselheiro. Não precisa uma ressalva do coletivo. Vocês já se sentem à vontade votar ou ainda querem discutir mais a adesão ou não à manifestação conjunta. **Mateus:** Podemos já votar. **Eduardo:** Em regime de votação, quem é favorável à manifestação conjunta? **VOTARAM A FAVOR:** Cleyanne, Maria Petrolina, Mateus, Maria Aguiar, Evanir, Cássio e Eduardo. **VOTOU CONTRA:** Bruno. **Eduardo:** Por sete votos favoráveis e um voto do conselheiro Bruno contrário, **aprovada a manifestação conjunta.** **Bruno:** Isso aqui serve de exemplo porque teve outras manifestações semelhantes que foram tentadas a fazer em parte a adesão, não é a primeira vez. Então eu acho que é uma coisa que tenha que ser pacificada a adesão ou é ou não é de todos os demais, da outra vez foi semelhante. **Cássio:** Eu acho o contrário, eu acho que quando for nossa, tem que ter esse espaço no conselho para a construção, mas de fato como a nota veio para o processo de adesão ou não adesão aí a gente tem que debater para saber a consciência dos conselheiros de aderir ou não. O nome que está lá não é o nome do Cássio, do Bruno, do Eduardo, ele vai do conselho e é o conselho que está aderindo. Agora quando for uma nota do conselho estadual acho que é plenamente possível a gente botar sim, tem que ter discussão pois faz parte. **Eduardo:** Então é isso pessoal, já encerramos todos os pontos de pauta. Não tem mais nada para ser deliberado. Conseguimos esgotar todos os pontos. Eu só vou pedir uma coisa. Não tem como esperar a próxima reunião para aprovarmos essa ata, até porque uma das deliberações é a convocação da reunião extraordinária da semana que vem e essa ata precisa ir em anexo ao conselho justamente pelo pedido de prorrogação do prazo do pacto. Estou com medo de não dar tempo. **Bruno:** Não conhecia os membros do conselho, então por algum momento eu achei que pudesse estudar mais para fazer uma apresentação que seria a questão de convencimento ou não, como eu percebo nitidamente que é uma coisa que não há, eu até me abstenho com relação à vista do pacto porque entendo que vai ser um tempo perdido. **Eduardo:** Então vamos colocar em votação rapidamente. Considerando que não há mais pedido de vistas do Bruno, quero incluir em regime de votação a adesão ao pacto. Depois de aderir ao pacto, precisamos indicar dois conselheiros da sociedade civil e um governamental para integrar a rede. Vamos tentar fazer isso da maneira mais rápida possível. Só para deixar registrado, o Bruno abriu mão das vistas, não tendo necessidade da reunião extraordinária, sendo possível incluir agora em regime de votação. Quem é a favor da adesão do conselho estadual de direitos humanos do pacto nacional de direitos humanos? **VOTARAM A FAVOR:** Zezinho/ Maria Petrolina, Mateus, Maria Aguiar, Evanir, Cleyanne, Cássio e Eduardo. **ABSTENÇÃO:** Bruno. **Eduardo:** Ao final Bruno retirou o pedido de vistas, o que permitiu votar adesão ao pacto, sendo aprovada por sete votos favoráveis e a abstenção do conselheiro Bruno. Agora precisamos indicar os dois representantes da sociedade civil e um representante governamental, quem da sociedade civil se propõe? **Cleyanne:** Presidente, eu gostaria de continuar para encerrar o trabalho porque finalmente depois de três anos o nosso conselho aderiu e que eu possa entregar isso. **Eduardo:** Mais alguém da sociedade civil gostaria de participar? **Mateus:** Eduardo, eu gostaria de participar como representante tendo em vista que na última reunião em Brasília participei junto com a Cleyanne, então se for possível. **Eduardo:** Há um consenso da indicação da Cleyanne e do Mateus como representantes da sociedade civil? **Evanir:** Tem que ver se não tem mais ninguém que queira

ser candidato. **Eduardo:** Tem mais alguém interessado? Está aberto as candidaturas tanto para o governamental como para a sociedade civil. **Cássio:** Nada a interpor senhor presidente, apenas desejando excelente trabalho aos dois conselheiros que certamente farão um baita trabalho. **Maria Aguiar:** Eu considero os dois excelentes nomes. **Eduardo:** Governamental, tem alguém que se candidata? Quem se propõe? Governamental tem quem aqui? Só eu, Evanir e o Bruno? **Evanir:** Se candidata presidente Eduardo: Eu já estou com muita responsabilidade, já estou com o núcleo dos direitos humanos, conselho estadual dos direitos humanos, com várias comissões, eu realmente adoraria participar, mas realmente estou muito sobrecarregado. **Evanir:** Eu sou suplente, então não caberia nem me candidatar. Sem a permissão da doutora Tais, eu vou lançar a candidatura dela, depois se ela se recusar aí ela se entende, mas eu acredito que não. **Eduardo:** Vamos deixar aberto então com o indicativo da Tais, e a gente deixa os dois representantes da sociedade civil e com o indicativo da Tais. **Cleyanne:** É melhor nós aguardamos, porque nos últimos três anos ela não conseguiu, então a gente precisa ver agora. Reforçar para aproveitarmos que esse ano vai ser online, que alguém do gov participe porque desde 2017 que só a sociedade civil que participa das reuniões com a diretora nacional, até hoje não conseguimos a adesão do gov, então sensibilizar quem é do gov para que a gente consiga indicar um nome para o gov desse ano porque esse ano é importante, tem muita coisa para resolver e para se discutir. **Eduardo:** Vamos apenas indicar a sociedade civil nesse momento e depois a gente amadurece com mais calma a indicação do gov, pode ser? Todos concordaram e foi aprovado, por unanimidade, a indicação do Mateus e da Cleyanne como representantes da sociedade civil, ficando em aberto o representante governamental. Obrigado a todos, foi uma discussão muito proveitosa, uma reunião madura, uma discussão ampla, democrática, participativa. Obrigado Bruno por todo empenho e sensibilidade. Eu não achei que fosse possível ocorrer essa reunião, principalmente em razão da nossa dependência da Ana Julia, secretária executiva, e você prontamente articulou. Obrigado Marines, a SEAS foi sensacional nesse processo, o que viabilizou essa reunião. Eu só vou pedir a vocês uma coisa, com relação a ata do dia 30, que todos assinem. E essa ata da reunião de hoje também precisa ser assinada. Eu vou terminar de minutar junto com a Marines, porque precisamos encaminhar para o conselho nacional de direitos humanos, então não dá para esperar para a próxima reunião como a gente costuma fazer. Vou sugerir que a gente faça a minuta da ata que eu coloque no grupo de WhatsApp e aí a gente aprova no WhatsApp e a Marines disponibiliza também amanhã no SEI, possibilitando que seja encaminhada ao conselho nacional, pode ser? **Marines:** Presidente, eu só não vou conseguir encaminhar pela unidade do Conselho dos Direitos Humanos por enquanto. **Bruno:** A gente fez uma atualização na SEAS e foi alterado o SEI e o departamento da tecnologia da informação cometeu algumas falhas e acabou derrubando todos os órgãos dos colegiados, já estamos em luta para resolver, mas acredito que amanhã no máximo já esteja resolvido. Se por um acaso não estiver resolvido, eu me proponho, faria em caráter emergencial através da minha diretoria o arquivo e todos assinariam, mas só se realmente não ocorrer. **Eduardo:** Essa convocação foi feita por onde? **Marines:** Eu tive que abrir um processo pela unidade CASAC, mas logo em seguida o sistema todo foi mudado. Existe a possibilidade de fazer agora pela CCON. **Bruno:** Acredito que já esteja resolvido agora. **Eduardo:** O que importa para mim é formalizar de alguma forma a ata. Não tem problema ser outro órgão não. Vou mantendo contato com o Bruno e a Marines para instrumentalizar isso. Pelo WhatsApp, conduzimos a aprovação do conteúdo da ata em si e disponibilização para assinatura. A ata do dia 30 já está aprovada e vai estar disponível amanhã para todo mundo assinar e a de hoje a gente vai minutar e aí vocês aprovam depois. Muito obrigado a todos e até a próxima. Após todas as falas serem registradas nesta ATA, após conferência, vai assinada eletronicamente por todos os membros presentes na Reunião.

Protocolo 0013255168

FEASE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.283461/2020-13**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2020/SUPEL/RO**

Objeto: Aquisição de material de expediente e material pedagógico para atendimento de demandas das coordenadorias, gabinete e das Unidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **606/2020/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa:

HC REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA — CNPJ: 36.484.395/0001-92 para os itens 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 no valor total de **R\$ 21.398,88** (vinte e um mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);

Publique-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0014984727

Portaria nº 534 de 11 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores abaixo, da Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades da Unidade de Internação Masculina Provisória-UIMP.

1ºMembro: Francisco dos Reis de Freitas Matrícula: 300.093.419**2ºMembro:** Wellington Teles Ribeiro Matrícula: 300.088.298

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades da Unidade de Internação Masculina Provisória-UIMP.

Presidente: Rogéria da Silva Romanini Bezerra Matrícula: 300.093.347**1ºMembro:** Marcílio Silva de Aquino Matrícula: 300.089.420**2ºMembro:** Jeane Cricia Moura Rodrigues Matrícula: 300093316**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 351 de 28 de Julho de 2020.

Porto Velho/RO 30 de Novembro de 2020.

Publique-se,
Registre-e, e
Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0014579051

SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.274406/2020-09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valorde **R\$ 900,00 (novecentos reais)** em favor das empresa **RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.161.584/0001-26 ; e R\$ 1.571,00 (um mil e quinhentos e setenta e um reais)** em favor da empresa **DINÂMICA COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 05.553.747/0001-90** , conforme Parecer nº 272/2020/SEAGRI-ASJUR(0014173573) do Processo 0025.274406/2020-09, nos termos do artigo 24, incisoIV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.274406/2020-09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/93,

RESOLVE:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Fundo de Apoio à Cafeicultura de Rondônia – FUNCAFÉ-RO através da Secretaria de Estado de Agricultura-SEAGRI/RO no valor de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)** e **R\$, 1.571(Um mil e quinhentos e setenta e um reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo 0025.274406/2020-09 e Parecer Jurídico nº272/2020/SEAGRI - ASJUR (0014173573), em favor das empresas**RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP, CNPJ: 07.161.584/0001-26 e DINÂMICA COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 05.553.747/0001-90.**

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0014995704

Portaria nº 225 de 27 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 30/2020/SEAGRI-NTCE(0014815620) e Análise nº 53/2020/SEAGRI-CI (0014884073),constando no Processo SEI nº 0025.117017/2020-79.

RESOLVE:

Art. I - ALTERAR o gozo de férias do exercício de 2020, da servidora **KELLEN CRISTINA SÃO JOSE**, Assessor/SEAGRI, matrícula nº 300156100,programadas mediantePortaria nº 92 de 26 de março de 2020(0010870544), publicada no Diário Oficial/RO, Edição 58 de 23-03-2020, Processo nº 0025.117017/2020-79, para os períodos de **13/07/2020 a 22/07/2020 (usufruída)**, 20/10/2020 a 29/10/2020 e 10/12/2020 a 19/12/2020, **alterando o 2º período para fruição de 28/11/2020 a 07/12/2020, permanecendo a marcação do 3º período para 10/12/2020 a 19/12/2020.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0014904939

IDARON

Portaria nº 927 de 02 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

ART 1º DESIGNAR o servidor **JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA**, para substituir o atual presidente na Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Vigilância Ostensiva, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em

caso de impedimento do servidor ANGIEL RODRIGUES BARBOSA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014994496

Portaria nº 851 de 06 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº0015.434994/2020-57,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 04 de Novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **Luiz Pereira Barros**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042758**, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado anteriormente na Supervisão Regional de Porto Velho, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014501795

Portaria nº 840 de 03 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 1º de setembro de 2020, a servidora **FLAVIANE PAULINO DA SILVA**, Assistente Estadual de Gestão Agropecuária, matrícula n. 300112515, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, para exercer suas atividades na Supervisão Regional de Porto Velho.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014419373

Portaria nº 930 de 02 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.459904/2020-31

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, a servidora **EDINÉIA BARBOSA ROSA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300113747, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura.

Art. 2º. No dia 3 de janeiro de 2023, a servidora deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de janeiro de 2021 a 7 de janeiro de 2021, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015008031

ERRATA

Da Portaria nº 912 de 30 de novembro de 2020

ONDE SE LÊ:

ALTERAR na Portaria 858 (8392317), de 16 de outubro de 2019, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAFAEL LUIS DA**

SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária.

LEIA-SE:

ALTERAR na Portaria 858 (8392317), de 16 de outubro de 2019, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE

Protocolo 0014992824

Portaria nº 931 de 02 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019;

Considerando a Portaria 525 (3045458), que classificou estabelecimento **FRIGORÍFICO DE SUÍNOS VIÇOSA LTDA-ME** e m **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE**.

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar a classificação do estabelecimento **FRIGORÍFICO DE SUÍNOS VIÇOSA LTDA-ME - SIE 099**, CNPJ: 13.399.387/0002-23, estabelecido na Estrada 13 de Setembro Lote 21 - D Gleba Japonesa, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO, para **ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS**.

Dê-se ciência.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0015008515

Portaria nº 932 de 02 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **LUIZ ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS**, matrícula nº 300143737, Extensionista Rural, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/ RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 099 - FRIGORIFICO DE SUINOS VICOSA LTDA**, CNPJ: 13.399.387/0002-23, estabelecido na Estrada 13 de Setembro, Lote 21-D, Gleba Japonês, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Designar **DÁRIO RICELLE CARVALHO DE ARAÚJO**, matrícula nº 300143738, Extensionista Rural, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/ RO, como substituto na execução das atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 099 - FRIGORIFICO DE SUINOS VICOSA LTDA**, CNPJ: 13.399.387/0002-23, estabelecido na Estrada 13 de Setembro, Lote 21-D, Gleba Japonês, município de Porto Velho/RO.

Art. 3º Designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, matrícula nº 300053255, do quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/ RO, como substituto na execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 099 - FRIGORIFICO DE SUINOS VICOSA LTDA**, CNPJ: 13.399.387/0002-23, estabelecido na Estrada 13 de Setembro, Lote 21-D, Gleba Japonês, município de Porto Velho/RO.

Art 4º **MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 300042663, do quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/ RO, como substituto na execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 099 - FRIGORIFICO DE SUINOS VICOSA LTDA**, CNPJ: 13.399.387/0002-23, estabelecido na Estrada 13 de Setembro, Lote 21-D, Gleba Japonês, município de Porto Velho/RO.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0015011097

Portaria nº 926 de 01 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.472747/2020-59;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitida em 11 de novembro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0014847304).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **ALEXANDRE KOBERSTAIN**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092391, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias 28/12/2020, 19/03/2021, 23/04/2021, 04/06/2021, 03/09/2021 e 12/11/2021 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014984640

Portaria nº 938 de 03 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o que consta no Processo nº 0015.393789/2020-24,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 813/2020/IDARON-DIPES do dia 21/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 235 - 02 de dezembro de 2020 - Porto Velho/RO, que RELOTOU o servidor **SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300094335, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Califórnia, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Extrema.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0015017588

SEDAM**TERMO DE RECONHECIMENTO**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa com multas de trânsitos de exercício anterior sem prévio empenho no valor de R\$ 1.187,40 (um mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0015009736

SEDI

Portaria nº 240 de 02 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.481775/2020-40.

RESOLVE:

I- SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor Paulo Renato Haddad, Coordenador Técnico, Mat. 300155679, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 24/2020/SEAGRI-NRH no período de 30/11/2020 a 09/12/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída de 09/12/2020 a 18/12/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2020.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0015002925

SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.368535/2020-18

INTERESSADOS: **Bruno Sakamoto de Assis e Marcelo da Silva Lima**

Considerando o Parecer nº 56 (ID 0014012965) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torna público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2020.
Protocolo 0014979997

SEOSP

Portaria nº 105 de 24 de novembro de 2020

Disciplina o funcionamento das Unidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP, durante o período do recesso administrativo relativo a 2020/2021, e da outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 24.649 de 02/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1.1 (Suplementar) de 02/01/2020;

Considerando que a realização da escala no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período, de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo em dois períodos, sendo o primeiro período de 21 a 25 de dezembro de 2020 e o segundo de 28 de dezembro de 2020 a 1º de janeiro de 2021, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade do serviço público, conforme dispõe o artigo Art. 3º do Decreto n. 24.649 de 02/01/2020 e Anexo I.

Parágrafo único: Durante o período de recesso, as atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP ocorrerão normalmente.

Art. 2º - A Sede da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP manterá, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, escala de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

§ 1º - É vedada a concessão, sob qualquer pretexto, de afastamento para gozo do recesso em questão, além dos períodos fixados no Artigo 1º.

Art. 3º - A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos:

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Secretaria.

II - O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

ANEXO I

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/ GRH

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	300165878	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Helena Ribeiro de Almeida Pereira	300015580	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Poliana Rodrigues de Oliveira	300108514	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Raquel Rozana Búrgel	300026710	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Talita Andreza Fernandes Dantas	300158712	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Alcy Tavares da Silva	300042535	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Evandro César Toneto	300107435	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Jucineide Vilarim e Sá	300151159	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Raquel Freitas de Alencar Colares	300165750	28/ 12/2020 À 01/01/2021
GABINETE		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Jefferson Ribeiro da Rocha	100092983	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Paula Regina Pereira de Carvalho	300158301	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Cláudio Cespede Pereira	300156387	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Carlos Eduardo dos Santos Guedes	300166206	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Juliane dos Santos Carvalho	300166374	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Juan Bruno Lopes Pantoja	300165597	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Erasmio Meireles e Sá	300155376	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Patrícia da Silva Santos	300166371	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Clodoaldo Nunes do Nascimento	100052247	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Daniele Rodrigues de Araújo	300121762	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Miriam Fontoura Dias Magalhães	300166375	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Luis Gabriel Medeiros de Almeida	300156232	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Jonatam Ramos Macedo	300167154	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Elizete Gama Nascimento de Almeida	300098610	28/ 12/2020 À 01/01/2021

João Bosco de Lima Cardoso	300034804	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Marcos Renan de Souza Morais	300151450	28/ 12/2020 À 01/01/2021
GERÊNCIA FINANCEIRA/ GFI		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Andreia da Silva Chaves Ribeiro	300166383	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Hemily Carvalho da Silva	300166226	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Ana Kelly Ferreira da Silva	300127288	21/ 12/2020 À 25/12/2020
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/ GAD		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Lázaro Guilherme Mendes do Nascimento	300167020	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Alan Gomes Franco	300166503	21/ 12/2020 À 25/12/2020
José Ezimal da Silva	300154594	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Ueslei Henrique Oliveira da Silva	300166379	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Wendson Fonseca Soares	300166209	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Carla Patricia Alves da Silva	300166219	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Januário Vieira Mendes	300166378	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Daniel Ramos da Silva	300167343	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Fábio Antônio Duarte	300166212	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Marcos Antonio Silva	300137805	28/ 12/2020 À 01/01/2021
ASSESSORIA/ ASCEC		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Fernanda Silva Santos	300134479	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Walmir Monteiro da Costa	300041254	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Clarice Catafesta	300062997	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Priscila Santana Lopes	300167043	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Claudia Uhlendorf de Oliveira	300165225	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Graciele Dummer Pereira	300130231	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Auguines da Silva de Oliveira	300136322	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Mateus Santos Gavazza Nery	300158162	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Anderson Sá Marchioro	300162196	28/ 12/2020 À 01/01/2021
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS/ GFO		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Daniela Carneiro dos Santos	300158591	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Francisco Meleiro Neto	300130578	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Maria Jailouise Correa Lima Cavalcante	300154255	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Prince Pereira Costa	300101061	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Rafael Dimas de Paiva Salina	300168198	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Vinicius Gonzato Hermes	300167872	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Rosilene Castro Bezerra	300021716	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Simone do Socorro Cordovil Silva Costa	300168265	21/ 12/2020 À 25/12/2020
José Humberto Silva Lima	300107134	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Silvio Vicente Cunha de Souza	300007372	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Mario Alexandre Ishi	300141762	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Alexandre Bruno Cabral dos Santos	300164499	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Helen Talita Torres da Silva	300161904	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Josiane Beatriz Faustino	300117281	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	300157402	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Pedro Caique de Carvalho Almeida	300167346	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Raimundo Nonato Botelho dos Santos	300024514	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Roziane Meiry Martins da Silva	300166413	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Tiago Barros Lelo	300099730	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Naare Correa Silva	300107789	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Ivoneide Ferreira Gomes	300146767	28/ 12/2020 À 01/01/2021
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ORÇAMENTOS/ CPO		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Albenir Antônio de Mello Carvalho	300095961	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Berenice Carvalho Botelho	300154837	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Bóris de Medeiros Cabral	300144578	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Eugênio Oliveira Ribeiro de Lima	300155283	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Gilmar Coelho Ramos	300118399	21/ 12/2020 À 25/12/2020

Hebert Machado Fochezatto	300159533	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Heitor Carlos Moreira Filho	300160869	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Ivan Ribeiro Gonçalves	300128337	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Jefferson Dias Rodrigues	300135910	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Josiane Correia Bohrer	300121599	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Leonardo Araújo Gonçalves	300131013	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Marcelo do Rosário Lima	300058558	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Paulo Roberto Barros Kern	300150014	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Pedro Januário de Souza	300150460	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Reny da Silva Vera	300140806	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Yuri Vidal Felix	300162945	21/ 12/2020 À 25/12/2020
Abel Lopes Pereira	300140274	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	300154276	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Camila Vanessa de Sousa Matheus	300167864	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Edvan Mendes dos Reis	300095759	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Elissandro Estevão da Silva	300161031	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Henrique Ferreira de Almeida Júnior	300137743	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Jefté Hayllan Lima Almeida	300166369	28/ 12/2020 À 01/01/2021
João Henrique Lacerda Melo Lima	300133311	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Juliana Soares de Sousa	300091957	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Mielly Coutinho de Oliveira Silva	300155579	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Roxane Silva de Oliveira	300167968	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Rodrigo Trevisan	300135008	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Thaís Sabrina de Araújo Lima	300167590	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Valdeir Soares da Silva	300121146	28/ 12/2020 À 01/01/2021
Victor Coimbra Leite	300156250	28/ 12/2020 À 01/01/2021

Protocolo 0014831546

Portaria nº 106 de 30 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 19/2020/SEOSP-GRH (0014932550), nos autos do Processo nº 0069.479657/2020-63;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **RAQUEL ROZANA BURGEL**, matrícula nº 300026710, para responder pela Gerência de Recursos Humanos/GRH, na ausência da titular, a servidora **TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS**, matrícula nº 300158712, em virtude da mesma encontrar-se de recesso administrativo no período de 28.12.2020 a 01.01.2021, conforme Portaria nº 105 de 24 de novembro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0014935022

Portaria nº 108 de 30 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 15/2020/SEOSP-ASCEC(0014946201), nos autos do Processo nº 0069.480882/2020-42;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CLARICE CATAFESTA**, matrícula nº 300162196, para responder pela Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, na ausência do titular, o servidor **ANDERSON SÁ MARCHIORO**, matrícula nº 300162196, em virtude do mesmo encontrar-se de recesso administrativo no período de 28/12/2020 à 01/01/2021, conforme Portaria nº 105 de 24 de novembro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0014948494

DER

Portaria nº 2442 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 154/1996-TCE-RO, em seu art. 8º; Lei Estadual nº 3.307/2013, art. 24; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu art. 70 § 1º inciso I; Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, bem como a Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, e considerando o constante do Termo de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial - TCATCE, id (0014971384)

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, sob nº 05/2020/DER-RO, visando apurar possíveis irregularidades relacionadas a **ausência parcial de prestação de contas e inexecução parcial**, do Convênio nº 111/17/PJ/DER-RO, celebrado entre o então Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e a Associação Atlética dos Amigos de Urupá - AAAU, CNPJ nº 11.689.630/0001-31, tendo como objeto: iluminação de um campo de futebol *Society*, localizado na Linha C-01, Lote 03, Gleba, s/nº, na Zona Rural do município de Urupá (RO), com valor total de R\$ 79.848,94 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) Processo originário da obra nº 01.1420.01546-00/2017, migrado para o SEI sob nº 0009.273228/2020-99.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, constituída pelos servidores: Rosana Alves Feitosa, Técnica em Legislação, Matrícula nº 300128074, Robinilson Gusen Braga, Engenheiro Civil nº 300122565 e Francimara Lopes Vieira Ferreira, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300111328, sob a presidência da primeira, proceda à apuração dos fatos na forma da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0014957442

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/16/FITHA/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO /FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo senhora **MARIA APARECIDA SIMÕES**, Prefeita interina, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 148/PROJ/SEMPPLAN (fl.674), Justificativa (fls. 676/681), plano de trabalho(fl. 682/684), Planilha orçamentária (fls. 685/687), Especificações Técnicas (fls. 688/699), ART (fl.700), Análise mº 816/2020/DER-NUATC, Parecer nº 341/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (fl. 706/707), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1411.00163-0000/2016.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2020

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA/RO

MARIA APARECIDA SIMÕES

Prefeita Interina

Protocolo 0014934977

Portaria nº 2485 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº EDITAL Nº 18/2020/DER-CGP ID 0013905512, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0014209902, nos autos do Processo SEI nº 0009.408432/2020-37;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 26 de outubro de 2020, o servidor **EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 300168301, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)**, para desenvolver suas atividades na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste - RO DER-3RR.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0015005183

Portaria nº 2483 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº EDITAL Nº 18/2020/DER-CGP ID 0013905512, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0014173773, nos autos do Processo SEI nº 0009.408515/2020-26;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 26 de outubro de 2020, o servidor **ANDRE LUCAS DE BRITO RODRIGUES**, matrícula nº 300168306, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)**, para desenvolver suas atividades na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura - RO DER-5RR.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0015003156

Portaria nº 2482 de 02 de dezembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº EDITAL Nº 18/2020/DER-CGP ID 0013905512, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0014221205, nos autos do Processo SEI nº 0009.408676/2020-10;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 26 de outubro de 2020, o servidor **MACSON PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 300168353, **MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS**, para desenvolver suas atividades na 9ª Residência Regional de Vilhena - RO DER-9RR.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0015002211

Portaria nº 2481 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº EDITAL Nº 18/2020/DER-CGP ID 0013905512, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0014165444, nos autos do Processo SEI nº 0009.408790/2020-40;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 26 de outubro de 2020, o servidor **FRANSUENE BATISTA MENDES**, matrícula nº 300168395, **OPERADOR MÁQUINAS PESADAS**, para desenvolver suas atividades na 13ª Residência Regional de Porto Velho - RO DER-13RR.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0015000651

EXTRATO

EXT. Nº 378 DO CONVÊNIO Nº 133/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Bueiros em chapa metálica.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 105.406,00** (cento e cinco mil e quatrocentos e seis reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0300001023, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00985, de 28.10.2020 (0014353845).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.406,00** (cinco mil e quatrocentos e seis reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0014159060).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.407061/2020-76.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – CLAUDIONOR LEME DA ROCHA - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0014883450

EXTRATO

EXT. Nº 390 DO CONVÊNIO Nº 137/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos metálicos.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 157.652,00** (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 149.700,00** (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001004, Elemento de Despesa nº 33.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00987, de 29.10.2020 (0014380275).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.952,00** (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013712954).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.302309/2020-11.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – LAÉRCIO MARCHINI - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0015003522

ERRATA**ERRATA AO CONVÊNIO Nº 137/2020/PJ/DER-RO (0014989215)**

Processo nº 0009.302309/2020-11

CONVENIENTES: O O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.**ONDE SE LÊ:****CONVÊNIO Nº 135/2020/PJ/DER-RO**

Processo nº 0009.302309/2020-11

LEIA-SE:**CONVÊNIONº 137/2020/PJ/DER-RO**

Processo nº 0009.302309/2020-11

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0015003504

Portaria nº 2479 de 02 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº EDITAL Nº 18/2020/DER-CGP ID 0013905512, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0014194113, nos autos do Processo SEI nº 0009.408843/2020-22;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 26 de outubro de 2020, o servidor **BERNADINO GUEZE**, matrícula nº 300168393, **OPERADOR MÁQUINAS PESADAS**, para desenvolver suas atividades na 15ª Residência Regional de Buriitis - RO DER-15RR.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0014993435

Portaria nº 2446 de 01 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 19/2020/DER-CGP ID 0014240511, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0014470120, nos autos do Processo SEI nº 0009.424130/2020-14;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 09 de novembro de 2020, o servidor **MARCOS ALVES DE MOURA**, matrícula nº 300168510, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)**, para desenvolver suas atividades na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná - RO DER-8RR.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014965004

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01930/2016** para a Construção de uma ponte de madeira de lei sobre o rio São Domingos, localizado na Linha 58 (Linha Santa Fé), KM11, trecho: Distrito de São Domingos/Rio São Domingos com extensão total de 40,00 metros, município de Costa Marques - RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0015024019

ORDEM DE REINÍCIO**PROCESSO Nº:** 01.1301.00167-0000/2016.**CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA.

Com fundamento na Lei Complementar nº 1.015, de abril de 2019, determinamos o **reinício** da obra: “**Contratação de Empresa para a Setorização do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Ji-Paraná/RO**”, vinculada ao Contrato nº 273/PGE – 2017, Contrato de Repasse nº 349.794-71/2012MCIDADES/CAIXA e Edital: CP nº 033/17/CPLO/SUPEL/RO, à contar da data de assinatura deste documento, a empresa possui um prazo de 30 (trinta) dias para se mobilizar, sendo contabilizado o prazo a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

GILSON CASTRO DE MORAES
Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER.

RECEBI A ORDEM DE SERVIÇO.
Porto Velho, 01/12/2020.

.....
BS2G CONSULTORIA LTDA.
Contratada / Representante Legal.
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2020.
Protocolo 0014970246

EXTRATO

EXT. Nº 389 DO CONVÊNIO Nº 135/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DESANTA LUZIA D'OESTE.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, terraplenagem e revestimento primário parcial.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 52.891,89** (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00982, de 28.10.2020 (0014351665).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.891,89** (dois mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013936490).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.349329/2020-48.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – NELSON JOSÉ VELHO - Prefeito
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0015002909

JUCER

Portaria nº 196 de 03 de dezembro de 2020

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Robson Guimarães Ribeiro, Técnico Administrativo, Matrícula 300147357**, para substituir a servidora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo CDS - 03, matrícula 300147184, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020 (10 dias), em virtude da titular está em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0015019212

DETRAN

Portaria nº 1285 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de monitoramento de frequência, anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação relativos às aulas de prática de direção veicular e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 369 de 22 de fevereiro de 2007, e ainda com fundamento no Artigo 22, inciso II e X do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando o Ofício-Circular nº 1659/2020/CGNF-DENATRAN/DENATRAN/SNTT (0014057047);

Resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a PORTARIA Nº 2014/GAB/DETRAN-RO PORTO VELHO, DE 24 DE JULHO DE 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de monitoramento de frequência, anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação relativos às aulas de prática de direção veicular e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0015003558

Portaria nº 1287 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo SEI n.º 0010.437248/2020-65;

Resolve:

Art. 1º - Relotar, a partir de **janeiro de 2021**, o servidor **Reinaldo de Lima Silveira**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300077718, lotado na CIRETRAN de Governador Jorge Teixeira/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Cacoal/RO.

Parágrafo único – A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo fora nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0015004609

Portaria nº 1277 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.452811/2020-25;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, à servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, matrícula **300035625**, secretaria, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, para ser usufruída no mês de **setembro de 2021, 2022 e 2023** referente ao 4º quinquênio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014985828

EMATER

Portaria nº 471 de 01 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.477403/2020-76 e Declaração Justiça Eleitoral - 34ª Zona Eleitoral/Comarca de Buritit.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **FÁBIO SANTOS DA SILVA**, Matrícula: 3499, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de União Bandeirantes/Escritório Regional de Porto Velho, 04 (quatro) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **28, 29, 30 de dezembro de 2020 e 05 de janeiro de 2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014963460

Portaria nº 472 de 01 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.477837/2020-76 e Certidão N. 177/2020 Justiça Eleitoral - 15ª Zona Eleitoral/Comarca de Nova Brasilândia.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **RICARDO BEZERRA PESSOA**, Matrícula: 3918, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Castanheiras/Escritório Regional de Rolim de Moura, 04 (quatro) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2020**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014965810

Portaria nº 473 de 01 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.475974/2020-76 e Declaração Justiça Eleitoral - 13ª Zona Eleitoral Teixeiraópolis.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 467 de 27 de novembro de 2020, que concedeu ao empregado **SONIVAL MOREIRA DOS ANJOS**, Matrícula: 172, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Teixeiraópolis/Escritório Regional de Ji-Paraná, 04 (quatro) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Onde se Lê: **Parágrafo Único**. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: 07 e 10 de dezembro de 2020.

Leia-se: **Parágrafo Único**. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2020**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014971510

Portaria nº 474 de 01 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.477542/2020-08 e Declaração Justiça Eleitoral - 35ª Zona Eleitoral/Comarca de Seringueiras.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada **ELISABETH ROCHA SOUZA SIMÕES**, Matrícula: 2675, cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Seringueiras/Escritório Regional Vale do Guaporé, 06 (seis) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **05, 06, 07, 08, 11 e 12 de janeiro de 2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014975840

Portaria nº 475 de 01 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.477480/2020-26 e Declaração Justiça Eleitoral - 35ª Zona Eleitoral/Comarca de São Miguel do Guaporé.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada **ALEXANDRA SOARES SERRA**, Matrícula: 3583, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Seringueiras/Escritório Regional Vale do Guaporé, 10 (dez) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 de janeiro de 2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014979463

Portaria nº 476 de 02 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.483587/2020-11 e Certidão Justiça Eleitoral - 25ª Zona Eleitoral/Comarca de Ariquemes.
- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **JOSÉ LECINDO PROENÇA**, Matrícula: 1411, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Ariquemes/Escritório Regional de Ariquemes, 04 (quatro) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **08, 11, 12 e 13 de janeiro de 2021.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014990833

Portaria nº 477 de 02 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.478542/2020-17 e Declaração Justiça Eleitoral - 3ª Zona Eleitoral/Comarca de Presidente Médici.
- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **AGNALDO ANTONIO COSTA**, Matrícula: 2897, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Presidente Médici/Escritório Regional Ji-Paraná, 04 (quatro) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **05, 06, 07 e 08 de janeiro de 2021.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014992393

Portaria nº 478 de 02 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único: Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º - Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

Art. 3º - Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência Técnica-GETEC/ DITEP Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Francisco de Assis Sobrinho - Matrícula 3116 Cargo/Função: Gerente da Gerência Técnica - GETEC					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço/Convênio.	Objeto (Aquisição do Material/ Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços	Fiscal Técnico
01	0011.336276/2020-56	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/ 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020/SRP	Aquisição de mudas de Cacau e Café Clonal.	Nome: Fabiana Bezerra Neves dos Santos Matrícula: 3922 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Fica estabelecido pelo presente instrumento que os Fiscais Técnicos destas aquisições são os gerentes dos Escritórios Locais, no exercício da função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014994355

Portaria nº 479 de 02 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.482440/2020-04 e Declaração N.313/2020 - CRE/28ºZE - Justiça Eleitoral - 28ª Zona Eleitoral/Comarca de Ouro Preto do Oeste;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada **VIRGÍNIA FAGUNDES**, Matrícula: 3636, cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Vale do Paraíso/Escritório Regional Ji-Paraná, 06 (seis) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **08, 11, 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2021.**

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014997492

Portaria nº 480 de 02 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.482868/2020-49, Declaração/2018 e Declaração N.209/2020 da Justiça Eleitoral - 28ª Zona Eleitoral/Comarca de Ouro Preto do Oeste;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada **MARIA NEUZA ALVES OLIVEIRA**, Matrícula: 4414, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Vale do Paraíso/Escritório Regional Ji-Paraná, 12 (doze) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021; 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10 de março de 2021.**

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015001828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.430730/2020-64

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 03 a 06/11/2020, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014991402

IPERON**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 72 DE 02/12/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.448959/2020-13.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 419/IPERON/GOV-RO**, de 23/12/2015, publicado no **DOE nº 08**, de 14/01/2016, que concedeu aposentadoria Voluntaria de Policial com proventos integrais ao servidor **ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA**, para fazer constar conforme **SENTENÇA proferida no processo judicial n.º 7002004-57.2018.8.22.0005, Memorando n.º 731/2020/IPERON-PROGER de 13/11/2020 e DESPACHO-PROGER de 30/11/2020.**

ONDE SE LÊ:

1 – Conceder aposentadoria voluntária especial de Policial com proventos integrais ao servidor **ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula nº **300016410**, classe **especial**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com base no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal/88, concomitante Lei Complementar Federal nº 51/1985; artigo 1º da Lei nº 10.887/2004 e artigo 62 da Lei Complementar nº 432/2008.

2–O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

LEIA-SE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária especial de Policial com proventos integrais e paritários ao servidor **ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula nº **300016410**, classe **especial**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com base no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal/88, concomitante Lei Complementar Federal nº 51/1985; artigo 1º da Lei nº 10.887/2004 e Lei Complementar nº 432/2008.

2–O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição dos proventos da aposentadoria, na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0014986497

CAERD**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 005/2020/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Admin. 179/2020**. OBJETO: Aquisição de Roçadeiras para atender as Coordenadorias Estratégica de Operações Norte e Sul da Companhia, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência .

Favorecido:	MELO & OLIVEIRA MÁQUINAS E IMPLAMENTOS LTDA
CNPJ:	13.329.300/ 0001-60
Itens vencidos:	1
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 163.737,00 (Cento e Sessenta e três Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais)

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Protocolo 0015010597

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº**

014/2020/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Admin. 560/2020. OBJETO: Tem como objetivo a contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de produto químico – SAE's da **ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO**, utilizado no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento da CAERD, em todo o Estado. O produto atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 12 (doze) meses.

Favorecido:	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
CNPJ:	08.406.359/ 0001-75
Itens vencidos:	1
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 127.620,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e vinte Reais)

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Protocolo 0015010763

SOPH

Portaria nº 88 de 03 de dezembro de 2020

Porto Velho, 03 dezembro de 2020

“Institui Comissão de Avaliação de Empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, para Progressão na Carreira”.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias; *Considerando*, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH); *Considerando*, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos, contratados através de concurso público, da SOPH a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício;

Considerando que em 31/12/2020, completará mais um biênio de exercício que gerará direito a progressão dos empregados da SOPH admitidos de 2007 a 2009 e aos oriundos do Convênio SOPH x CDP;

Considerando, ainda, a necessidade de organizar a Comissão de Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de **Avaliação de Desempenho de Empregado da SOPH**, tendo suas atividades coordenadas pela própria Comissão;

Art. 2º - Os trabalhos da comissão serão analisados pela Diretoria Executiva da SOPH.

Art. 3º - Integram a comissão, os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA**, CPF 960.XXX.XXX-72, **MARCO ANTONIO RODRIGUES P. E MESQUITA**, CPF 698.XXX.XXX-87 e **GEIZA FRANCISCA DE SOUZA KUHN**, CPF 887.XXX.XXX-04.

Art. 4º - Compete a Comissão:

I -Emitir parecer conclusivo sobre a **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**, tomando por base o resultado da avaliação de cada Empregado avaliado;

II – Requerer, se necessário, pareceres, orientações e intervenções técnicas de profissionais especializados, no que se referem ao desempenho do Empregado;

III – Mediar as articulações entre o Empregado e a Diretoria mencionada no Art. 2º, caso haja discordância quanto aos conceitos aplicados;

IV - Se necessário, oportunizar ao empregado o contraditório e ampla defesa, caso o parecer final da comissão seja a descontinuidade do Contrato de Trabalho;

Art. 5º – O resultado da avaliação de cada colaborador, deverá ser submetido as Diretorias mencionadas no Art. 2º, até 11 de janeiro de 2021, para fins de providências e homologação, ou não, pelo Diretor Presidente da SOPH;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0015022131

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 185/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7726/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$1.551.858,33 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **15/12/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 2 de dezembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6753

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 028/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5318/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.591/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadas trifásicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Pela razão do Parecer Jurídico nº 683/PGM/PMJP/2020 opinar pela não homologação do certame.

Ji-Paraná, 2 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes

Presidente-Pregoeiro

Decreto nº 13.591/2020

Protocolo DO6761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2020 .**

Contrato nº 019/2020.

Processo: 537/2020.

Contratante: Município de Cujubim.

Contratada: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: locação mensal de 02 (dois) caminhão pipa com capacidade mínima de 15.000 litros, por um período de 03 (três) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para manutenção e recuperação de estradas viciniais – Convênio nº 027/2020/PJ/DER-RO.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cujubim/RO, 02 de Novembro de 2020.

Pedro Marcelo Fernandes Pereira.

Prefeito Municipal.

Protocolo DO6767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020 .**

Contrato nº 034/2020.

Processo: 526/2020.

Contratante: Município de Cujubim.

Contratada: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EPP.

Objeto: Contratação de Empresa para executar os serviços de Recuperação de Estradas Viciniais, Estrada Areia Branca, Linha B-13 e B-15 com extensão 50.749,48 M (Cinquenta mil setecentos e quarenta e nove metros e quarenta e oito centímetros) na Zona Rural do município de Cujubim/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em atendimento ao Termo do Convênio nº 083/19/PJ/DER-RO, e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor R\$: 73.677,38 – (Setenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais Trinta e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentário do presente exercício.

Unidade Orçamentária 020601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Projeto Atividade: 26.782.0006.1112.0000 – Recuperação de Estradas Viciniais – Convênio nº 083/19/PJ/DER-RO.

Elemento de despesa: 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fichas: 524 e 525.

Empenhos: 2664 / 2665 de 13 de Novembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Cujubim/RO, 19 de Novembro de 2020.

Pedro Marcelo Fernandes Pereira.

Prefeito Municipal.

Protocolo DO6768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2020 - CONTRATO Nº 034/2020 .**

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, Estrada Areia Branca, Linha B-13 e B-15 com extensão 50.749,48 M (Cinquenta mil setecentos e quarenta e nove metros e quarenta e oito centímetros) na Zona Rural do município de Cujubim/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em atendimento ao Termo do **Convênio nº 083/19/PJ/DER-RO**, e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, oriunda do Processo nº 526/2020, contrato nº 034/2020. Contratante: Município de Cujubim/RO. Contratada: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP. Valor: R\$ 73.677,38 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais Trinta e Oito Centavos) . O objeto será executado em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem DER-RO e recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Prazo: O prazo global máximo para a execução dos serviços objeto do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura da respectiva ordem de serviço. Data da assinatura da Ordem: 19 de Novembro de 2020.

Pedro Marcelo Fernandes Pereira.
Prefeito Municipal.

Protocolo DO6769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de empresa especializada em seguro veicular, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, pelo período de 12 meses, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$ 22.441,53 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais cinquenta e três centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 16/12/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/12/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 02 de dezembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO6771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TERMO DE PARALIZAÇÃO – CONTRATO Nº 034/2020 .

O Município de Cujubim, inscrito no CNPJ nº 84.736.941/0001-88, por interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, vem através desde informar que encontra-se paralizada a obra de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA DA AREIA BRANCA, LINHA B-13 E LINHA B-15**, utilizando recursos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Convênio nº 083/19/PJ/DER-RO e Contra Partida Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, oriunda do Processo nº 526/2020, contrato nº 034/2020. Contratante: Município de Cujubim/RO. Contratada: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP, ficando os referidos serviços suspensos a partir da data de 27 de novembro de 2020, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Clovis Amaro de Freitas.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Protocolo DO6777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nrº: 3091/2020
- Licitação Nrº: 19/2020
- Modalidade: Tomada de Preços
- Data Homologação: 24/11/2020
- Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA E.M.E.I.E.F SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA LINHA 07, GLEBA 06, LOTE 56 NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.
- Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: E & J SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.421.080/0001-33
Valor Total Homologado - R\$ 200.786,09
CACOAL/RO, 24 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em exercício

Protocolo DO6765

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1580/SEMAST/2020**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de materiais de consumo (cestas básica de alimentos complementares) para tender as famílias vulneráveis devido a pandemia COVID-19, valor prévio total R\$ 130.382,93 (cento e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 16/12/2020** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 02 de dezembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO6763

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1684/SEMAST/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto n.º **9895/GAB/PMB/2020**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2020/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto: **Aquisição de Materiais de consumo (Recarga de Gás de Cozinha de 13 Kg e Botijão Vazio)**. Com valor médio estimativo: **R\$ 34.133,34**. (trinta e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11h00min (horário local) do dia 15/12/2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis RO, 02 de dezembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO6766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições a vista da Adjudicação da CPL, resolve: **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação Processo n.º **1677/2020. SEMUSA. Pregão Eletrônico 32/2020**. Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo (Oxibutina, Gases, Saco Coletor e Fraldas)**. Fornecedor(es) declarado(s) vencedor(es) após realização do certame: **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 30.511.964/0001-65. R\$ 2.620,08. COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ 02.475.985/0001-37. R\$ 2.433,60. JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 63.772.925/0001-70. R\$ 2.664,00**. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. Campo Novo de Rondônia, 02 de dezembro de 2020.

OSCAR APARECIDO FERREIRA.

Prefeito

Protocolo DO6772

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N. 34/2020 /Processo Nº. 170/SEMECE/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BLOCOS DE SALAS DE AULA PADRÃO CAMPO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA ESCOLA JOÃO MARQUES FERREIRA, LOCALIZADA NA LINHA 605, RO133, TV 04/ZONA RURAL. ATRAVÉS CONVÊNIO N.º 003/PGE-2020, PROCESSO.0029.541679/2019-92/SEDUC, E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO. Fornecedor: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 16.715.115/0001-00, Prazo: 60 dias contados a partir da assinatura. (03/12/2020 A 01/02/2021). Theobroma/RO, 02 de Dezembro de 2020.**

JOSÉ ABEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo DO6774

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N. 07/2020 /Processo Nºº 31/2020/SEMECE/ Convite n 01/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 349/2019/PGE, PROCESSO N. 0005.477733/2019-15/SEDUC/RO E COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA) CNPJ: 34.727.776/0001-20, Prazo: 60 dias contados a partir da assinatura. (12/11/2020 A 11/01/2021). Theobroma/RO, 02 de Novembro de 2020.**

JOSÉ ABEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo DO6773

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/CPL/2020**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de uma Ambulância Tipo A Pick-up 4x4, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta nº 11913.577000/1190-09 através do Ministério da Saúde Com contra partida do município. Processo sob o nº 510/SEMUSA/2020. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 18/12/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de dezembro de 2020.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 932/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 114/2017, 04 de Abril de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 009/2020, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 932/2020, Objetivando a: Contratação de empresa especializada na execução de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos com uso de geotecnologias, para elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de 1.400 lotes no perímetro urbano do município de Pimenteiras do Oeste, compreendendo a locação do sistema viário, levantamento das quadras, lotes, áreas livres e institucionais e áreas verdes (APP), nos setores: Setor 1, Setor 2 e Setor 3. A empresa deverá apresentar mapa da área georreferenciada, identificando os cursos d'água, APP, com locação do bairro e/ou setor, quadras e demais áreas públicas, com o devido cálculo das áreas, limites, distancias, o limite verdadeiro; mapa individual das quadras com os devidos limites e confrontações, com indicação dos limites verdadeiros ; mapas individuais das quadras, constando da divisa em lotes, com as devidas medidas, confrontações e numeração referencial, assim como indicação das ruas e suas medidas; plantas individuais dos lotes, constando limites e confrontações e memoriais descritivos das áreas, para o registro em cartório do projeto de regularização fundiária, provenientes do levantamento georreferenciado acompanhados da ART ou RRT do profissional, tudo plotado em escala apropriada e em meio digital gravado em CD-ROM, conforme Especificação Técnica no Projeto Executivo, e demais elementos técnicos pertinentes, Implantação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) de plataforma livre. Transferência de conhecimento/capacitação em geotecnologia através de treinamento de corpo técnico da prefeitura com apostilamento e monitoramento do sistema implantado, com valor estimado de 210.526,32 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos). Secretaria Municipal de Fazenda SEMFA. Fone: (69) 3344-1247. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteiras@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteiras@gmail.com e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. a Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 17/12/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro. b A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 17/12/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro. c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 03 de dezembro de 2020.

Osmar Guarneri Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

Protocolo DO6778

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 3613 de 06 de Março de 2020, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas HABILITADAS na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2020, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia 26/11/2020 as 08:00 horas, fica marcada a abertura dos Envelope 02 da Proposta de Preços, para o dia 10/12/2020 as 08:00 horas. TOMADA DE PREÇO Nº 013/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-830/SEMOSP/2020 OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro triplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 16,00m, conforme coordenadas inicial 10º11'41.24S e 62º1'9.53O, final 10º11'41.54S sendo sobre o Rio Fortaleza no Distrito de Santa Rosa deste município de Vale do Paraíso/RO em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D/RO. VALOR ORÇADO R\$ 385.820,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais). As empresas MILENIUM EIRELI-ME CNPJ 17.096.550/0001-59 , M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI do CNPJ 26.473.197/0001-70 , V.M CONSTRUTORA LTDA do CNPJ: 05.776.670/0001-18, SOUZA AGENCIA & CONSTRUÇÃO EIRELI DO CNPJ Nº 05.195.016/0001-10 e JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-ME DO CNPJ Nº 34.727.776/0001-20 foram HABILITADAS, por atenderem a todas as exigências do instrumento convocatório o Edital de Tomada de Preços 13/CPL/2020. Informações Complementares: na CPL – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com. Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas aos documentos de habilitação e apresentação de recursos para os interessados Vale do Paraíso - RO, 03 de Dezembro de 2020.

Eliandra Vitória da Silva
Presidente da CPL
Decreto nº 3613 de 06/03/2020

Protocolo DO6779

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 16/2020**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa jurídica especializada para realizar Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Reforma do Telhado e Ampliação da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Profª Lairce Santiago Maina, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos.– Conforme Processo Administrativo n° 6182/2020. Com valor estimado de R\$ 458.075,83 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). A abertura da sessão será no dia 22/12/2020, às 08:00h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Observação: Em virtude de estarmos trabalhando com processo eletrônico E-Proc, solicitamos das participantes que tragam uma via da documentação de habilitação e proposta de preço digitalizada (em pen drive), para darmos celeridade ao processo. Pimenta Bueno, 03 de dezembro de 2020.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO6782

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 17/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Reforma do Telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Herbert José de Souza “Betinho”, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária.– Conforme Processo Administrativo n° 6089/2020. Com valor estimado de R\$ 348.242,59 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). A abertura da sessão será no dia 22/12/2020, às 10:00h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Observação: Em virtude de estarmos trabalhando com processo eletrônico E-Proc, solicitamos das participantes que tragam uma via da documentação de habilitação e proposta de preço digitalizada (em pen drive), para darmos celeridade ao processo. Pimenta Bueno, 03 de dezembro de 2020.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO6781

AVULSOS**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES**

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)
Portaria n° 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995
PROTOCOLO CENSO: 93080 à 93117 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA N° 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

N° Registro Nome do aluno

REG N° 794 AILTON MENDES DE OLIVEIRA, REG N° 795 JULIANA LOPES DE CASTRO, REG N° 796 MARÍLIA RODRIGUES DE SOUZA, REG N° 797 KENIA GOMES DE CASTRO ROSA, REG N° 798 ANA LUIZA AMARAL BONFIM, REG N° 799 GLEYSON SILVA DE PAIVA, REG N° 800 ANDRESSA ARAUJO SILVA, REG N° 801 CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA EVANGELISTA, REG N° 802 DANIELA BRENDA ALVES ARAUJO, REG N° 803 IURY HENRIQUE DA COSTA E SILVA, REG N° 804 JAQUELINE MARQUES NOGUEIRA, REG N° 805 SILVANE CAETANO DE ARAUJO LANDA, REG N° 806 MARIA DOS SANTOS BRANDAO DA SILVA, REG N° 807 SUZE PAULA DE SOUZA, REG N° 808 MELISSA LIMA MOTA DE MORAIS, REG N° 809 TAMARA DE MATOS RODRIGUES, REG N° 810 AMARILDO FRANCISCO DE SOUSA.

Ariquemés, 30 de novembro de 2020.

Protocolo DO6770

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE RONDONIAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7841>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2020, às 12:06

**SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS E EMPRESA DE REPRESENTAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA
SIRECOM-RO**

**ELEIÇÃO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE RONDÔNIA - CORE-RO
TRIÊNIO 2021/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representações do Estado de Rondônia-SIRECOM-RO, em atendimento ao requerido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Rondônia-Core-RO e, em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei n.º 4.886/65, combinado com as disposições do Regimento Interno e Regulamento Eleitoral do Core-RO, este último aprovado pelo Plenário do Conselho Federal por intermédio da Resolução n.º 1.132/2019, de 29.03.2019, faz saber que ficam os senhores associados deste sindicato, em situação regular, CONVOCADOS, para a eleição para a composição do Core-RO, triênio 2021/2024, a realizar-se aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021, das 09h às 15h, na sede do Core-RO, localizada na Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 2656, Liberdade, Porto Velho-RO, para proceder ao seguinte: a) eleição de 5 (cinco) membros oriundos da diretoria deste sindicato, para constituírem, juntamente com o presidente desta Entidade Sindical, 2/3 (dois terços) do Core-RO; b) eleição de mais 03 (três) integrantes da classe, no exercício efetivo da profissão, para constituírem o 1/3 (um terço) restante. O prazo para registro de chapa será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital. O respectivo requerimento deverá seguir acompanhado das fichas de qualificação dos candidatos, instruídas com cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência, declaração de desimpedimento, bem como das certidões que comprovem filiação junto ao sindicato, há mais de 06 (seis) meses, registro no Core-RO, há mais de 02 (dois) anos e, quitação perante às referidas entidades, e dirigido à Comissão Eleitoral, assinado por, pelo menos, um dos candidatos, protocolizado na sede do Sindicato, localizada à Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 2656, Sala 01, Fundos, bairro Liberdade, Porto Velho-RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderão ser obtidas quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias. O prazo para impugnação de candidatura será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação nominal das chapas registradas. A eleição será por escrutínio secreto, só podendo votar o associado quite até 05 (cinco) dias antes da realização da eleição. **Para votar e ser votado**, o representante deverá ser filiado ao Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representações do Estado de Rondônia-SIRECOM-RO, há mais de 06 (seis) meses e registrado no Core-RO, há mais de 02 (dois) anos, como pessoa natural e, em situação regular. = = = = =

Porto Velho, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ DA SILVA HONÓRIO

Presidente do Sindicato

Protocolo DO6748